



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
COLEGIADO DE URBANISMO**

DIANA MATOS DA SILVA DIAS

**QUILOMBO URBANO: A LUTA PELA TERRA NO QUILOMBO RIOS DOS MACACOS,
SIMÕES FILHO-BA.**

Salvador

2013

DIANA MATOS DA SILVA DIAS

**QUILOMBO URBANO: A LUTA PELA TERRA NO QUILOMBO RIOS DOS MACACOS,
SIMÕES FILHO-BA.**

Monografia apresentada ao Curso de graduação em Urbanismo, da Universidade do Estado da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Urbanismo.

Orientador: Professor Doutor Eduardo Nunes.

Salvador- BA

2013

*“Dona Isabel que história é essa
de ter feito abolição
De ser princesa boazinha que libertou a escravidão
To cansado de conversa,
to cansado de ilusão
Abolição se fez com sangue que inundava este país
Que o negro transformou em luta,
Cansado de ser infeliz
Abolição se fez bem antes e ainda há por se fazer agora
Com a verdade da favela,
E não com a mentira da escola
Dona Isabel chegou a hora
De se acabar com essa maldade
De se ensinar aos nossos filhos,
O quanto custa a liberdade
Viva Zumbi nosso rei negro,
Que fez-se herói lá em Palmares
Viva a cultura desse povo,
A liberdade verdadeira
Que já corria nos Quilombos,
E já jogava capoeira
lééé viva Zumbi(...)”*

Mestre Toni Vargas

Agradecimentos

A Deus.

A construção deste trabalho só se tornou possível pela contribuição de pessoas que estiveram presentes durante o curso, seja nas conversas, opiniões ou incentivos, por isso a minha gratidão pelo apoio.

Primeiro, à minha família, em especial à Edna Matos da Silva, minha mãe, por tudo, por estar sempre presente na minha vida dando todo o apoio possível, inclusive neste trabalho. Por tudo, muito obrigada.

Ao meu querido orientador Eduardo Nunes , o qual sempre admirei como professor, o meu mestre nesta pesquisa, sempre muito atento e disposto a auxiliar em todos os momentos com conselhos, sugestões e orientações, contribuições para aperfeiçoamento deste trabalho . Obrigada por sua dedicação e estímulo.

À professora Rosali Fernandes , a qual sempre tive muita estima e tive a felicidade e oportunidade de participar do projeto de iniciação científica, sempre muito paciente e atenciosa, muito obrigada.

Aos professores do Curso de Urbanismo, em especial ao professor Ney Castro, pelas sugestões, e pelos estímulos. Muito obrigada.

Aos meus amigos Stephani Almeida e André Luís dos Santos, os quais durante todo o curso estiveram sempre próximos, parceiros na construção deste e de outras pesquisas, obrigada pelo apoio e auxílio técnico. Para além do apoio técnico , obrigada pela amizade de vocês .

Aos meu amigo Joelinton Evangelista e Joseph Vitorio, pela amizade além dos muros da universidade, pelo apoio e companheirismo.

Stephani Almeida ,André Luís, Joelinton Evangelista e Joseph Vitorio muito obrigada por estarmos juntos nas visitas feitas a comunidade, juntos conseguimos o acesso a Comunidade do Quilombo Rio dos Macacos que é restrito em virtude das ordens da Marinha do Brasil, obrigada meus amigos por estarmos juntos neste momento. Pelo apoio, pela participação, pelas emoções.

Aos amigos Elaine Adorno, Tamilyes Melo, Eron Souza, Edmila Dias, Ediana Fiuza, Sibelle Brito, e Leiliane Aragão.

Aos urbanistas Thiago Durães e João Pena, pelo comprometimento e pela atenção. A Jorge Aquino pela atenção, de sempre, e pelo apoio técnico e amizade, principalmente na construção deste trabalho.

À todos aqueles que contribuíram com informações, em especial, aos entrevistados, solícitos a fornecer as informações quando procurados. Obrigada pelo apoio e confiança, generosidade.

LISTA DE FIGURAS

Figura1: Etapas da regularização quilombola

Figura 02: Mapa das Freguesias do Recôncavo Baiano

Figura: 03: Região Metropolitana de Salvador

Figura 04: Mapa Naval de Aratu na década de 1950.

Figura 05: Localização do Quilombo Rio dos Macacos.

Figura 06: Fazenda do Macaco, Fazenda Aratú e Fazenda Meireles na década de 1950.

Figura 07: Área Quilombo Rio dos Macacos ;1950 -1998.

Figura 08: RTID, território indenitário apresentado pela comunidade elaborado pelo Incra.

Figura 09: Aspectos das características ruribana do Quilombo Rio dos Macacos.

Figura 10: Principais rios que reatrolimentam a barragem na década de 1950.

Figura 11: Casas apresentadas no projeto da Marinha a comunidade Rio dos Macacos

Figura 12: Audiência Publica MPF em 23/10/13

Figura 13: Apresentação da Proposta do Governo Federal na Audiência Publica.

Figura 14: Área proposta na audiência publica a comunidade Quilombo Rio dos Macacos.

Figura 15 : Distribuição Espacial das famílias no território requerido pela comunidade na área proposta a comunidade.

Figura 16 : Pontos Notáveis que possivelmente tornam o território atrativo para a MB.

Figura 17 : Paisagem ecológica pouco desgastada do Quilombo Rio dos Macacos.

Figura 18 : Vila Naval.

Figura 19: Dificuldade a acesso de serviços comunidade Rio dos Macacos.

Figura 20 : Pés de manga que foram destruídos no Quilombo Rio dos Macacos.

Figura 21 : Moradias destruídas no Quilombo Rio dos Macacos

Figura 22 : Área do Terreiro que foi destruído.

LISTA DE SIGLAS

AART- Associação De Advogados De Trabalhadores Rurais No Estado Da Bahia
AGU – Advocacia Geral da União
ASQ-Agenda Social Quilombola
CCLF – Centro de Cultura Luiz Freire
CIA - Centro Industrial de Aratu
CNA-Complexo Naval de Aratu
CODEVASF-Coordenação de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
CONAQ – Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas
COPEC- Complexo Petroquímico de Camaçari
CPT- Comissão Pastoral da Terra
EMBASA- Empresa Baiana de Águas e Saneamento
FCP – Fundação Cultural Palmares
GSI - Gabinete de Segurança Institucional
GTI- Grupo de Trabalho Interministerial
IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MB-Marinha do Brasil
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MN – Movimento Negro
MP– Ministério Público
MPF– Ministério Público Federal
MSTB- Movimento Sem Teto da Bahia
OIT- Organização Internacional do Trabalho
PA- Projeto de Assentamento de Reforma Agrária
PBQ- Programa Brasil Quilombola
PEQ- Projeto Especial Quilombola
RMS - Região Metropolitana de Salvador
RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
SEPPIR- Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

RESUMO

Esta pesquisa visa analisar a luta pela terra no Quilombo Rio dos Macacos , no município de Simões Filho, localizado na Região Metropolitana de Salvador, Bahia; Para tanto, dentre outros fatores, abordou sobre a questão dos conflitos pela terra em áreas urbanas envolvendo comunidades quilombolas tradicionais. Essa será uma oportunidade de extrema importância para oferecer subsídios no sentido de fazer uma análise sócio-espacial da área de estudo levantando contraposição entre argumentos da Comunidade Rio dos Macacos e a Marinha do Brasil. É feito um levantamento bibliográfico e entrevistas . O trabalho esta dividido em 3 Capítulos. O primeiro faz uma abordagem histórica da questão da terra no Brasil, e apresenta uma conceituação de “Quilombos”; o segundo Capítulo discute as principais formas de ocupações territoriais na Região Metropolitana se Salvador. O terceiro Capítulo apresenta a área de estudo e aborda pontos de maior relevância para o conflito na Comunidade Rio os Macacos do ano 2009 até o ano de 2013.

PALAVRAS-CHAVE: Quilombo Urbano. Terra Urbana. Quilombo Rio Dos Macacos.

ABSTRACT

This research aims to analyze the struggle for land in Quilombo Rio dos Macacos, Simões Filho located in the Metropolitan Region of Salvador - Ba ; For this, among other factors , has addressed the issue of land conflicts in urban areas involving traditional maroon communities . This will be a very important opportunity to provide subsidies in order to make a socio-spatial analysis of the study area raising the arguments of the Apes River Community and Navy of Brazil . It made a literature review and interviews . The work is divided into three chapters . The first is a historical approach to the land issue in Brazil , and presents a concept of " Quilombos " , the second chapter discusses all of the major forms of land occupations in the Metropolitan Area is Salvador . The third chapter presents the study area and addresses issues of greatest relevance to the conflict in the Community Quilombo Rio dos Macacos of the year 2009 until the year 2013 .

KEY WORDS: Urban Quilombo . Urban Land . Quilombo Rio Dos Macacos.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	A TERRA NO BRASIL	
2.1	Conceptualização histórica da terra no Brasil	15
2.2	Quilombos, uma abordagem conceitual	19
2.3	Os Quilombos e os conflitos da terra na Bahia	32
3	CONFLITOS DA TERRA URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	
3.1	Apresentação geral e histórica.	41
3.2	Áreas de ocupações Territoriais na Região Metropolitana de Salvador	49
3.2.1	Invasões	50
3.2.2	Ocupações	54
3.2.3	Quilombos	57
4	QUILOMBO RIO DOS MACACOS	
4.1	Caracterização da área de estudo	59
4.2	Aspectos Gerais do conflito	67
4.3	Identificar os motivos pelos quais a terra se torna atrativa para a Marinha do Brasil	80
4.4	Segregação Territorial	89
5	Conclusão	96
	Referências	98

1 INTRODUÇÃO

A terra urbana sempre foi um dos eixos centrais dos conflitos urbanos, desde o início do processo de conformação das cidades brasileiras. De acordo com Maricato (2007) seja no campo ou na cidade, a propriedade da terra continua a ser um nó na sociedade brasileira, com a globalização, a partir dos anos 80, o problema da terra se agravou e tende a se tornar explosivo no mundo todo.

A disputa por terras é marcante desde o processo de conformação inicial da delimitação de territórios do Brasil. Os grupos sociais tradicionais (indígenas, quilombolas, marisqueiras, comunidades pesqueiras e de fundo de pasto) são os menos favorecidos nesses processos históricos que tendem a afastá-los do campo e excluí-los do acesso a terra urbanizada ou a moradias formais. Segundo Maricato (2007) não é por falta de planos e nem de leis que se criou essa verdadeira terra de ninguém, o Estatuto da Terra de 1964, relaciona a reforma agrária à "melhor distribuição de terra" e à "justiça social".

A questão do conflito pela propriedade da terra apresentado neste trabalho agrava-se quando a terra em questão tratar-se de uma área remanescente de quilombo.

Os quilombos eram lugares onde negros, índios e outros refugiados da exploração nas lavouras e minérios no Brasil colônia resistiam à escravidão imposta pelos europeus, situavam-se em áreas de mata fechada, de difícil acesso e protegidos por armadilhas.

De acordo com o relatório da Sedur (2010) no âmbito acadêmico compreende-se que a população nos quilombos históricos não era constituída apenas de escravos fugidos e seus descendentes, participavam dos quilombos outros tipos de trãnsfugas, como soldados desertores, os perseguidos pela justiça secular e eclesiástica, aventureiros, vendedores, índios e brancos.

Logo, predominaram, nessas organizações sociais, a reinvenção, a mistura de valores e de instituições várias, e a escolha de uns e descarte de outros recursos culturais oriundos de diferentes grupos étnicos africanos ou aqui encontrados entre brancos e índios.
(REIS, 1996 p.35)

A partir dos séculos XIX e XX as cidades expandem-se e tomam dimensões maiores, os quilombos então são envolvidos na malha urbana no processo de expansão do tecido urbano.

Na literatura são mencionados os quilombos rurais e os quilombos urbanos, mas a nomenclatura é um dos poucos aspectos que os diferencia, pois se observadas às práticas, os hábitos, as atividades produtivas e as relações pessoais entre si, é possível perceber que existem evidentes semelhanças entre eles. Essa diferenciação acontece pelo fato dos quilombos se tornarem urbanos à medida que

ocorre o processo de crescimento das cidades, quando esses territórios foram envolvidos na malha urbana.

Assim sendo, o presente trabalho tem como objetivo geral fazer uma análise sócio espacial dos conflitos da terra nos territórios de comunidades tradicionais quilombolas no perímetro urbano, em especial no Quilombo Rio dos Macacos localizado no município de Simões Filho, Região Metropolitana de Salvador. O período a ser analisado está entre os anos de 2009 a 2013.

A chegada da Marinha na década de 1950, com a doação da Fazenda dos Macacos doada ao Ministério da Marinha pela prefeitura de Salvador inicia a imposição de uma nova dinâmica social a comunidade que já habitava o território, apesar de constar na documentação de repasse de posse a presença de habitantes no local. A construção do Porto de Aratu, no ano de 1961, consolidou a instalação da MB nas terras doadas. Até o ano de 2009 a comunidade e os militares viveram de forma consideradamente harmoniosa.

Porém no ano de 2009 é ocorreu o pedido de posse pelo Comando da Marinha do Brasil através da Advocacia Geral da União - AGU do território ocupado pela comunidade quilombola. Em 2012, a autorização para a retirada dos quilombolas é dada pelo Ministério Público (MP), mas posteriormente o pedido de posse é reintegrado devido ao documento da Fundação Cultural Palmares (FCP), que reconhece que a comunidade existe a mais de 100 anos e trata-se de um Quilombo.

Para a realização deste trabalho o procedimento de pesquisa utilizado será a análise do processo histórico e será feito um estudo de caso, a partir de análises sobre o contexto histórico e da questão do conflito no território. As técnicas usadas serão entrevistas, uma pesquisa bibliográfica (documentação indireta) e pesquisa de campo (documentação direta). A pesquisa bibliográfica foi conseguida através de livros, artigos científicos e revistas especializadas, disponíveis em bibliotecas e instituições públicas e na Internet referentes ao assunto.

São mencionadas neste trabalho algumas informações advindas de conversas informais com moradores e pessoas de movimentos sociais que acompanham o conflito. Será feito alguns levantamentos de questões abordadas na Audiência Pública do dia 22 de outubro de 2013, que aconteceu no Ministério Público Federal em Salvador. A fim de preservar a integridade de algumas pessoas que contribuíram com algumas informações para a pesquisa, alguns nomes não serão mencionados. Pontua-se também, que houve dificuldades de acesso a área de estudo, visto que o portão de acesso ao território quilombola é controlado por oficiais da MB;

Dos argumentos apresentados pela MB, cabe ressaltar que para este trabalho foram consultadas 02 notas publicas divulgadas por estes, a não disponibilidade neste trabalho de entrevistas com representantes da MB, é em detrimento da própria "burocracia" que é encontrada ao tentar entrar em contato com este grupo.

Neste trabalho será usado o referencial teórico de Souza (2008), Milano (2011), INCRA (2012) e Sedur (2010) para balizar o entendimento. Foi utilizado informações do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) elaborado pelo Incra de acordo com as informações da comunidade, e consultada algumas informações do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Simões Filho. Para que esta pesquisa seja entendida com maior profundidade e para facilitar o esclarecimento de algumas questões, este trabalho será dividido em três capítulos.

No primeiro capítulo será feito um estudo geral sobre a questão histórica da terra no Brasil, discorrendo como ocorreu a distribuição espacial após o processo de abolição da escravatura e como as terras foram divididas: com os negros nos cortiços e periferia e os ricos ocupando o centro e as áreas privilegiadas das cidades. Será feito um breve histórico dos quilombos e os conflitos pela terra no país, sendo apresentada uma abordagem conceitual geral do termo quilombo, realizando uma contextualização geral da temática em estudo.

No segundo capítulo será feito um levantamento dos conflitos da terra urbana em na Região Metropolitana de Salvador (RMS), com uma apresentação geral e histórica de Salvador, seguida da narração sobre como ocorreu o processo de ocupação territorial do município, para embasar o entendimento até chegar ao conceito - chave: os conflitos da terra urbana na cidade.

É no terceiro capítulo que é feita efetivamente a abordagem do conflito pela terra no Quilombo Rio Dos Macacos. Neste capítulo será possível encontrar de forma mais aprofundada a descrição, os pontos críticos e fazer uma discussão a respeito dos mesmos.

Na conclusão deste trabalho será possível encontrar algumas propostas sugeridas de modo a contribuir para futuros trabalhos dessa natureza. Compreendendo a importância do entendimento dessas relações e também para a busca de uma compreensão mais ampliada sobre o tema.

2 Capítulo 1 – A TERRA NO BRASIL

2.1 Conceptualização histórica da terra no Brasil

A disputa por terras é marcante desde o processo de conformação inicial da delimitação de territórios do Brasil, de modo geral o conflito pela terra é um fenômeno que se repete numerosas vezes na história do país, principalmente os conflitos envolvendo grupos sociais tradicionais quilombolas e indígenas e classes sociais desfavorecidas. Conforme afirma Maricato (2007) como evidenciam diversas teses acadêmicas, historicamente a confusão no sistema de registro de terras no Brasil é notável: cercas se movem, ampliando largamente ou superpondo propriedades.

A divisão dos territórios no Brasil começa a ser definida pelo sistema das sesmarias. Tal sistema era utilizado em Portugal desde o sec. XIV. De acordo com Milano (2011), a adoção do sistema das sesmarias surge como tentativa de reorganização frente à crise europeia, presente já no final do século XIII, quando o país se apresentava sob os sintomas da crise da mão de obra, alta excessiva dos salários e carestia dos gêneros.

Em síntese, pode-se afirmar que o regime do sistema das sesmarias concentrava grandes faixas territoriais aos detentores nomeados sesmeiros, sendo o poder destes territórios centralizado nas mãos destes. A terra neste período representava a reafirmação do poder político da elite, pois concentrava o poder produtivo aos sesmeiros que pertenciam a classe de renda alta. Este sistema perdurou até meados do século XIX.

Conforme Milano (2011) até meados do sec. XIX o regime de posses regulava o sistema de terras, porquanto era através das ocupações ou apossamentos que se originava a apropriação de fato das terras no país, sendo que este período reforçou a segregação entre os que concentravam grandes porções de terras e os marginalizados da visibilidade estatal. Este período também não beneficiou pequenos agricultores e posseiros.

Observa-se que durante este período de divisão do território e de luta por terras o único entendimento sobre o território quilombola por grande parte da sociedade brasileira (a elite) baseava-se em uma carta do Conselho Ultramarino enviada ao rei de Portugal no ano de 1740. Essa compreensão fortaleceu, como explica Milano (2011), uma ideia dos quilombos ligados ao passado, isolados da sociedade brasileira e mais próximos de uma natureza “selvagem”, além disso, os quilombolas eram sempre associados à escravidão ou à fuga.

Já o período após a Independência do país deve ser considerado para uma análise da questão da terra no Brasil, observa-se que a característica marcante neste período é o controle territorial pelas autoridades centrais. O controle absoluto das terras era concentrado a um determinado grupo o qual

detinha o poder central.

Outro fato histórico de extrema relevância para este estudo acontece em 1850 quando é promulgada a “Lei Eusébio de Queirós” que proibia a entrada de novos escravos no país, e assim reduzindo a fonte do tráfico de escravos, por sua vez obrigando a elite - detentora do poder, a buscar novas alternativas econômicas para suprir a mão de obra escrava no sistema de produção. Paralelamente no mesmo ano é promulgada a “Lei de Terras” que inaugura a instituição do mercado de terras no Brasil, esta lei demarca a introdução do instituto da propriedade privada moderna no Brasil, sendo este fato um dos momentos históricos de maior importância para este trabalho, considerando que a propriedade privada é o eixo central dos conflitos da terra urbana.

O objetivo da Lei de Terras orbitava em torno da tentativa do recém-formado Estado brasileiro desatar os “nós” das questões da mão de obra e da propriedade da terra, que permearam os embates políticos e as movimentações econômicas no século XIX; as pretensões legislativas nortearam-se pelo esforço de transformar definitivamente a terra em mercadoria, substituindo o papel anteriormente exercido pelos escravos na garantia da sustentação da obtenção de créditos pelos fazendeiros; reorganizar a estrutura fundiária e tornar-se um marco divisório na regulação das terras brasileiras.

(MILANO, 2011, p.55)

Assim sendo, a Lei n.º601, denominada Lei de Terras, apresenta-se como uma alternativa para o sistema econômico da época e estabelece uma troca, da mão de obra escrava pela propriedade privada da terra. Esta lei propõe a troca do bem econômico antes o escravo, por ora a terra, para facilitar a administração econômica do capital que ficou imobilizado com o fim da escravidão e foi substituído pela propriedade do território.

O país inventou a fórmula simples da coerção laboral do homem livre: se a terra fosse livre, o trabalho tinha que ser escravo; se o trabalho fosse livre, a terra tinha que ser escrava. O cativo da terra é a matriz estrutural e histórica da sociedade que somos hoje. Ele condenou a nossa modernidade e a nossa entrada no mundo capitalista a uma nova modalidade de coerção do trabalho que nos assegurou um modelo de economia concentracionista. Nela se apóia a nossa lentidão histórica e a postergação da ascensão social dos condenados à servidão da espera, geratriz de uma sociedade conformista e despolitizada. Um permanente aquém em relação às imensas possibilidades que cria tanto materiais quanto sociais e culturais.

(MARTINS, 2011, p.56).

Como sintetiza Barata; Silva e Barros (2009), a Lei de Terras ajuda a entender por que o Brasil possui uma extrema concentração de terra, com tantos latifúndios improdutivos no país. De acordo com Maricato (2007) a Lei de Terras de 1850 não atingiu seus objetivos primordiais, os quais se pretendia fazer retornar ao Estado as terras devolutas ou públicas que perduraram 150 anos, um número

significativo de iniciativas de marcos legais, mas não foram aplicados, não foram efetivos. O que é possível saber é que as terras devolutas foram e vão sendo ocupadas sem nenhum acompanhamento e havendo também diversas contradições jurídicas e espaciais no que concernem a delimitações de terrenos e territórios.

Barata; Silva e Barros (2009) explicam que as terras devolutas eram consideradas todas as terras que não estavam sob os cuidados do poder público, seja ele nacional, provincial ou municipal, e aquelas que não pertenciam a nenhum particular, sejam estas concedidas por sesmarias ou ocupadas por posse.

Em linhas gerais vale destacar o período entre as décadas de 1970 e 1980, um período de redemocratização no país o qual é formulada a Constituição de 1988, décadas também que acontece a consolidação e maior visibilidade do Movimento Negro (MN), favorecendo a participação dos grupos sociais com críticas na construção de reparar danos causados as comunidades negras.

Pode-se inferir que a participação e a reivindicação do MN num cenário que o Estado brasileiro inicia a construção de políticas de reparação da escravidão e do racismo institucional no país, são de extrema importância para as comunidades negras quilombolas no processo de terem suas terras reconhecidas e tituladas.

É tanto que para o Estado a aplicação das políticas de proteção e preservação das comunidades quilombolas torna-se um desafio.

(...) a sociedade brasileira insiste em negar cidadania aos quilombolas hoje se requer destas comunidades provas de sua ancianidade da ocupação, como condição para o reconhecimento legal da propriedade e o consequente direito de serem enquadradas no Art. 68 do ADCT, e permanecerem nas terras que ocupam imemorialmente. Ao imputar aos quilombolas o ônus da prova, subverte-se o princípio elementar do direito segundo o qual o ônus caberia a quem questiona o direito da comunidade.
(SILVA. 2000, p. 280).

De acordo com Amorim e Germani (2005) esta questão aflora quando o Estado exige em contrapartida ao investimento o título de propriedade da terra. Este período é caracterizado pela violência por parte dos latifundiários para com as comunidades, paralelamente neste cenário despertado à reivindicação pelas Comunidades Negras Rurais Quilombolas da posse da terra que já ocupam.

A manifestação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas no Brasil, ocorre devido a resistência que elas tem desempenhado na defesa de seus territórios. As intervenções incentivadas pelo Estado tem estimulado as ações de vários agentes que vem tentando conquistar os espaços onde as Comunidades habitam. O Estado também aparece como um desses agentes, que atuando através de projetos de infra-estrutura, têm violado esses espaços.
(AMORIM E GERMANI ,2005, p. 796)

Contudo, na Constituição de 1988 a questão dos quilombolas avançou qualitativamente, foi dada na constituição uma atenção maior a respeito das terras quilombolas na história do país, abordando também o processo de legitimação da terra a grupos sociais que a ocupam e possuem relação com o território que antecede o processo de urbanização no Brasil, sendo possível notar o direito garantido no artigo 68 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) na Constituição Federal de 1988:

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecido a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Deste modo, Sedur (2010) afirma que o próprio ano de elaboração da Constituição foi detentor de forte carga simbólica, pois completava o centenário da abolição oficial da escravidão no Brasil sendo um dos grandes avanços ao reconhecimento do caráter pluriétnico da sociedade nacional e legitimação as relações territoriais estabelecidas pelas comunidades tradicionais com suas terras. Está disposta na Constituição, a categoria quilombo (mocambo), num sentido oposto ao da conotação colonial.

Podendo então dizer que os conflitos fundiários que envolvem as comunidades quilombolas e indígenas são o resultado do advento de grandes obras e expansão de alguns setores, como o por exemplo, o próprio setor imobiliário.

Seriam os conflitos fundiários e ambientais derivados da expansão do agronegócio, da industrialização e das grandes obras de infra-estrutura indícios de um processo inevitável de urbanização completa da sociedade e, conseqüentemente, do colapso da distinção conceitual entre cidade e campo? – hipótese controversa, muitas vezes atribuída ao filósofo francês Henry Lefebvre e, em particular, ao seu conceito de “sociedade urbana”. Ou seriam apenas expressões da expansão territorial das relações de produção que, ao invés de neutralizar, atualizariam a dinâmica e as diferenças entre os espaços citadinos e os rurais? Por sua vez, as mudanças no padrão de consumo – evidenciadas, de forma marcante, pela presença recorrente de lixo plástico – e a resistência dos grupos etários mais jovens à prática da agricultura seriam expressões da transição para um modo de vida urbano (WIRTH, 1976)? Ou, ainda, não obstante a incorporação de novos hábitos e costumes, essas comunidades manteriam um modo de vida particular, que não poderia ser reduzido ao adjetivo urbano?
(SEDUR, 2010, p.03)

O poder dado aos coronéis, num período anterior, também deve ser ressaltado neste trabalho, posto que a postura destes esteja intimidade relacionada com a representação do poder no Nordeste brasileiro; em síntese essas relações têm como característica o clientelismo, e as políticas formuladas pelo governo privilegiavam esses grupos que manifestam a hegemonia do poder local.

Os coronéis conquistam o poder tendo como base a grande propriedade de terra. Quando a legitimidade de seus atos são contestados, impõe sua vontade através da força, que já não mais se caracteriza como poder e sim violência. Esta tradição é uma das características da formação social do Brasil, em que a figura do coronel é uma reencarnação dos senhores de escravos. Coadunam-se com outros agentes que detêm recursos financeiros na região com o objetivo que captar os investimentos públicos. A ação dos latifundiários e outros agentes que migram para esta região com recursos financeiros, seguem, basicamente, a seguinte lógica: conquista a terra através de diversas ações, solicita a legalização nos cartórios, após a legalização pede financiamento ao Estado. Isto estimulou a grilagem de terras e o conseqüente acirramento de disputas com as comunidades tradicionais. (AMORIM E GERMANI , 2005,P. 806)

Deste modo a história dos conflitos pela terra no Brasil pré - existem desde a conformação do seu território sendo as relações e acontecimentos históricos agentes fundamentais na construção do arcabouço da estrutura fundiária, e os conflitos da terra envolvendo as comunidades tradicionais quilombolas presentes nos dias atuais.

2.2 Quilombos, uma abordagem conceitual

A formação dos quilombos tem fundamentos nas diversas relações sendo as mais importantes às relações com o território e as relações dos agentes entre si. A formação dos quilombos de acordo com Barata; Silva e Barros (2009) é caracterizada como produto das relações criadas com a sociedade ao seu redor, isso por sua vez fortaleceu as práticas de resistência e manutenção de seus modos de vida em um determinado lugar definindo demandas quanto a terra e a forma de organização coletiva.

Os quilombos, organizações que se constituíram como uma das expressões do desejo de liberdade, assumiram feições organizacionais que levaram em conta os fatores geográficos, ecológicos e o campo de forças sociais próprios ao momento de insubordinação e ocupação do território. (SILVA, 2000, p. 273).

Sobre os integrantes que constituem os quilombos como lembra Barata; Silva e Barros (2009), este aspecto não se reduz a terra de ex- escravo fugido e violento, pois, muitos quilombos originalmente foram formados por homens e mulheres livres além de desertores que se agregavam a esses locais.

Após o processo de abolição da escravatura no Brasil em 1888, com a Lei Aurea, grande parte das famílias que residiam em quilombos permaneceram nos locais construindo habitações e mantendo a agricultura e a pesca de subsistência, assim como as práticas culturais (samba de roda, capoeira e etc.) e religiosas- o Candomblé.

As famílias que permaneceram nos locais aonde eram localizados os quilombos e as famílias advindas

de outras áreas que também resistiam à escravidão colonial, constituíram as comunidades denominadas e conhecidas como áreas remanescentes de quilombos. De fato como afirma Barata; Silva e Barros (2009), foi em distintos processos que se deu as ocupações das terras livres até as heranças, as doações de terras, as trocas da terra por serviços prestados ao Estado e a compra de terras, que os territórios quilombolas foram se constituindo.

Sobre a denominação, e abordagem das comunidades com áreas “remanescentes” de quilombos, alguns autores possuem questionamentos sobre este termo.

Para alguns antropólogos, a idéia de “remanescência” não deve, necessariamente, refletir uma filiação genealógica com escravos fugitivos, mas deve traduzir, de maneira mais geral, a existência de um princípio étnico de organização, na medida em que ele constitui a expressão de uma pluralidade cultural e política repousando sobre a recusa de um modo de dominação, e do qual a proteção deve ser o verdadeiro objetivo da lei. Nesta lógica, foi proposto que se substituísse “comunidade remanescente de quilombo” por “comunidade de resistência cultural”. Para outros, mais aferrados ao espírito inicial do texto da lei, que era o de reabilitar uma herança cultural desprezada pela história oficial do país, a ligação com um antigo quilombo é imprescritível. Ficamos cientes de que esta postura *a priori* é inerente ao processo de definição de uma regulamentação jurídica. Ela se apresenta como uma ficção jurídica na qual a “distensão ao real” se inscreve como condição necessária à definição de uma categoria geradora coletiva de direitos. (VÉRAN, 1999, p. 298)

É de extrema importância salientar que para a sobrevivência dessas comunidades a terra é um elemento fundamental e indispensável, pois é dela que são produzidas as relações econômicas, sociais e de trabalho.

(...) a ligação com a terra era um elemento fundamental para a sobrevivência desses grupos sociais, não obstante as suas variações. Era por meio do trabalho agrícola que, principalmente, os quilombos asseguravam sua reprodução, biológica e social, e o estabelecimento de contato com a sociedade envolvente. (REIS 1996, p. 55).

A terra também é elemento que orienta a dinâmica destes territórios, pois, o modo de organizar a produção equilibra as atividades, assim sendo, se faz necessário refletir que existe o período de plantação e de colheita, assim como a estiagem nessas áreas, e a população necessita de estruturar para a sobrevivência das famílias nesses períodos.

A conciliação entre cultivo em área individual e em área coletiva é estratégico para a comunidade. As adversidades climáticas, as formas de relações sociais que receberam de herança de seus ancestrais e a adaptação ao ambiente permitiram que desenvolve-se formas de utilizar os recursos naturais de forma harmônica. (...) o uso da terra não obedece a padrões de parcelamento e as atividades agrícola, pecuária, pesqueira e extrativista são articuladas e exploradas sazonalmente. (SILVA, 2000, p. 272)

Deste modo, o modo de relacionar-se com a terra, com o cultivo desta, não se assemelha as outras atividades agrícolas, as comunidades tradicionais possuem uma maneira peculiar de lidar com o território. Maneira que esta ligada a herança dos ancestrais e a própria adaptação com o meio em que vivem.

O isolacionismo proclamado por alguns autores, de modo geral apresenta que os quilombos situavam-se em áreas de acesso restrito em detrimento da segurança, sendo que algumas comunidades mantiveram-se inseridas sem a percepção da sociedade por décadas, preservando de modo maior as características e práticas comuns dos quilombos coloniais, características que prevaleceram até mesmo quando foram envolvidas ao urbano.

Os documentos produzidos em primeira mão mostram, se for necessário, que é possível relativizar essa idéia de “afastamento”, frequentemente invocado como uma “condição objetiva” na antropologia das sociedades rurais. Barth insiste no fato de que, mais do que a existência ou a densidade dos intercâmbios, é a sua natureza concorrencial que gera a constituição de “fronteiras” simbólicas ou físicas.
(VÉRAN, 1999, p. 315)

Entretanto, como indica Milano (2011) existe um mito no que concerne a localização dos quilombos, pois contraditoriamente sobre o que é proclamado por alguns autores a respeito da dificuldade de acesso e da invisibilidade dessas áreas, os quilombos situavam-se em proximidade com fazendas e com as cidades, havendo também uma relação com redes econômicas e de solidariedade, o que mostra que os quilombos não são “elemento” desarticulados na estrutura econômica, política e sócia da sociedade.

O primeiro desses grandes mitos que envolvem as descrições sobre quilombos reflete a noção de isolacionismo, ou em outras palavras, diz respeito à reprodução dos quilombos como organizações apartadas da sociedade envolvente e localizadas geograficamente em lugares ermos e inacessíveis. Contrariando tais afirmações, Reis sugere que, embora os quilombos de fato estivessem localizados em lugares mais protegidos, viviam nas proximidades de fazendas, vilarejos e cidades onde estabeleciam uma série de relações de solidariedade e interesses que incluíam outros escravos, ainda assenzalados, além de brancos, mestiços e libertos.- são referidos para ilustrar tais redes de trocas econômicas, relações de parentesco e de trabalho que se travaram entre os quilombolas e habitantes vizinhos nas localidades do entorno.
(MILANO, 2011, p. 31)

Para tanto, os pesquisadores e militantes do MN consideram o termo “invisibilidade” e “remanescente” são inapropriados, a este termo é remetido a ideia de resquício, sobra ou resíduo, pois, como já comprovado nos diversos estudos das comunidades quilombolas no Brasil, este conceito não se aplica.

A ignorância das formações dos Quilombos, assim, como a história dos negros e negras reflete a preocupação das elites em manter seus privilégios e exercer quando conveniente a violência física e simbólica. As diferentes denominações atribuídas a essas Comunidades – Quilombo, Mucambo, Terras de Preto e Terras de Santo evoca as possíveis formas de ocupação destes territórios. Quilombo e Mucambo estão geralmente associados à ocupação de terras devolutas. As Terras de Preto associa-se a terras que foram doadas, compradas ou adquiridas como forma de pagamento por serviços prestados por particulares ou pelo Estado. Já as terras de Santo vincula-se a doações à Santos e a Igreja Católica.
(AMORIM E GERMANI, 2005, p.799)

O cenário resultante do processo de ocupação territorial na história do Brasil pelos quilombos mostra que os formadores destes locais conheciam o território e se articularam de tal forma que resistiram à escravidão, sendo que algumas vezes, mesmo que por omissão o próprio estado legitimou as ocupações.

Seguramente, mais que as lutas de resistências organizadas no interior da escravidão, é a própria escravidão que os conduz a ser o que são. Chama atenção a especificidade que os envolve: são grupos negros de origem escrava e que se fizeram camponeses e, portanto, possuidores de terras, até mesmo no interior da escravidão. São grupos que, desafiando o movimento do sistema, cogitaram uma forma própria de vida e nela engendraram a condição de grupo e, em particular, de grupo negro.
(GUSMÃO, 1996, p. 7).

Contudo, como já citado neste trabalho, é importante compreender que os quilombos “se tornam urbanos” à medida que as cidades vão tomando dimensões maiores a partir dos séculos XIX e XX. Apesar do envolvimento dos quilombos ao tecido urbano, as atividades produtivas desenvolvidas na maioria destes continuam a ser a pesca e a agricultura de subsistência e são mantidas as relações de identidade com o território. Assim sendo, mesmo que urbanos, o modo de produção dos quilombos são distintos das atividades produtivas automatizadas (relacionadas ao advento da industrialização) as quais tendem o crescimento das cidades.

Outro aspecto que deve ser pontuado neste estudo é a classificação de dois tipos de quilombos, o rural e urbano. Esta classificação é inapropriada, em síntese estas comunidades tem como similaridades as formas de utilização da terra e a organização política e social.

Após o envolvimento dos quilombos ao tecido urbano, é preservado o modo de vida agrário nestas comunidades, sendo então estes caracterizados como “ruriurbano”. Para tanto, deve-se também considerar a relação indissociável entre o rural e o urbano, posto as relações mutuas de trocas destes. Ambos estão inseridos numa rede, os próprios quilombos e os centros urbanos estabelecem conexões sociais, econômicas, culturais e políticas.

Há uma semelhança entre o modo de vida camponês com os habitantes das comunidades quilombolas, conforme Sedur (2010), Queiroz (1973) afirma que sejam quais forem os aspectos que diferenciam os camponeses das comunidades quilombolas, certos traços comuns os caracterizam: o camponês é um trabalhador rural, pratica a policultura, utiliza mão-de-obra familiar, a produção é destinada ao sustento da própria família e pode vender o excedente da colheita, deduzindo dela a parte do aluguel da terra, quando não se é o proprietário.

Com o desenvolvimento dos meios de produção, construção de infra-estruturas, empreendimentos turísticos e outras atividades em que a terra irá passar por um processo de valorização, várias Comunidades estão sendo coagidas por latifundiários, empresários e até mesmo pelo Estado, tornando seus territórios cenários de conflitos pela posse da terra, e as que não resistem ao enfrentamento migram de seus territórios. Esses fatos provocaram reações das Comunidades, Sindicatos, Organizações do Movimento Negro, Igreja, parlamentares entre outros que se sensibilizaram e recorreram ao Estado reivindicando o reconhecimento e a legalização das terras destas Comunidades.
(AMORIM E GERMANI ,2005, p. 796)

Percebe-se então que nas regiões metropolitanas a variação dos solos municipais que compõe os territórios possuem diversos tipos de uso. Pode inferir que na própria expansão do tecido urbano, algumas comunidades tradicionais quilombolas ficaram na margem da periferia urbana nestas regiões, estes locais são chamados de áreas periurbanas. Nas áreas periurbanas percebe-se a ausência do setor secundário e terciário, um número expressivo de trabalhadores nas atividades agropecuárias.

Em geral as áreas periurbanas são formadas pelas áreas urbanas secundárias e as áreas rurais. As áreas urbanas secundárias são constituídas por pequenos centros locais, já as áreas rurais concentram grandes faixas do território, mas possui baixo contingente populacional. Essas áreas também apresentam baixo índice de empregabilidade, uma alta mobilidade, e a variabilidade social.

Vale ressaltar que por possuir baixa concentração populacional e por serem áreas com poucas mudanças na paisagem natural, estas áreas são especuladas para a construção de empreendimentos nobres, para a classe de alto poder aquisitivo.

O conceito e a delimitação entre o urbano e o rural são mais estudados na atualidade, principalmente em locais que não há conceitos que permitem identificar características intermediárias a essas, como por exemplo, nas regiões metropolitanas brasileiras.

(...) áreas localizadas na linha entre rural e urbana, perto da periferia de um limite legal e administrativo de uma cidade, dentro ou fora de um plano de área e normalmente caracterizada pela ocupação de terra e tenencia informal e poucos serviços básicos.
(Smit et. al. 1996, p. 32).

O conceito de áreas periurbanas está relacionado com a complexidade de fatores, influenciando o espaço. De acordo com Pereira e Firkowski (2010) buscar conceituar esses espaços é uma alternativa de enquadrar os lugares alvo de discursões que visam a suplantar as limitações verificadas a partir do modelo brasileiro de classificar o que é rural e o que é urbano, baseando-se no Decreto-Lei 311, de 1938, o qual diz que toda a sede de município é área urbana. Um dos entraves que limitam essa conceituação é a dificuldade que alguns municípios apresentam de delimitar seus perímetros rurais e urbanos.

Para conceituar as áreas Periurbanas segundo Pereira e Firkowski (2010) são necessários dois métodos baseados em Henry Lefebvre, sintetizando em dois períodos a relação entre urbano/rural, cidade/campo. O primeiro período é caracterizado pelo modo de vida urbano está restrito à cidade, já o segundo o modo de vida urbano extrapola os limites das cidades.

O primeiro período tem início por volta de 5.500 anos com o advento do excedente agrícola na dialética campo/cidade, sendo que cada território desempenha uma função no contexto político, social e econômico. Neste sentido, a cidade atua na gestão do excedente assim como demandando as ações da produção ao campo.

Para Pereira e Firkowski (2010) essa divisão é morfológica e cultural, o que denota uma divisão territorial, com o campo com as ações informais e a cidade as ações formais. A história da divisão social e territorial do trabalho ilustra as relações, do rural com o campo o lugar de morar, e a cidade com o urbano como lugar de morar.

Entende-se que esse primeiro período, e seus característicos pertencimentos do urbano à cidade e do rural ao campo, tenha seu limite mais recente no momento imediatamente anterior à segunda revolução industrial, enquanto as possibilidades de mobilidade e comunicação ainda não tinham alcançado os patamares pós-fordistas e pós-rádio/telefone, mantendo a cidade compacta por conta do tempo de locomoção e comunicação, efetuados a pé, ou por tração animal. (SPOSITO, 2006, p. 119).

O segundo período tem início com a revolução industrial, conforme Pereira e Firkowski (2010), oportunizando a difusão de valores urbanos para além da cidade, para os teóricos da escola crítica da Geografia Urbana essa difusão é chamada urbanização.

Para Sobarzo (2006) a contribuição do filósofo francês Henry Lefebvre é uma das mais importantes para a compreensão da urbanização, para Henry Lefebvre, deve-se entender a urbanização a partir da implosão e explosão da cidade as quais são operadas pela lógica capitalista industrial.

A explosão da cidade significa a projeção, a partir da cidade, de inúmeros elementos materiais – periferias, subúrbios, residências secundárias –, e imateriais – valores,

racionalidade, lógica. Sujeitando o campo a uma nova realidade, nova forma e conteúdo social, ensejando um mundo virtualmente urbano, não sem resistência rural, mas como tendência subjacente às relações urbano-rurais. (SOBARZO, 2006, p. 60).

Entende-se, portanto que o urbano de acordo com o pensamento de Lefebvre não é limitado somente à cidade, mas o urbano também está ligado à cidade. Deste modo há uma dificuldade espacialmente de captar a difusão dessas fronteiras limites, certo de que as cidades possuem muros e características físicas que as definem precisamente, entretanto o campo possui grandes faixas territoriais e pouca concentração populacional, o que impossibilita a identificação das linhas limítrofes deste.

Essas áreas possuem relação muito próxima com a cidade, sendo que os habitantes se deslocam para os centros urbanos para a utilização dos serviços oferecidos como maior variedade do comércio, saúde e educação. Sendo que as relações econômicas dificultam a identificação e classificação espacial dessas áreas.

O conceito de periurbano emerge como uma solução teórica e metodológica que visa auxiliar nessa problemática da inserção dos valores citadinos sobre todas as áreas rurais, como explica Pereira e Firkowski (2010), bem como sobre as formas urbanas fora de limites rígidos das cidades. Assim sendo o periurbano entende-se das aglomerações urbanas, áreas em que características do meio urbano são inseridas no meio rural.

Ao que acrescenta identificando seja à velha aceção de subúrbio, seja a um subúrbio em vias de constituição, seja a qualquer coisa de inteiramente novo e diferente. Trata-se, com efeito, de um crescimento urbano descontínuo, geralmente vinculado às velhas cidades e às vilas rurais da periferia da aglomeração-mãe, e que deixa intervalos de grandes espaços voltados à agricultura, à floresta e à recreação ao ar livre. Esta é a „cidade dispersa”, nas palavras de Roux e Bauer, ou a „cidade emergente” de Duboi-Taisne e Chalas. Ela está geralmente separada da aglomeração-mãe, mas suas franjas mais próximas à mancha tendem a tornar-se novos subúrbios por contágio. (STEINBERG, 2003, p. 77)

Como afirma por Pereira (2009), o periurbano surge na terceira revolução industrial, numa tendência de um grande contingente populacional concentra-se nas grandes cidades, com mudança compostas por processos contraditórios, seja o reforço das escalas macro e meso, concentração e da explosão urbana, um processo que induz a cidade a ser distendida, descontínua, fragmentada.

Deste modo, de acordo com Lewis (2007) alguns indivíduos da zona periurbana trabalham na agricultura e outros em empregos industriais, ou em outras áreas das cidades centrais, e se beneficiam dos serviços oferecidos, inclusive o transporte e acessibilidade, à cidade.

As áreas rurais provêm alimentos básicos e matérias primas e os centros urbanos oferecem serviços como saúde e educação. Existe um debate na literatura a respeito da definição da área peri-urbana como potencial de risco ou recurso. Um autor define a região peri-urbana como um processo no qual moradores pobres da cidade tornam-se mais marginais nos espaços mais longe do centro, sem serviços e empregos normalmente associados com a cidade (Allassembaye, 1994 p. 22).

Já o conceito ambiental para a zona periurbana, como explica Lewis (2007), considera como uma matriz de usos da terra como sistemas naturais, agroflorestais e ecossistemas urbanos e o movimento de matéria e energia através e entre os espaços rurais e urbanos.

Especificamente na Amazônia o crescimento urbano é acompanhado pelo crescimento dos ambientes peri-urbanos com características únicas e híbridas. Normalmente a área peri-urbana das cidades Amazônicas têm aspecto rural: agricultura de subsistência, extrativismo da floresta e pesca, as quais provêm alimentos básicos as cidades. Vários programas públicos existem no Brasil para a promoção de investimento na área com o fim de manter a população peri-urbana através de opções viáveis para o sustento da economia das comunidades. Normalmente, os programas tentam integrar conservação, desenvolvimento e valores culturais nos projetos específicos para estabelecer comunidades permanentes fora das cidades (Kainer et. al. 2003). O programa mais famoso está se implementando no estado de Acre, onde o "governo florestal" tenta distribuir o poder das decisões nas comunidades e promover conservação da floresta. Em algumas circunstâncias, populações têm sido realocizadas à área peri-urbana para aliviar o pressão humana dentro das cidades. (LEWIS, 2007, p.03)

Apesar das distinções das comunidades que se classificam como rural ou urbana o que pode-se concluir é que essas comunidades tem em comum a maneira de utilizar a terra, assim como a própria organização espacial, política e social. Contudo, pode-se concluir que a terra é o elemento chave para a condição de existências desses grupos, a terra é vista como patrimônio da família.

É importante salientar que apesar de ter a sua origem nos quilombos coloniais e quilombos mocambos, os quilombos contemporâneos não são os mesmos advindos das condições da escravidão brasileira como explica Sedur (2010), uma vez que os mais de trezentos anos de escravidão deixaram como herança comum aos socialmente negros uma identidade social estigmatizada.

A diferença fundamental entre os quilombos/mocambos e os quilombos remanescentes pode ser averiguada na própria legislação pertinente. A utilização da palavra *remanescente* no Art. 68 do ADCT demarca, justamente, o caráter distinto com que o termo é atualmente compreendido, sendo concedida atenção especial à organização social dessas comunidades – “[...] que estejam ocupando suas terras [...]” (Art. 68 ADCT) –, e não a uma suposta relação direta com os

quilombos/mocambos a identidade quilombola não deve ser limitada ao seu passado, mas apreendida em suas expressões contemporâneas.
(SEDUR, 2010, p.19)

As adversas peculiaridades e as distintas formas de abordagem conceituais produzem diferentes interpretações nos marcos regulatórios utilizados para auxiliar a resolução de alguns entraves judiciais, como a questão do reconhecimento indenitário e regularização dos territórios quilombolas.

Conceitualmente devido à amplitude do termo quilombo, o Brasil possuía até 2003 dificuldades em definir com especificidades o que é um quilombo. A partir do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 é considerado remanescentes das comunidades dos quilombos, grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, que possuam história própria, dotados de relações territoriais específicas, e relação com a ancestralidade negra ligada a opressão vivida. A partir deste decreto tornou-se mais claro a identificação de áreas remanescentes quilombolas.

Com o Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003, estabelecendo o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) através do INCRA como competentes para promover a regularização fundiária das Comunidades houve uma oficina, promovida pelo INCRA, que recebeu o título de “Comunidades Quilombolas da Bahia”, cujo objetivo era construir um banco de dados para as Comunidades e desenvolver o Plano Regional de Reforma Agrária. Participaram pesquisadores, militantes do Movimento Negro, membros de Comunidades, Organizações Não Governamentais e técnicos.
(AMORIM E GERMANI ,2005, p. 800)

O decreto foi favorável ao reconhecimento das comunidades no desenvolvimento do processo de legalização de territórios quilombolas, que apesar de consolidadas a maioria das comunidades quilombolas não possui titulação.

Para a construção deste decreto, conforme Sedur (2010), o instrumento legal de grande importância foi Decreto 3.912, de 10 de setembro de 2001, estabelecendo a exclusiva competência da questão quilombola à Fundação Cultural Palmares tendo como critérios obrigatórios para o acesso aos direitos territoriais, à ocupação pacífica da terra há pelo menos um século e a delimitação precisa da data de 05 de outubro de 1888 como marco temporal de início da territorialidade, sem quaisquer explicações sobre os motivos dessa delimitação nem a finalidade prática da mesma.

Como explica Arruti (2006) entre 2001 e novembro de 2003 não houve qualquer avanço no cumprimento do Art. 68. Tal cenário somente apresentou perspectivas de mudança a partir de 20 de novembro de 2003, quando o novo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, promulgou o Decreto 4.887. Este não só invalida o anterior (Decreto 3.912/01), como modifica os princípios norteadores dos

procedimentos administrativos para a auto-atribuição e para a organização social das comunidades negras no presente.
(SEDUR, 2010, p.63)

O Decreto 4.887 guiado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) é constituído por ministérios, AGU, o Gabinete de Segurança Institucional (GSI), representantes do movimento quilombolas e técnicos da antropologia e do direito, sendo este produto de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI).

O referido decreto, como explica Sedur (2010) institui como órgãos competentes pelo cumprimento do Art. 68, a FCP que ficou responsável pela certificação da autoatribuição como quilombo remanescente através de registro e emissão de certidão legitimadora da identidade étnica quilombola, assim sendo, responsável pela política de reconhecimento. Ficando o Incra incumbido de identificar, delimitar e titular o território dos quilombos remanescentes, cabendo a este então a política de redistribuição objetivando contemplar as solicitações.

Barata; Silva e Barros (2009) explica que o Decreto 4.887/03 fundamenta - se na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes de 1989, que estabelece padrões mínimos de direitos coletivos internacionais, sendo que esta só foi assinada pelo governo brasileiro em abril de 2004.

Outro produto do Decreto 4.887/03 é o Programa Brasil Quilombola (PBQ) que surge em 2004, de cunho da esfera do Governo Federal e possui uma política de Estado para as áreas remanescentes de quilombos. Segundo o Incra (2012) o PBQ abrange um conjunto de ações inseridas nos diversos órgãos governamentais, com suas respectivas previsões de recursos, bem como as responsabilidades de cada órgão e prazos de execução.

O decreto 4.883 também viabilizou alguns avanços na localização das comunidades de quilombos e em uma oficina propiciou uma Lista Preliminar do INCRA a qual contabilizou cerca de 390 comunidades distribuídas por 102 municípios na Bahia.

A partir do referido decreto o Incra expediu até o ano de 2010 cinco instruções normativas contraditoriamente entre si, não facilitam a compreensão dos técnicos na elaboração do Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID).

A IN/49/2008/INCRA, por exemplo, é contraditória em seus próprios termos, uma vez que substituiu o conceito de "território" por "terra ocupada". Esta categoria enseja, por parte de confinantes e confrontantes que tenham terras sobrepostas ao território quilombola, a contestação da delimitação territorial, uma vez que eles partem da premissa de que a área a ser titulada, por não possuir, necessariamente, casas ou roças, não é devidamente ocupada. No entanto, tal acepção não corresponde ao modo tradicional de ocupação das terras por essas comunidades.

(SEDUR, 2010, p.25)

Outro reflexo do Decreto 4883/03 como aponta Verdum (2011), é a dação da competência para delimitar as comunidades quilombolas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), intermediada pelo INCRA, assim como a demarcação e titulação dessas áreas. Este fato foi seguido pelo lançamento do PBQ. Em 2007 destaca-se como uma das ações voltadas ao acesso a terra melhor qualidade de vida, infraestrutura, inclusão produtiva e ao desenvolvimento local e a cidadania do Governo Federal a denominada Agenda Social Quilombola (ASQ), a proposta desta agenda é a aproximações das ações pré-definidas e existentes no governo juntamente com as ações voltadas às comunidades remanescentes de quilombo.

O decreto 4.887 é um avanço para o reconhecimento e a regularização fundiária destas Comunidades pois define que:

Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(AMORIM E GERMANI ,2005,p.803)

Sobre os recursos atribuídos para as políticas de reconhecimento e fortalecimento das comunidades remanescente de quilombos Verdum (2011) afirma que o máximo de recursos para política de demarcação e titulação das terras quilombolas é, e será sempre, o resultado de um conjunto de conflitos sendo disputas que acontecem em âmbitos distintos, níveis e momentos no interior do Estado e da sociedade, e que algumas dessas perpassam gerações.

Nota-se que da regularização fundiária das comunidades remanescentes de quilombos, em linhas gerais a partir do trabalho realizado pelas referidas instituições deteve-se principalmente em áreas de terras devolutas da União, do Estado ou do município.

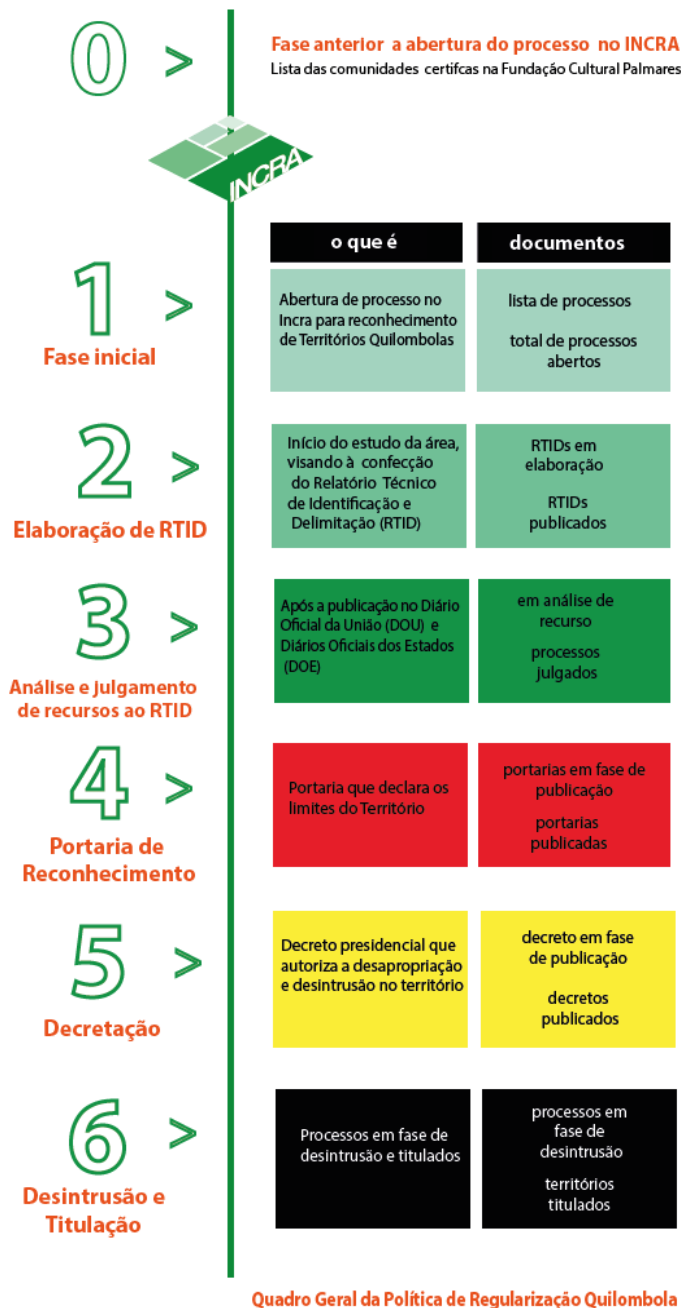
(...) apresenta-se os entraves: como identificar tais comunidades? Qual o procedimento em relação a terras com títulos de indivíduos alheios a comunidade? Como procederão para titular as terras das unidades da federação?Essas e outras questões adquirem seu verdadeiro contorno quando as terras passam a ser assediadas por indivíduos ou grupos que possuem representatividade política a nível local, estadual e nacional. Ou então trata-se de grupos transnacionais, em que o Estado possui interesse estratégico. Neste contexto há predominância política na decisão de legitimar o uso e posse da terra, que geralmente se realiza em detrimento das Comunidades. Acrescenta-se a isso, que esta lei possuía um caráter temporário, por isso ser inserida no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Para militantes e pesquisadores que tratam do tema, o Estado ao perceber o universo de beneficiários com a possibilidade de serem contemplados, através do Art. 68, desencadeou uma situação bastante incomoda, pois para efetua-

la era necessário uma articulação política e recursos financeiros para as possíveis desapropriações. O decreto 3.912 de 5 de dezembro de 2001, neste sentido representa um retrocesso para a regularização das terras das Comunidades. (AMORIM E GERMANI ,2005, p.802)

Em síntese o processo de reconhecimento a fim de titulação da terra como quilombo é o seguinte: primeiro é necessário que a comunidade se autodeclare como comunidade remanescente de quilombo e efetue o cadastro na FCP, para então ser concedido o título de propriedade após o relatório a ser elaborado pelo INCRA (Figura1).

Figura1: Etapas da regularização quilombola

Etapas da REGULARIZAÇÃO QUILOMBOLA



Fonte: Site Oficial do Incra (2013).

Segundo o Incra (2012) a primeira etapa para a regularização do território é a que a própria comunidade que se auto reconhece remanescente de quilombo com amparo legal respaldado pela Convenção 169 da OIT, cujas determinações foram incorporadas à legislação brasileira pelo Decreto Legislativo 143/2002 e Decreto Nº 5.051/2004. Cabendo à FCP emitir uma certidão sobre essa

autodefinição. O processo para essa certificação obedecendo à norma específica da Portaria da Fundação Cultural Palmares nº 98, de 26/11/2007.

É tanto que a Comunidade, a partir da autodefinição coletiva sobre sua ancestralidade quilombola, encaminhou à Fundação Cultural Palmares um pedido oficial de reconhecimento como comunidade remanescente de quilombo, do qual resultou a Certidão de Auto Reconhecimento Quilombola da Comunidade Rio dos Macacos, publicada no Diário Oficial da União em 04 de outubro do ano em curso, a qual tem o condão de tornar pública a ancestralidade e garantir os direitos inerentes a essa identidade.

(AATR, 2012, p.02)

Para subsidiário processo de regularização das terras quilombolas o Incra criou, na sua Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária, a Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas- DFQ e nas Superintendências Regionais, os Serviços de Regularização de Territórios Quilombolas.

Para que o Incra inicie os trabalhos em determinada comunidade, ela deve apresentar a Certidão de Registro no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos, emitida pela Fundação Cultural Palmares. A primeira parte dos trabalhos do Incra consiste na elaboração de um estudo da área, destinado à confecção do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território. Uma segunda etapa é a de recepção, análise e julgamento de eventuais contestações. Aprovado em definitivo esse relatório, o Incra publica uma portaria de reconhecimento que declara os limites do território quilombola. A fase seguinte do processo administrativo corresponde à regularização fundiária, com desintrusão de ocupantes não quilombolas mediante desapropriação e/ou pagamento de indenização e demarcação do território. O processo culmina com a concessão do título de propriedade à comunidade, que é coletivo, pró-indiviso e em nome da associação dos moradores da área, registrado no cartório de imóveis, sem qualquer ônus financeiro para a comunidade beneficiada.

(INCRA, 2012, p(s/n))

O processo de regularização fundiária, de modo geral, requer que o grupo possua o registro emitido pela Fundação Cultural Palmares e INCRA, este processo consiste em após análise técnica, emissão dos títulos de propriedade das unidades habitacionais.

2.3. Os Quilombos e os conflitos da terra na Bahia

Amorim e Germani (2005) ressaltam um aspecto de extrema importância a respeito dos conflitos fundiários envolvendo comunidades tradicionais quilombolas, observam-se que os lugares que não estão na rota atual de atuação do capital internacional/nacional, não são manifestados conflitos com as comunidades pela posse da terra. Já as áreas que obtiveram incentivos na a produção, melhoramento

de infraestrutura são especulados, e há a tentativa de expulsão dos quilombolas, causando os conflitos fundiários como aconteceu na região do Médio São Francisco na Bahia.

Pode-se afirmar que o arcabouço espacial infere que vários foram os fatores que influenciaram na escolha do local destas comunidades, como por exemplo, os aspectos das relações de poder da sociedade assim como o poder local, a dificuldade de acesso às condições geográficas, articulação com setores da sociedade circundante, entre outros.

É de extrema relevância ressaltar que a Lei de Terras já mencionada neste trabalho marca o início da propriedade privada no Brasil assim bem como, este advento propôs a troca da mão de obra escrava pela propriedade privada e o controle territorial de terras no país. É possível perceber que neste contexto que fazer parte de um território e a um grupo evidencia a identidade e a territorialidade, e reafirma os conceitos de pertencimento e cidadania. A Lei de Terras de 1850, com o advento da propriedade privada promulgava algo totalmente adverso a lógica estabelecida nos quilombos, à concretização da coletividade.

É na convivência com o uso e a posse coletiva das terras que as comunidades quilombolas têm estabelecido as suas práticas, não somente no uso para subsistência e comercialização dos excedentes, mas vivenciando sua religião, seus costumes, tradições e sentimentos de pertencimento a um lugar .
(BARATA; SILVA; BARROS, 2009, p.22)

De acordo com Amorim e Germani (2005) nas Américas as Comunidades Quilombolas recebem várias denominações, *Cimarone* na América Espanhola, *Marrons* no Haiti e ilhas do Caribe francês, *Maroons* na Jamaica, Suriname e sul do E.U.A., *Palenques* na Colômbia e Cuba, *Cumbes* na Venezuela, Quilombo ou Mocambos no Brasil.

No estado da Bahia são identificadas 387 comunidades Quilombolas com diferentes situações no que concerne a regularização do território e a regularização fundiária. A maioria dessas comunidades não possuem registros escritos, as memórias delas estão ressaltadas nos relatos dos anciões que em sua maioria não são alfabetizados, com a escrita restrita em escrever seu próprio nome.

Desse modo como é comentado por Véran (1999), com a ameaça da perda do território é incentivada a construção da materialização escrita da memória, além do o conflito de terra ter um papel de catalisador quando evoca a questão da propriedade e da anterioridade da ocupação que ele surgiu, para legitimar a presença dessas famílias nesses territórios.

As formas de se adquirir terras foram de diversas maneiras pelos ex-escravos, seja por pagamentos ou doações. Em detrimento da expansão do tecido urbano os territórios das comunidades de quilombos tornam-se estratégicos no contexto do surgimento de interesses de alguns grupos de ordem

Fonte: INCRA,(2012b, p. 22).

A presença das Comunidades Quilombolas nestas áreas é atribuída à decadência dessas atividades e o afrouxamento nas relações de poder até então estabelecidas como explica Amorim e Germani (2005).

A outra grande área está localizada no sudoeste do estado pode inferir que o início da colonização da região foi à descoberta de ouro e o cultivo de algodão, que tiveram como base a mão-de-obra escrava nesta área também foram cultivados alguns alimentos os quais abasteciam os núcleos que se polarizaram em torno dos municípios de Caetitê e Rio de Contas.

Várias comunidades estão concentradas em alguns municípios, a exemplo de Caetitê com 28 Comunidades e Vitória da Conquista com 15, a despeito de não apresentarem título de propriedade da terra. Pode-se atribuir como uma das hipóteses desta concentração a falência de empreendimentos agrícolas e a permanência dos negros oriundos destas fazendas nestes municípios.
(AMORIM E GERMANI, 2005, p. 801)

É de extrema importância relatar neste trabalho a Comunidade Negra Rural Quilombola Rio das Rãs, que está situada no município de Bom Jesus da Lapa, na Região do Médio São Francisco da Bahia, a comunidade foi a primeira a ser identificada como Remanescentes das Comunidades dos Quilombos e a ser titulada no país, a comunidade é símbolo de bravura e é reconhecida como símbolo de resistência.

Há uma diversidade de formas de ocupação da terra encontrada na região: latifúndios improdutivos, fazendas onde se desenvolve a pecuária e o cultivo de algodão, Perímetros Irrigados, Projeto de Colonização, Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, Projeto de Assentamento Cédula da Terra/Crédito Fundiário, Comunidades Ribeirinhas, Comunidades de Fundo de Pasto, Comunidades Quilombolas ao lado de Acampamentos de trabalhadores Rurais sem terra que reivindicam o direito de ter acesso a terra. O que é considerado importante são as relações estabelecidas a partir da apropriação da terra pelos diversos agentes.
(AMORIM E GERMANI ,2005, p. 805)

O conflito de terras acontece em Rio das Rãs desde a década de 1970, sendo que o reconhecimento como comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares só acontece em 1993, e existe lacunas na reprodução da história deste quilombo ,seja pelo fato da população que residiu neste lugar não ter o domínio da leitura e da escrita , seja pela omissão do reconhecimento de alguns fatos e histórias por parte de algumas pessoas e entidades.

O relato da A história de Rio das Rãs ainda está entravado por inúmeras incoerências, zonas sombrias e contradições. Por estar estreitamente ligado à história fundiária das grandes sesmarias do Estado da Bahia, ele se articula e se sobrepõe a outros registros de realidades históricas, que muitas vezes não se correspondem.

(VÉRAN, 1999, p. 301)

A Comunidade Rio das Rãs possui cerca de 590 famílias, em uma área de 38.000 ha. é formada por nove comunidades, Brasileira, Enchu, Bom Retiro, Barreiro do Jacaré, Central, Aribá, Mucambo, Vila Mariana e Rio das . Dentre os indivíduos que compõe essa comunidade ha descendentes de índiose negros do mocambo Rio das Rãs.

Tradicionalmente, nesta região de história tão atribulada e frequentemente violenta, o vínculo à terra não reflete uma categoria bem definida de “proprietário”, mas sempre articulou-se a diferentes registros formais e informais de “propriedade” e de “ocupação”. No século passado, os critérios de propriedade foram se estabelecendo sem referência sistemática a um Direito, ademais impreciso e mal conhecido, tendo sido muitas vezes construído pela ação das armas, ou pela simples anterioridade de ocupação.

No caso específico de Rio das Rãs, a história confusa e muitas vezes contraditória que os arquivos revelam é aquela que fala de uma certa propriedade cujos princípios jurídicos e contornos físicos só serão efetivamente definidos na segunda metade do século XX. A memória efetiva do lugar é detida por famílias, entre as quais algumas têm “ocupado” a área por mais de duzentos anos, e para as quais a vida foi cadenciada pela “entrada” e “saída” de “proprietários” sucessivos, portugueses fugindo dos movimentos da Independência ou gerações absenteístas de ricas famílias locais, que apenas se serviam do lugar como uma reserva de gado. A esses movimentos de homens brancos nessas extensas “terras de preto” correspondem histórias de homens negros que, segundo a época e a região, são histórias de servidão e de liberdade, de escravos e de fugitivos, de vaqueiros e de lavradores livres. Há mais de cem anos, as relações entre os “donos” e as famílias de posseiros se instituíram como *status quo*. Os primeiros, achando lá uma guarda para o gado e uma presença em terras de difícil acesso; as outras, vivendo “à vontade” nas terras familiares. A observação merece destaque.

(VÉRAN, 1999, p. 301)

O território das Comunidades do Rio das Rãs está inserido num cenário diferente do cenário geral da região do Médio São Francisco.

Os rios além de fornecer água para o uso das Comunidades, fornece peixes e são desenvolvidos cultivos nos bancos de areias chamado de “lameiros”. A disponibilidade de recurso hídrica é necessária para o ciclo de crescimento dos vegetais e animais, o que possibilita a manutenção da Comunidade. A vegetação é distribuída em caatinga, floresta subcaducifolia e floresta de várzea. O relevo que é caracterizado como monótono e os solos classificados em latossolo vermelho-amarelo eutrófico e cambissolo eutrófico. São essas características apresentadas por este espaço que despertam a cobiça do latifundiário acentuadas pelas políticas públicas do Estado.

(AMORIM E GERMANI ,2005, p. 808)

O panorama geral do conflito pela posse da terra na comunidade Rio das Rãs ocorre na tentativa de expropriação da área em detrimento de projetos para a construção e outras intervenções estatais ou privadas na área.

O reconhecimento da Comunidade Rio das Rãs a nível regional influencia e articula o início do processo de identificação de reconhecimento de outras comunidades como quilombolas.

Como explica Amorim e Germani (2005) a história de apropriação do espaço do Vale do São Francisco inicia no século XVI, tendo as sesmarias e fazendas gerais o início do processo de construção, sendo usada a força para conquistar terra , uma pratica usada pelos portugueses desde o início do processo de sua ocupação, ações que expulsaram os povos que habitavam o local.

O vale do São Francisco começou a ser desbravado em 1533, precisamente quando tiveram início as “entradas” para o interior da Colônia orientadas a obtenção de mão-de-obra escrava para o trabalho nos canaviais e engenhos, empresa fortalecida pelo interesse na exploração das riquezas minerais que começavam a ser descobertas. Com o tempo, “frentes pioneiras” partiram dos limites paulista e baiano em direção ao Brasil Central, alcançando a bacia do São Francisco, em seus cursos alto e médio, com finalidades idênticas: a caça aos índios para serem utilizados como mão-de-obra na lavoura canavieira e a procura de ouro e diamantes. (CARVALHO, 1996 p. 85).

Como afirma Amorim e Germani (2005) os currais se constituíram cumprindo duas funções: no primeiro era gerar renda e o segundo era legitimar a posse das novas terras.

De acordo com Carvalho (1996) a descoberta de ouro em Minas Gerais, diamantes no Brasil Central, e a mudança para Minas Gerais iniciou o surgimento de núcleos que povoaram os arredores e as regiões de vale, constituídos em torno dos “currais” ao longo do rio, formando o mercado de gado (que até fins do século XVII, o constitui-se a base da riqueza regional) e de produtos vegetais na região. Este mercado posteriormente, funcionou como ponto de escoamento dos produtos para os principais centros urbanos do Norte, Nordeste e Sul da colônia, localizados nas zonas costeiras.

Outras atividades tiveram menor expressão regional, a exemplo da cana-de-açúcar e algodão. Nestas atividades foram empregada a mão-de-obra escrava de forma significativa, principalmente nas fazendas algodozeiras. Este elenco de atividades permite indicar que ao lado de estabelecimentos estáveis utilizando a mão-de-obra escrava, haviam as Comunidades formadas pelos negros que se rebelaram contra o sistema escravista.

(AMORIM E GERMANI, 2005, p. 805)

A prática mais comum neste período para a resolução dos conflitos pela posse da terra é a transformação da comunidade em um projeto de Assentamento de reforma Agrária. Nota-se que os “posseiros” nunca foram submetidos ao modo tradicional de dominação dos agregados, como aborda Véran (1999): em nenhum momento, eles tiveram que pagar uma renda para cultivar as suas terras ou dar uma quantia da colheita.

Esta associação muito particular entre um “proprietário” ausente e um grupo constituído de famílias que continuaram se desenvolvendo à vontade dentro de marcas territoriais que se sobrepuseram às da fazenda, gerou uma relação equívoca à terra. Houve, realmente, uma justaposição tacitamente tolerada de duas formas de propriedade que entraram em contradição na metade dos anos setenta, quando os herdeiros das primeiras gerações de fazendeiros resolveram “valorizar” a fazenda. O contexto tinha mudado, as terras tinham adquirido um forte valor especulativo na região e a agropecuária entrava na era dos “grandes projetos”. Esses planos, então, bateram de frente com uma realidade de fato: o espaço não estava mais disponível; ele estava, por certo, ocupado de maneira extensiva, mas, na sua totalidade, por pequenos grupos de famílias que, ao curso dos anos, tinham-se espalhado em uns quinze povoados, segundo uma lógica própria de ocupação do território. (VÉRAN, 1999, p.302)

Assim sendo, não resolvido na esfera administrativa e conforme as orientações no âmbito jurídico, o conflito foi levado para resolução na estância federal, foi dado o encaminhamento de desapropriação da área para fins de Reforma Agrária.

As ações do Estado ocorreram através da Fundação Cultural Palmares, a qual formou equipe com alguns técnicos para a construção do laudo Antropológico com a intenção de afirmar que a área em questão de fato trata-se de uma Comunidade Remanescente de Quilombo. Como explica Amorim e Germani (2005), o parecer da equipe comprovou a hipótese levantada, porém, o laudo Antropológico e a aplicabilidade do Artigo 68 da ADCT foram questionados, deste modo à relação entre fazendeiro e comunidade tornou-se mais intensa.

Houve a intervenção do INCRA, que desapropriou a área, como Projeto Especial Quilombola (PEQ), em 1997, indenizando o senhor Carlos Bonfim pelas benfeitorias realizadas e a terra com Títulos da Dívida Agrária. Os habitantes das comunidades que migraram estão em processo de regresso estabelecendo relações conflituosas com os residentes, devido à incorporação de outros valores, porém, dando continuidade à história e ao enfrentamento de novos desafios. A forma de apropriação do espaço do Rio das Rãs não obedece ao padrão geralmente adotado pelo INCRA para Projeto de Assentamento de reforma Agrária para trabalhadores rurais. Prevaleceu a organização interna que conjuga áreas de cultivo individual com áreas de uso coletivo, essa é uma das vantagens de ser enquadrada como PEQ. A outra é de ordem simbólica, pois a expressão evoca alteridade social no país, onde o racismo é acionado nas relações cotidianas que afeta vários grupos e em especial os negros e negras. Os membros das comunidades resistiram à expropriação, e conquistaram a propriedade definitiva da terra, sendo a primeira Comunidade Negra

Rural Quilombola a ter seu reconhecimento como remanescente de quilombo no Brasil.
(AMORIM E GERMANI, 2005, p. 811)

Vale destacar o papel desempenhado Comissão Pastoral da Terra (CPT) que pertence a Igreja Católica, a qual iniciou a identificação dessas comunidades, sendo essas Comunidades inicialmente denominadas Comunidades Eclesiais de Base. Posteriormente a identificação dessas Comunidades foi realizada como comunidade Negra Rural Quilombola, com o objetivo do reconhecimento da propriedade da terra.

Segundo Amorim e Germani (2005) algumas comunidades obtiveram a sua titulação através da desapropriação da área em litígio e a transformação em Projeto de Assentamento de Reforma Agrária (PA) e Projeto Especial Quilombola (PEQ), conforme. Porém inúmeras comunidades têm sido coagidas por latifundiários para extorquir as terras que ocupam.

A Comunidade de Batalha já enfrentou este problema, e atualmente a de Parateca e Pau D'Arco que localizam-se na margem do Rio São Francisco próximo a Comunidade Negra Rural do Rio das Rãs, está sendo constrangidas por um fazendeiro residente em Guanambi que está utilizando indivíduos armados para intimidar as famílias e cerceando a sua circulação e cultivo nas terras que ocupam. Tal prática não é exclusividade deste indivíduo, pois outros agentes já tiveram práticas semelhantes e a Comunidade do Rio das Rãs, que passou por um conflito desta natureza, é um exemplo emblemático de luta e conquista pela posse da terra nesta região
(AMORIM E GERMANI, 2005, p. 807)

Dentre as diversas maneiras de pressionar os moradores do Quilombo Rio das Rãs de ser retirado do seu território foram apresentadas algumas propostas para a relocação da comunidade para outros locais, as propostas aparentemente apresentavam benfeitorias que acabariam com os problemas da estiagem das chuvas (secas) da região.

O vaivém dialético entre o “quilombo” e as representações locais se constrói sobre a simultaneidade entre uma série de circunstâncias objetivas inéditas e a aparição de um vocabulário e de um discurso externo a ela referido. O “quilombo”, como expressão de uma resistência diante de uma ameaça de destruição, referência direta à história local para as “entidades”, se torna significativo para a população em relação à experiência presente da luta contra o fazendeiro. Elemento estratégico do processo judicial, tema repentinamente mobilizador de recursos, e sobretudo ele. A CODEVASF (Coordenação de Desenvolvimento do Vale do São Francisco) ofereceu, um atrás do outro, dois presentes de valor: um poço artesiano, acabado em menos de um mês, que resolveu o dramático problema da seca, e um projeto de irrigação com bomba e motor.
(VÉRAN, 1999, p. 321)

As famílias foram pressionadas pelos proprietários a evacuar o território, foram registradas diversas formas de ataque à comunidade como destruição de residências, derrubada das moradias com uso de tratores, ataque as plantações.

Foi no âmbito desse processo de valorização que se explicita o conflito entre a Comunidade de Rio das Rãs e supostos proprietários da Fazenda Batalha pela posse propriedade da terra – Celso e Fernando Teixeira. O conflito ficou latente, em 1970, quando a propriedade foi vendida a Carlos Newton Vasconcelos Bonfim e a sua esposa Kátia Bonfim (SOUZA, 1994, p. 41). Segundo depoimentos o senhor Carlos Bonfim utilizou vários expedientes para expulsar as famílias da área. Em 1970 houve a proibição de cultivar as terras. Em 1980 ocorreu a destruição das roças dos trabalhadores. Em 1981, houve uma tentativa de acordo. Em 1984 ocorreu a destruição de residências com o uso de tratores, várias famílias fugiram devido a esse fato, pois não vislumbravam amparo na justiça. A violência contra as famílias foi à tônica no conflito.

(AMORIM E GERMANI ,2005, p. 809)

Algumas famílias encantadas com as novas perspectivas oferecidas e cansadas das diversas lutas e ataques, pois o processo do conflito implica em muitas dessas, não resistiram e acabaram por ceder ao acordo oferecido.

Cerca de 23 famílias das 90 que moram na Brasileira aceitaram a oferta do fazendeiro de receber títulos de propriedade individuais sobre terras que lhes foram atribuídas. Essas famílias que, segundo a expressão do chefe local, “recusam o quilombo” se agruparam depois numa associação criada pelo irmão do fazendeiro, um ex-deputado estadual. A queixa principal delas é a de que a permanente instabilidade do estatuto da terra (e, pois, dos seus títulos de propriedade), devida ao pedido de reconhecimento do lugar pela associação do “quilombo” como “comunidade remanescente de quilombo”, as impede de prosseguir projetos de desenvolvimento econômico: de fato, os bancos hesitam em abrir crédito para indivíduos cujos títulos de propriedade podem ser invalidados a qualquer momento. (VÉRAN, 1999, p.322)

3 Capítulo 2 – CONFLITOS DA TERRA URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

3.1. Apresentação geral e histórica.

O Quilombo Rio dos Macacos encontra-se situado no município de Simões Filho, um dos municípios que constituem a Região Metropolitana de Salvador (RMS). Entretanto, vale salientar que este município só foi emancipado em 1961, e mesmo a partir deste período o mesmo mantém intrínsecas relações com Salvador.

Há certa dificuldade de acessar as informações sobre os aspectos da conformação espacial da RMS, a maioria do material teórico existente refere-se à cidade do Salvador, por conta da contextualização histórica desta cidade e por esta ser a primeira capital do Brasil. Dos diversos motivos das dificuldades de encontrar material teórico das ocupações territoriais na RMS, um deles é que a maioria dos municípios que compõem essa região só foi emancipada décadas depois da fundação de Salvador.

O município de Salvador também apresenta maior índice populacional, sendo a terceira maior capital do Brasil, e é nesta cidade que ocorre em maior proporção os conflitos fundiários da RMS, seja em detrimento da própria história, seja pelo seu processo de conformação socioespacial.

Sede da primeira capital do Brasil, a cidade do Salvador foi fundada por Tomé de Souza em 29 de março de 1549. A fundação da cidade pelos portugueses (supostos “descobridores” do país) teve como proposta a fortificação para controle e defesa do território por estes.

Entre as sucessivas colinas no entorno da Baía de Todos os Santos, o sítio que foi indicado para a ocupação pioneira compreende uma área de escarpa acentuada, integrante de uma península, logo na entrada da baía. Situa-se entre uma estreita faixa de área plana ao longo da borda do mar, que, posteriormente se consistiu a Cidade Baixa, e, logo acima, uma relativamente ampla área de cumeada, onde se edificou a cidade murada, origem atual centro histórico, na Cidade Alta.
(SOUZA, 2008, p.79)

De acordo com Souza (2008) o desenvolvimento agrícola principalmente do recôncavo, baseado na produção de cana de açúcar subsidiado pelo no sistema escravista, era a principal atividade econômica que embasava o desenvolvimento da comunidade agrícola no país que mantinha uma economia agro-exportadora. Além de sede do governo português no Brasil e as funções administrativas que exercia, a cidade nos séculos seguintes abrigou um dos principais portos também sendo um dos principais centros comerciais do continente. Além disso, as condições geográficas logo possibilitaram Salvador a ser uma cidade portuária crescendo como cidade-sede da região do recôncavo.

Vale ressaltar que a cidade é o produto das ações colonizadoras do Estado português e da igreja Católica com interferência de diversos agentes principalmente da ação privada na produção agrícola e estendendo-se ao comércio portuário.

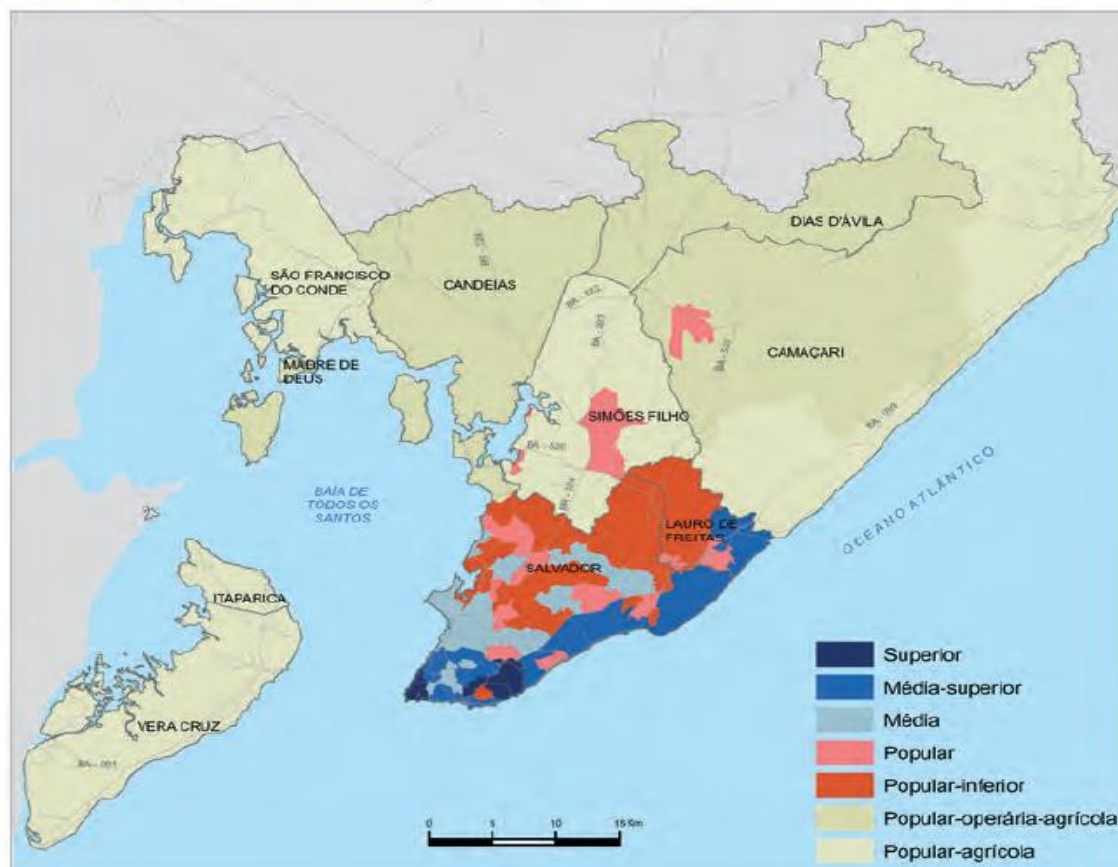
A igreja católica exercia significativo papel na organização do espaço das cidades brasileiras, as cidades e regiões eram divididas em freguesias tinham a igreja matriz (geralmente situada nos pontos mais altos da cidade) como sede que tinham um responsável, o pároco. A figura do pároco era a autoridade que regia as paróquias, as quais demandavam além dos rituais e obrigações religiosas, os batismos censos, recrutamentos e etc., e o controle populacional.

Vale destacar que os alvarás/licenças para o controle e uso da terra eram emitidos pelo Senado da Câmara referindo-se em grande parte ao plantio e exploração dos recursos naturais conforme Souza (2008).

Neste sentido, vale lembrar que a formação da RMS está ligada a decadências do recôncavo. A RMS é formada pelos municípios de Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salvador, São Francisco do Conde, Simões Filho e Vera Cruz (figura 03).

Figura: 03: Região Metropolitana de Salvador

Mapa 4 - Tipologia socio-espacial - Região Metropolitana de Salvador - 2000



Fonte: IBGE. Censo Demográfico de 2000. Tipologias e Mapa elaborados pelos autores.

Fonte: Carvalho, (2008, p.92.)

Conforme Carvalho (2008) até o final da década de 1940 foi no Recôncavo Baiano que se desenvolveu a economia de Salvador, atrelada à evolução de alguns complexos estaduais exportadores de *commodities* minerais e agrícolas. Dentre os diversos produtos produzidos se destacava o: cacau, açúcar e fumo, e era a partir destes três itens que se pautava o horizonte de expansão da economia baiana neste período.

Numa perspectiva de longo prazo chega-se, assim, a uma primeira forte explicação para os elevados níveis de desemprego e pobreza na Salvador metropolitana da virada do século XX para o XXI. Faltaram, historicamente, à capital da Bahia, as redes econômicas e sociais que derivam de uma agropecuária capitalista *stricto sensu* e de uma agroindústria dinâmica, com participação crescente nos mercados nacional e/ ou internacional; faltou a consequente malha de cidades médias que se desenvolve a partir de uma agricultura diversificada, que opera para mercados extra regionais; faltaram, enfim, os mercados derivados da formação de classes médias rurais e da generalização do trabalho assalariado no campo. (CARVALHO, 2008, p.17)

Neste período, primeira metade do século XX, a produção agropecuária encontrava-se estagnada tecnologicamente, permanecendo a indústria. No cenário baiano existiam poucos centros urbanos, os existentes eram pautados nas atividades de comércio e administração pública, a população que estava no exercício do trabalho era composta pelos descendentes de escravos, em sua maioria analfabetos. Destaca-se neste período o movimento fluvial como forma de escoação do entre Salvador e as cidades menores (a maioria situada no recôncavo).

Como explica Souza (2008), à medida que a cidade ia se expandindo as subdivisões das bases religiosas iam acompanhando o desenho da cidade e os novos perímetros, e deste modo eram criados as novas freguesias. Pertencia a igreja também uma significativa extensão de terras urbanas com rigorosas formas de controle as quais eram administradas e controladas de acordo com as leis estabelecidas pela própria igreja.

A produção agrícola declina com o advento da modernização produto da nova era econômica da industrialização, a partir de então emerge mudanças sociais econômicas políticas implicando numa nova ordem social gerando novas demandas para o estado, como afirma Souza (2008), obrigando o estado a interagir com o urbano com novos agentes econômicos – os segmentos capitalistas, industrial, imobiliário e uma população maior e mais diversificada.

No início do século XIX a população ainda era de maioria rural, mas também é neste período que inicia e intensifica as exportações e começam a serem apontadas algumas mudanças na industrialização de produtos agrícolas nas zonas urbanas. A renda neste período encontrava-se concentrada nas mãos das famílias mais abastardas da cidade e donas de extensas faixas de terra e dos meios de produção.

A sociedade escravocrata deste período era maciçamente composta por pobres, sendo que as maiorias dos escravos nesta época já estavam libertos e trabalhavam como escravos de ganho, vendedores ambulantes, serviço de carga e/ou limpeza, moravam de alugueis nas casas dos senhores. Segundo Souza (2008) de acordo com o estudo de Ana de Loudes Ribeiro da Costa com base nos dados primários do censo de 1855 as condições de moradias dos escravos no século XIX, o conjunto de fatores socioeconômicos fazer emergir novas formas de morar na cidade com edifícios com divisões que abrigavam diversas famílias de diversas classes entre eles escravos libertos.

Ocorre então uma hierarquização socioespacial em concomitância com o modo que as novas habitações se apresentam no espaço.

O Sobrado de n. 57 do 10º quarteirão da Freguesia do Pilar, retrará bem essa hierarquização, sendo ocupado na 'loja' por quatro africanos e um crioulo, todos libertos, e por uma escrava africana, cujo chefe do fogo exercia o trabalho de ganhador: no primeiro andar viviam um empregado público e sua mãe, ambos brancos, com uma escrava; e no segundo andar habitavam o negociante português

José Alves Espinheira, sua mulher, três filhos, três parentes, quatro agregados e vinte e quatro escravos.
(COSTA, 1989, P.224 APUD SOUZA, 2008 p. 88).

Salvador no meio do século XIX já havia se expandido para além das mediações do que hoje é conhecido como centro histórico, com habitações construídas nos pontos mais elevados da cidade a beira do litoral, com alguns aglomerados em outros pontos da cidade como Cabula e Pirajá.

Como é abordado por Souza (2008) neste período há construção de obras de ordem pública e privada, e há a afirmação da cidade mercantil como centro bancário de grande importância, a cidade também ganha um eixo de expansão além da comunicação com o Recôncavo por meio das embarcações, a ferrovia que ia da extensão da calçada até chegar à cidade de Alagoinhas. Este eixo foi expandido posteriormente até o Subúrbio Ferroviário.

O surgimento deste fenômeno favorece no deslocamento dos locais de trabalho até as moradias, e subsidia uma menor concentração espacial, como explica Fernandes e Gomes (1999).

Como explica Carvalho (2008), resumindo, do final do século XIX aos anos 1930-1940 a economia baiana foi marcada pela instabilidade de suas atividades agroexportadoras e, pelo capital comercial incidindo sobre suas atividades econômicas regionais, sendo constatadas baixas taxas de expansão urbana e industrial.

Mediante as iniciativas do estado, o período das décadas de 1940 e 1950 há uma mudança da situação econômica da Bahia com a construção da rodoviária Rio-Bahia (BR-116) e usina hidroelétrica de Paulo Afonso, atividades de extração e refino do petróleo no Recôncavo, a instalação do Banco do Nordeste do Brasil e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Duas décadas depois, foi iniciado em 1967 a construção do Centro Industrial de Aratu (CIA), uma nova indústria centrada na petroquímica e na metalurgia, também representando um dos eixos de expansão de Salvador, RMS, e do estado. No início do ano 2000 o CIA se esvaziou conforme Carvalho (2008) explica, caracterizado pela imprensa baiana como um “cemitério de empresas”

Em primeiro lugar, o fato de que a Bahia se transformara no principal estado produtor de petróleo do país e abrigava uma grande refinaria, passível de ampliação; em segundo, e como consequência, porque a Bahia era a localização ideal para um novo pólo petroquímico, capaz de atender à crescente demanda de insumos básicos da indústria brasileira concentrada em São Paulo; e, finalmente, porque o governo central ainda defendia, na época, uma política de integração nacional baseada, em tese, no objetivo de diminuição dos desequilíbrios regionais.
(CARVALHO,2008,p.17)

O Complexo Petroquímico de Camaçari (COPEC), foi construído entre os anos de 1972 e 1978, inaugurando um novo ciclo de investimento industrial na Bahia, compondo um dos eixos de expansão

da construção de polos de crescimentos.

Operando em grande escala, e com tecnologia de ponta, as novas fábricas. Do Pólo Petroquímico, implantadas entre os anos de 1970 e 1980, alteraram completamente o perfil da indústria baiana, no que foram ajudadas por outros grandes empreendimentos isolados, como aqueles centrados na siderurgia (SIBRA, FERBASA e USIBA) e na mineração-metalurgia do cobre (Caraíba Metais, inaugurada em 1984).
(CARVALHO,2008,p.25)

O CIA e COPEC surgem como estímulo de refinar os produtos do RLAM e Petrobrás no final da década de 1950, juntos modificaram o cenário e a estrutura Salvador e do estado, demandando novos reajustes espaciais e econômicos, compondo um complexo industrial, sendo que o desenvolvimento agroindustrial se dava em regiões do estado cada vez mais distantes de Salvador.

Registra-se no período da década de 1980 um acelerado crescimento demográfico na cidade de Salvador, enquanto em outras cidades do estado este crescimento não foi tão expansivo, entretanto dentre as cidades que cresciam no estado destaca-se Camaçari e Lauro de Freitas, pertenciam a RMS e uma, Feira de Santana (era quase satélite de Salvador).

A RMS, que alcançaria o patamar de pouco mais de 3,0 milhões de habitantes em 2000, 80% dos quais residindo na capital, constituiu-se num dos maiores mercados urbanos do país. Algumas razões para isso serão listadas a seguir; parte delas guarda relação longínqua com os efeitos indiretos ou induzidos pela nova indústria.
(CARVALHO, 2008, p.31)

Destaca-se que Salvador era a sede e esta passa neste período também por uma rápida transformação do varejo entre os anos de 1960 e 1970. Infere-se que este processo estar associado aos efeitos do CIA e do COPEC e de inovações políticas e sociais ocorridas fora e dentro do país.

Houve declínio do recôncavo e a formação da RMS se deu em função de uma mudança qualitativa nas relações de Salvador com o Recôncavo Baiano, com a construção de uma malha rodoviária no Recôncavo e asfaltamento da BR-116 (1949-63), a qual ligava Salvador às regiões industriais do Centro-Sul do país.

São então desfeita as redes de transporte regionais que baseavam-se na ferroviária e flúvio-marítima, com acessão dos transportes rodoviários como o transporte feito por caminhões. De acordo com Carvalho (2008) os investimentos nas fábricas do CIA e do COPEC completaram essa desarticulação reduzindo a importância da já declinante economia agroexportadora regional.

Outros fatores que somaram para a decadência do recôncavo foram à extinção da navegação tradicional da BTS foi dado pela construção da Ponte do Funil e pela implantação de sistema de *ferry-boat*, na década de 1970.

Abstraindo-se o caso de Feira de Santana, pode-se falar de um deslocamento do centro de gravidade econômico e, conseqüentemente, da hierarquia urbana regional do Recôncavo Sul (cana-de-açúcar) e dos tabuleiros do Paraguaçu (fumo), para os municípios que abrigaram a nova indústria. No Recôncavo Norte, São Francisco do Conde, Candeias, Simões Filho; no Litoral Norte, atlântico, Lauro de Freitas e Camaçari. Como se viu, o deslocamento neste último sentido foi reforçado pela implantação da Estrada do Coco (1975) e da Linha Verde (1993), que asseguraram a multiplicação dos imóveis de veraneio e dos equipamentos turísticos, inclusive grandes *resorts* internacionais, ao longo da costa.
(CARVALHO, 2008, p. 36)

Deste modo, com as mudanças advindas da própria estruturação do espaço econômico regional, em 1973 acontece a criação da Região Metropolitana de Salvador formado pelos municípios de São Francisco do Conde, Candeias, Simões Filho, Camaçari, Dias D'Ávila e Lauro de Freitas, os outros municípios foram agregados à região posteriormente.

Neste sentido a RMS passou a ganhar maior visibilidade nas ações governamental, com a criação em 1967 do Conselho de Desenvolvimento do Recôncavo “transformado em Companhia de Desenvolvimento da RMS, com a mesma sigla –CONDER – não antes de produzir o primeiro Plano de Desenvolvimento Integrado da nova região” (CARVALHO, 2008, p.37).

Houve como consequência o afastamento de Salvador das outras cidades do estado, o desvio de parte da emigração rural do estado, desenvolvimento de uma malha rodoviária nacional, o fortalecimento relativo do governo federal e o maior dinamismo econômico de algumas metrópoles situadas em estados vizinhos.

As transformações que redefiniram a inserção nacional e regional de Salvador na geografia econômica brasileira, na virada do século XX para o XXI, também foram responsáveis por mudanças no espaço econômico interno dessa metrópole.
(CARVALHO, 2008, p. 38)

Segundo Carvalho (2008) na ocupação espacial de Salvador ressalta-se que ocorreu a priorização da orla atlântica para os empreendimentos turísticos, a infraestrutura e os investimentos sociais, agrupando hotéis, a construção de condomínios fechados e shopping centers incluindo manchas de bairros proletários, favelas e “invasões” de modo perturbador, a conurbação metropolitana. Neste sentido avalia-se o porquê pobres precisaram “inventar” invadir e ocupar as áreas da cidade bem como procurar moradias nos municípios vizinhos, como Lauro de Freitas e Simões Filho, observando que a cidade mantém os mesmos padrões de apropriação do território e de segregação.

O processo da consolidação da RMS articula-se à implantação de novas e modernas atividades econômicas, mas em municípios que mantinha suas bases pautadas na agricultura, nas proximidades

da cidade.

(...) extração de petróleo no município e imediações de Candeias, a instalação de uma refinaria em São Francisco do Conde e de um terminal marítimo em Madre de Deus, a implantação do Pólo Petroquímico e de outras indústrias em Camaçari, a presença do Centro Industrial de Aratu e a crescente urbanização de Simões Filho e de Lauro de Freitas, entre outras condições. As características desse processo e o caráter seletivo e limitado dos seus benefícios, porém, contribuíram para a persistência de uma diferenciação significativa no âmbito da região.
(CARVALHO, 2008, p.117)

Outro importante aspecto que deve ser levado em consideração neste estudo é que a história da cidade do Salvador está intimamente relacionada com a história da escravidão e dos quilombos coloniais, mocambos e contemporâneos no Brasil, já que essa cidade foi a primeira capital do país e nela registram-se inúmeros acontecimentos históricos tanto do período colonial assim como fatos posteriores a esta época. É relevante também argumentar que a história das lutas por terras de alguns segmentos sociais e os conflitos fundiários tem raízes com a história da cidade, em razão da representatividade administrativa e histórica que esta cidade possui.

Adicionalmente, Salvador conjuga de forma ímpar degradação ambiental e pobreza urbana, o que torna a qualidade de vida, algo por demais precário. A história dos rios e dos bairros de Salvador é a história da luta *tinhasa*, contra o mato, contra a água e pelo acesso a terra e aos serviços públicos urbanos – é isso que revela a fala dos moradores dessa Cidade.
(SANTOS et. al. 2010, p.06)

Conforme Côrrea (2003) o espaço urbano, como qualquer outro objeto social, pode ser abordado segundo um paradigma de consenso ou de conflito, as relações desenvolvidas no espaço urbano, nesses conflitos, envolvem vários agentes sociais que produzem o espaço, e o espaço reproduz essas relações:

Eis o que é espaço urbano: fragmentado e articulado, reflexo e condicionante social, um conjunto de símbolos e campo de lutas. É assim a própria sociedade em uma de suas dimensões, aquela mais aparente, materializada nas formas espaciais.
(CÔRREA, 2003, p. 55)

Assim sendo, pode-se concluir que a relação dos agentes com o território também produz a transformação do território.

As atuais condições de habitabilidade da cidade do Salvador como na maioria das capitais do país são precárias, e essas condições somadas à segregação socioespacial relacionadas às classes de renda segundo Souza (2008), foram e continuam a ser uma marca no ambiente construído possuindo características distintas nas diferentes épocas.

Contudo, Souza (2008) afirma que uma retrospectiva de quatro séculos permite afirmar que a cidade do Salvador avançou vigorosamente dilatando-se na área de cumeada dos arredores da cidade murada até atingir a península Itapagipana e indo na direção da Orla Oceânica, sendo ainda no final do século XVI nos arredores da cidade implantados os primeiros engenhos situados à beira-mar ou na ribeira de rios navegáveis.

As primeiras ações urbanizadoras iniciam-se como medidas higienistas, para controlar surtos de epidemias como a febre amarela e cóleras.

Na história da urbanização brasileira foi estabelecida uma relação predatória com os recursos ambientais, sendo considerada por Santos et. al. (2010) a história das cidades do Brasil uma síntese, contraditória, do cotidiano processo de degradação das águas e dos recursos naturais do país.

A respeito das condições atuais da cidade no contexto social e ambiental de acordo com Santos et. al. (2010), a degradação ambiental assim como a exclusão social são problemas estruturais presentes e assim como são mazelas comuns às grandes metrópoles do país, e ainda assim o município é um dos mais privilegiados do estado da Bahia.

3.2. Áreas de ocupações Territoriais na Região Metropolitana de Salvador

Após a abolição da escravidão no Brasil percebe-se que alguns negros que receberam sua alforria se inseriram no mercado de trabalho, entretanto estes ocupavam os piores cargos e os que recebiam salários, era um valor demasiadamente baixo.

Especialmente observam-se anos após a liberdade concedida aos escravos nas cidades de Salvador, Recife e Rio de Janeiro que a população pobre e negra, foi expulsa para os arredores da cidade enquanto a classe nobre ocupava as partes altas (de cumeada) e de melhores condições de habitabilidade. Os ex-escravos e seus descendentes amontoavam-se em casebres e cortiços ressaltando a vulnerabilidade da saúde principalmente em detrimento da ausência de um sistema sanitário.

As primeiras obras de infraestrutura se deram como uma medida sanitária pelas doenças causadas pela falta do sistema de saneamento, inicia-se como uma ação higienista do estado (ainda que restrita) o processo de urbanização nessas periferias. Assim sendo, às periferias foram se expandindo de maneira orgânica, sem intervenção e controle do estado.

Muitas terras foram doadas por antigos senhores a escravos fiéis; outras resultam de terras doadas a santos, Terras de Santo, nas quais negros libertos se estabeleceram muitos agrupamentos, comunidades, vilas, bairros, como hoje são chamados resultam da ocupação das áreas devolutas logo após a Abolição ou

foram terras compradas por antigos escravos que aí constituíram famílias e organizaram um modo de vida camponês.
(GUSMÃO, 1996, p.08)

Deste modo as áreas de ocupações territoriais em Salvador como eixo de expansão da RMS, são produto deste processo somados a outros elementos políticos, econômicos e socioculturais ocorrentes na história da Bahia e do Brasil.

3.2.1. Invasões

Os conflitos pela terra em Salvador tiveram como produto o processo de ocupação sócio espacial da cidade, pode-se dizer que esta configuração espacial é fruto de processo histórico que envolve diversos atores sociais e que estas ocupações ocorreram através de “invasões”, como o surgimento de invasões de grande expressividade nas décadas de 1940 a 1960, como as invasões do Corta Braço (Pau Miúdo), Alagados e Gengibirra, salientando que é neste período que a cidade começa a se diversificar demograficamente.

Estes processos perduraram por décadas sendo que para a consolidação dessas ocupações o processo foi marcado por impasses territoriais, brigas e lutas, até mesmo mortes com intensos conflitos entre proprietários e invasores, havendo várias tentativas de demolições das moradias.

Para alguns são considerados os mocambos - termo que faz referência à composição social e identitária do símbolo da resistência escravista na história do país- como forma embrionária dos fenômenos denominados “invasões”, esta referência relaciona-se com a história da escravidão do país e reproduz a ideia que a favelização, as ocupações irregulares e o próprio fenômeno das invasões são o resultado dos produtos da escravidão.

As Invasões em Salvador aconteceram como consequência das mudanças na estrutura produtiva e na organização espacial na cidade, sendo que essas ocupações aconteceram nas áreas vazias da cidade, emergem como uma solução para os problemas habitacionais da população que não podia pagar pela moradia.

Como explica Pereira (2006) por estarem à margem das benesses do ambiente urbano, não havia opção para ocupar os espaços legais da cidade, assim sendo, as famílias reproduziram áreas informais e precárias ressaltando a problemática da habitação em Salvador bem como no Brasil.

O processo de ocupação da cidade do Salvador por invasões foi o processo encabeçado pelos pobres que não possuíam moradias, movimentos sociais (principalmente os de tendência de esquerda) e que beneficiou alguns indivíduos de posse dos terrenos os quais lucraram com as indenizações das áreas ocupadas, além de beneficiar alguns funcionários da prefeitura, cobradores de aluguel e os primeiros

comércios e casas de matéria de construção surgidos nesses locais.

De acordo com Mattedi (1979) o intervalo das décadas de 1940 e 1950 são de rompimento das características socioeconômicas que perduravam até o final do século que antecedeu este período, sendo que as invasões surgem como uma indicação de uma existência de parte da população sem acesso a renda, sem o poder de consumo que não pode estar inserida no processo de aquisição de habitações e da “casa própria” e locação. Podendo isto ser observado a partir da característica predominante dos ocupantes, que não é a posição de trabalho, mas sim o fator renda e a impossibilidade de poder pagar pela moradia.

Quanto ao perfil econômico dos indivíduos que ocupam a cidade nota-se que estes não seguiam o estereotipo do “mito da marginalidade”, como afirma Mattedi (1979), mas que essas pessoas são do estrato social mais baixo e de menor remuneração do proletariado urbano ou o exercito industrial de reserva, sendo a prática da invasão um mecanismo desenvolvido para diminuir gastos mensais dessas famílias de renda baixa. Este aspecto pode ser observado quando é observado o perfil dos chamados invasores, estes eram trabalhadores por conta própria, biscateiros, pequenos funcionários públicos e operários.

As ocupações surgidas em Massaranduba, como explica Mattedi (1979), por exemplo, foi uma ocupação encabeçada por operários com o intuito de conquistar terras ao mar para depois usar o Ministério da Marinha para construir “casinhas”, como fora ocorrido em vários locais da cidade, destacando-se entre os integrantes desses ocupantes a presença de homens do povo, militares, fuzileiros navais e guardas.

Segundo Manteddi (1979) o espaço precisava se reinventar para abrigar as novas demandas demográficas na estrutura fundiária da cidade. Destaca-se nos jornais da época notícias da proliferação de mocambos em terrenos públicos, sendo percebido nesta década notório as políticas mais incisivas para extinção e controle da extensão dos mocambos, alegando que estes se relacionavam à promiscuidade e problemas de caráter estético/saneamento.

Dentre as invasões como solução das famílias pobres para sanar problemas da moradia de maior expressividade na cidade de Salvador, destaca-se em 1946 a invasão do que hoje é conhecido como Alagados, a ocupação iniciou na Fazenda do Coronel na área de Massaranduba, as terras pertenciam à união e estava aforada a terceiros.

A invasão do Corta Braço atualmente Bairro do Pero Vaz aconteceu nesta mesma época, nas terras que pertenciam à prefeitura de Salvador sendo que estas se encontravam em posse de um estrangeiro de origem italiana. Contudo, de acordo com Manteddi (1979), a ocupação sofreu diversos atos de tentativa de retirada dos casebres, mas a população resistiu, assim sendo, esta ocupação teve forte representatividade tanto na mobilização da população e de movimentos sociais assim como o partido

comunista. Sendo registradas diversas formas pressionar as autoridades municipais com manifestações que iam desde procissões religiosas a presença dos invasores nos *fórums* da cidade. Só no ano de 1947 os moradores do Corta Braço conseguiram a desapropriação da área em questão, por utilidade pública. Neste mesmo ano ocorreram outras ocupações no bairro da Liberdade, em terrenos que faziam parte do fundiário municipal e apresentavam condições de perigo, a maioria localizada em encostas.

Em continuidade ao processo de conformação da cidade, em 1949 destaca-se a invasão no bairro do Uruguai, a Caminho de Areia correspondendo à segunda etapa de Alagados. Consta que o terreno pertencia a Marinha do Brasil e em parte a União, mas a área estava aforada e o posseiro se encontrava endividado com o Banco Mercantil. Como explica Mattedi à área teve o pedido de reintegração de posse aceito pela justiça. Os moradores resistiram e foi fundada uma ocupação com o nome Vila Rui Barbosa com intuito de sensibilizar o poder público. Há registro de diversos comportamentos de resistência dos moradores quando havia tentativa de demolição da área ocupada. Esta ocupação cresceu por duas décadas ameaçadas pela política emergente de extinções das invasões pretendida a começar por esta área, entretanto no ano de 1968 foi enunciada a recuperação de Alagados.

Vê - se, portanto a que a despeito das repercussões dos fatos, o que se verificou de fato foi o a consolidação e o crescimento da invasão, a maior de todas da cidade, estando atualmente em fase de urbanização, realizada por uma empresa criada para a finalidade: AMESA – Alagados Melhoramentos S/A.
(MATTEDI, 1979, p.139)

O surgimento da AMESA representou o início da fase de urbanização das ocupações que se consolidavam na cidade, visto que até então só existiam propostas de evacuações das áreas invadidas. Além de esta fase ser o resultado de diversas situações de atos de mobilizações e resistência da população somada à conjuntura política da época.

Deste modo, percebe-se que as invasões em Salvador não surgem somente como solução para suprir a demanda habitacional dos pobres da cidade, mas que este fenômeno também possui grande importância para a urbanização da cidade, pois foram instalados diversos equipamentos e serviços e construídas vias para esse novo ordenamento. Essa expansão também ampliava a arrecadação de alguns serviços como aconteceu com a companhia de energia elétrica, a que mais lucrou com a expansão da cidade via essas invasões.

Vale ressaltar que houve em alguns casos estímulo desta companhia para invasões como a instalação de postes em locais não habitados a espera de uma habitação. Outros aspectos relevantes a respeito desses serviços é o fato de que o melhoramento das ocupações valorizavam os terrenos vizinhos, além da companhia de eletricidade possuir uma planta muito mais atualizada da cidade do que a própria

prefeitura. Este segundo aspecto não se diferencia muito da realidade atual, pois as companhias de energia elétrica e abastecimento de água possuem um mapeamento da cidade muito mais atualizado e elaborado tecnicamente que a maioria dos órgãos públicos.

Já as décadas de 1950 e 1960 são marcadas por um período de uma nova conjuntura econômica tanto do Brasil como em Salvador, permitindo que a cidade inicie uma maior inserção econômica no cenário nacional. Isto foi possível a partir do desenvolvimento de um modelo de novas atividades produtivas, fazendo com que a cidade saísse da estagnação, do aumento de camadas (média e alta), da renda local assim como o aumento das ofertas por trabalho. Porém a taxa de crescimento populacional também aumentava, e a quantidade de trabalho gerada era insuficiente para cumprir esta demanda do novo contingente populacional.

As novas condições da estrutura produtiva de Salvador passaram a demandar modificações significativas na sua estruturação espacial. As zonas centrais, que eram de utilização predominantemente residencial, foram invadidos por atividades comerciais, administrativas e financeiras, e a tendência verificada foi um crescimento urbano desordenado rumo a áreas até então desocupadas e relativamente periféricas em relação ao antigo centro da cidade. Já na década anterior, novas áreas haviam sido incorporadas a cidade e o processo tendeu continuar em andamento num ritmo bastante acelerado.

(MATTEDI, 1979, p.149)

Segundo Mattedi (1979) o solo urbano de Salvador passou a apresentar características bem definidas, os pobres que habitavam o centro das cidades foram sendo substituídos pela classe alta. Na década de 1950 houve uma crise no setor habitacional e houve para cada extrato social uma solução diferente. Essa nova ordem demandou uma nova configuração do espaço, inaugurando uma nova ordem espacial na cidade, tendo como eixo de expansão as invasões, pois estas forçavam a expansão do tecido urbano da cidade.

As invasões ocorridas na orla em síntese não se consolidaram, estas se situavam em Ondina (destruída em 1969), Bolandeira, Boca do Rio e Bico de Ferro na Pituba (atual Jardim dos Namorados). A maioria dos indivíduos que compunham essas ocupações eram pescadores, mas essas áreas aos poucos foram ocupadas pela população de renda alta que construíam casas de veraneio e essa invasão ficou conhecida como invasão de ricos. As casas construídas pelos ricos possuíam estruturas distintas dos casebres das invasões dos pobres, e eram feitas de cimento e de bom padrão. Esta ocupação foi demolida a mando da prefeitura em 1967.

As ocupações das mediações da orla foram removidas pela prefeitura principalmente pelo ar de favelização davam a cidade principalmente, pois estas se encontravam na orla marítima na rota de quem chegava de avião em Salvador.

A maioria das ocupações se deu em terrenos públicos. A postura da prefeitura em algumas ocupações

era de remoção da população (com a desculpa de antes o patrimônio fundiário do município) em outras melhoramento e outras ate de incentivo à consolidação de algumas áreas.

Fora estas invasões, outras ocorreram nos mais diversos pontos da cidade: no IAPI, no Bomfim Pedra Furada, em Brotas na confluência das zonas do Rio Vermelho e Brotas, em Pirajá, em Campinas e no Pero Vaz, na ligação da Avenida Centenário com a Vasco da Gama etc.; enquanto isso outras áreas, de ocupação mais antiga, continuavam crescendo e sendo ocupadas pela população pobre da cidade; entre elas destacaram a Rocinha dos Marinheiros, próximo a Praça Castro Alves, junto a Ladeira da Conceição e invasão denominada Loca da Sereia em Monte Serrat. Pag (MATTEDI ,1979, p.155)

Como dito anteriormente em 1940 às invasões representavam a expansão física e a urbanização na cidade, e as décadas posteriores foram o resultado e a continuidade deste processo, na década de 1960, por exemplo, todos os dias eram construídos uma casa ou algum terreno era ocupado na cidade, o que representava um empecilho social.

A luta pelo espaço: até então, elas se caracterizam pela maneira coletiva e “ruidosa” como aconteciam, mobilizando centenas de famílias, grupo de “esquerda” e em alguns momentos atendendo, inclusive, a interesses de determinados grupos e econômicos ou de proprietários individuais de terrenos, que m através dela, direcionavam a valorização de certas áreas e o próprio rumo que deveria tomar o crescimento da cidade, ou que apenas visavam obter algum tipo de renda das terras desocupadas e improdutivas. (MATTEDI ,1979, p. 164)

Durante muito tempo as invasões ocorreram sem nenhuma organização formalizadas. O movimento pela moradia na Bahia só foi formalizado em 2003 com a consolidação do Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB), deste modo o foi criada uma ordem para essas invasões, posto que as invasões tornaram-se pontuadas, elas foram feitas de maneira mais estratégicas.

3.2.2 . Ocupações

De acordo Pereira (2006) um grupo de moradores de Mussurunga, bairro situado na região do Miolo de Salvador, invadiu e ocupou um terreno no Km 12 da Estrada Velha do Aeroporto o qual se encontrava abandonado . Esta ocupação num cenário nacional inserido no contexto político do terceiro ano do Governo da gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como explica Pereira (2006), em 2003 apenas 26% dos recursos para a área habitacional eram destinados à classe de renda até 03 salários mínimos (renda média baixa) .

Segundo Pereira (2006) no início apenas quatro moradores da área próxima à Vila Verde, comunidade localizada na da Estrada Velha do Aeroporto , por volta de cem família em poucos dias iniciaram a invasão, montando o acampamento com ações mobilizadoras dos integrantes das famílias os quais ergueram barracos. A invasão teve como objetivo de ocupar o terreno gradativamente e as aos poucos construir as habitações por meio das autoconstruções. Vale ressaltar que não havia nenhum tipo de infraestrutura urbana, tão pouco existência de redes que subsidiassem uma melhor qualidade de vida dessa ocupação.

De acordo com alguns coordenadores atuais do MSTs, não havia uma razão estratégica que justificasse a escolha daquele local, por aquela população. Por estar situado numa área próxima ao bairro onde aquelas pessoas moravam e por ser um terreno vazio, sem uso, o grupo de moradores considerou ser uma área “fácil” para a ocupação, uma oportunidade de garantir o direito à moradia. Aos poucos, foram surgindo famílias interessadas em se integrarem a esta ocupação e em poucos dias, o que havia se iniciado com poucas pessoas, passou a receber um contingente maior de sem tetos, totalizando aproximadamente 720 famílias no mês de julho de 2003.

(PEREIRA, 2006, p.74)

Houve algumas tentativas de expulsão dos invasores na área referida, a primeira delas tinha como objetivo a evacuação da área para desmobilizar a ocupação, foi então feito um cadastro das famílias que residiam no local, após o cadastramento as famílias deveriam retornar as suas moradias anteriores e aguardar uma novo providencia da ação governamental. Os ocupantes resistiram e não aceitaram a proposta do governo local por desacreditarem que o cadastro socioeconômico realizado iria subsidiar a construção de moradias que beneficiasse aquela população.

Deste modo, uma ocupação embrionária do movimento popular iniciada com objetivo de suprir a ausência de moradia na cidade para uma parcela da população emergiu para a categoria de sociedade civil organizada, um movimento social urbano.

As famílias que iam morar nas ocupações eram pobres, sem acesso a uma série de serviços sociais básicos à vida humana como escola, saúde e emprego fixo, oriundas de diversas áreas da cidade. Assim, as demandas iniciais do MSTs eram principalmente as decorrentes destas questões, sendo que a falta de alimentos era considerada a questão mais grave para mantê-las nos acampamentos, além de pequenos desentendimentos decorrentes do tamanho da área ocupada por cada família.

(PEREIRA,2006,p.75)

Conforme explica Pereira (2006) dias depois da primeira medida de evacuação da área , foi realizada uma audiência no Ministério das Cidades na cidade de Brasília, reunindo os representantes da

Prefeitura Municipal de Salvador, da Caixa Econômica Federal e do MSTS, neste encontro foi firmado o acordo para a o início da construção de moradias para 720 famílias do grupo.

Assim, com a ocupação do prédio sede da antiga Companhia Ferroviária Leste Brasileira no bairro do Comércio, em setembro de 2003 é iniciada a intensificação de ocupações pelo MSTS na cidade de Salvador, só que em vez de terrenos são ocupados prédios abandonados de propriedade pública e privada comum do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), dentre outros.
(PEREIRA, 2006, p. 76)

Pode-se considerar que de fato que devido à visibilidade dada a este evento como as reportagens realizadas abordando o MSTB, o objetivo de dar visibilidade ao Movimento foi alcançado. Assim sendo, foi possível que a não só uma parte da população soubesse do movimento que foi formalizado em pró da moradia na cidade, mas que como um todo essa questão fosse suscitada e levada em consideração na formulação das políticas centrais de desenvolvimento e planejamento da cidade.

O movimento também se tornou mais organizado, pois foi criada uma ordem para essas invasões, posto que as invasões tornaram-se pontuadas, ou seja, formuladas de modo estratégico.

A cidade do Salvador é uma cidade que possui o processo de sua conformação pautado nas construções de moradias informais, nas formas de habitar por invasões sem nenhum tipo de planejamento e intervenção do estado ou qualquer instrumento urbanístico legal. A população possui uma média salarial majoritariamente baixa, e há ainda uma parcela da população que não dispõe de nenhuma renda, e isso é um dos fatores primordiais para a ausência de moradia para os pobres, pois os custos do aluguel e da casa próprios são demasiadamente altos visto a renda da população.

A segregação socioespacial da pobreza na configuração da cidade, fenômeno que se intensificou desde o surgimento da metrópole moderna, separa pobres e ricos em cidades diferenciadas e justapostas. Constitui, em sua essência, uma questão violenta e desagregadora, e amplia-se como problemática socioespacial e econômica, com a formação do imenso universo de informalidade das ocupações habitacionais, realizadas à revelia dos interesses coletivos, implicando não só a exclusão urbanística de uma grande parcela da população dos direitos de cidadania, como fomentando situações irreversíveis no ambiente construído, que afetam perspectivas de mudança.
(SOUZA, 2000, p.167)

Como abordado neste trabalho os registros das mobilizações populares em torno da moradia (invasões) datam de pelo menos desde os anos 40 do século XX, entretanto foi no ano de 2003 que aconteceu em Salvador a efetiva atuação e consolidação do Movimento pela moradia.

Os espaços que foram e são invadidos na cidade são áreas que apresentam áreas que apresentam precariedade na infraestrutura e nos serviços públicos e privados. Como infere Pereira (2006) esses locais possuem características representadas pelos parcelamentos e loteamentos clandestinos, favelas, invasões coletivas de terrenos ociosos, e são extremamente densas e concentram bolsões de pobreza, além de não apresentar regularização fundiária.

Se comparadas a zonas da cidade que abrigam a população de baixa renda e a população de renda alta, é possível perceber que as áreas formais são as quais residem à população de renda elevada e esses dispõem da capacidade de pagar pelo acesso a locais com boa oferta de infraestrutura, serviços e equipamentos sociais, além de obedecerem, geralmente, às normas urbanísticas e estarem sobre controle público. Já as áreas informais são caracterizadas pela ausência dos equipamentos públicos e privados, ausência de equipamentos sociais coletivos, baixa taxa de urbanização, ausência de serviços básicos de infraestrutura como transporte, saneamento, habitação, água e eletricidade.

Ver-se que os conflitos fundiários existentes na cidade historicamente relacionam-se com as dificuldades enfrentadas pela população de baixa renda, a qual não pode pagar pelos custos da moradia, além do acesso a serviços como educação e saúde.

Neste sentido a questão da habitação torna-se uma mercadoria, considerando a cidade um local de reprodução do capital, com a diferenciação histórica dos espaços urbanos, o qual que possui o poder de compra tem acesso aos serviços, já os que não possuem ficam a margem dos programas sociais pouco eficazes. Assim sendo, o acesso à moradia depende, para muitas famílias, da intervenção do Estado.

As lutas urbanas de movimentos multisetoriais realizadas pelos movimentos sociais organizados no âmbito nacional fizeram forte pressão para garantir alguns direitos, e possibilitaram a instituição do Estatuto da Cidade (Art. 182 e 183 Constituição Federal). O Estatuto da Cidade institui uma nova ordem legal urbana, destinada a legalizar e urbanizar as áreas consolidadas e ocupadas da população de renda baixa.

3.2.3. Quilombos

Há poucos estudos a cerca dos quilombos urbanos em Salvador, o que se sabe é que existiram vários quilombos na cidade, por exemplo os mais estudados, como o Quilombo do Orubu na Região do Cabula, e outro no Calabar, dentre vários outros. Na atualidade destaca-se como um quilombo reconhecido pela sua dinâmica urbana, o Quilombo Alto do Tororó em situado em Paripe.

Mas numa ótica da história da escravidão do Brasil, pode se considerar que ainda se permanece no modelo colonial casa grande e senzala, com a população que pode pagar pela moradia formalizada

situada nos locais altos ou próximo a faixa litorânea, de maior infraestrutura e proximidade com os serviços, e a população pobre vivendo amontoada nas periferias.

Amorim e Germani (2005) definem os atributos gerais dos territórios, local o qual se materializa a vida, e as relações estabelecidas com os grupos, em síntese os territórios quilombolas tem suas particularidades são as formas de acesso a terra. Historicamente houve várias formas de acesso a terra, as mais frequentes foram os quilombos, por estes constituir-se no sua essência uma manifestação de insubordinação, rebeldia e ousadia ao modelo escravocrata.

Quando descobertos os quilombos eram queimados, quebrados e arrasados, os integrantes eram presos, e levados novamente às senzalas de onde haviam fugido locais distantes dos centros urbanos, voltavam para a vida da escravidão que lhe eram impostas.

(...) o quilombo marcou sua presença durante todo o período escravista e existiu [e existe] praticamente em toda a extensão do território nacional. À medida que o escravismo aparecia e se espalhava nacionalmente, a sua negação também surgia como sintoma da antinomia básica desse tipo de sociedade.
(MOURA, 1993, p. 13)

A partir da abolição da escravidão, conforme Amorim e Germani (2005), quando declarado o fim da escravidão no Brasil, o Estado brasileiro adotou práticas que se constituiu em “barreiras invisíveis” para marginalizar os ex-escravos. Foi iniciada a política de branqueamento com o surgimento dos imigrantes europeus que vieram para o Brasil para trabalhar nas atividades da indústria e em atividades antes exercidas pelos ex-escravizados.

De acordo com Amorim e Germani (2005) cinco décadas, os europeus que se instalaram no Brasil, correspondia quase o mesmo número de africanos que foram trasladados para o Brasil no período de três séculos.

Para alguns autores, o “isolacionismo”, a falta de visibilidade a pouca importância dadas aos quilombos por muito tempo no país, é parte de uma política de branqueamento. Alguns estudos, por exemplo, apontam os motivos os quais a regularização fundiária, como explica Amorim e Germani (2005), suscita uma disputa que não encerra no reconhecimento da propriedade da terra, pois a titulação das terras implica no reconhecimento da diferença racial como pressuposto para o estabelecimento de direitos sociais específicos.

Em síntese o que pode ser concluído é que as comunidades quilombolas enfrentam conflitos territoriais o que se contrapõe com os direitos elementares garantidos constitucionalmente, e a própria permanência no território que ocupam.

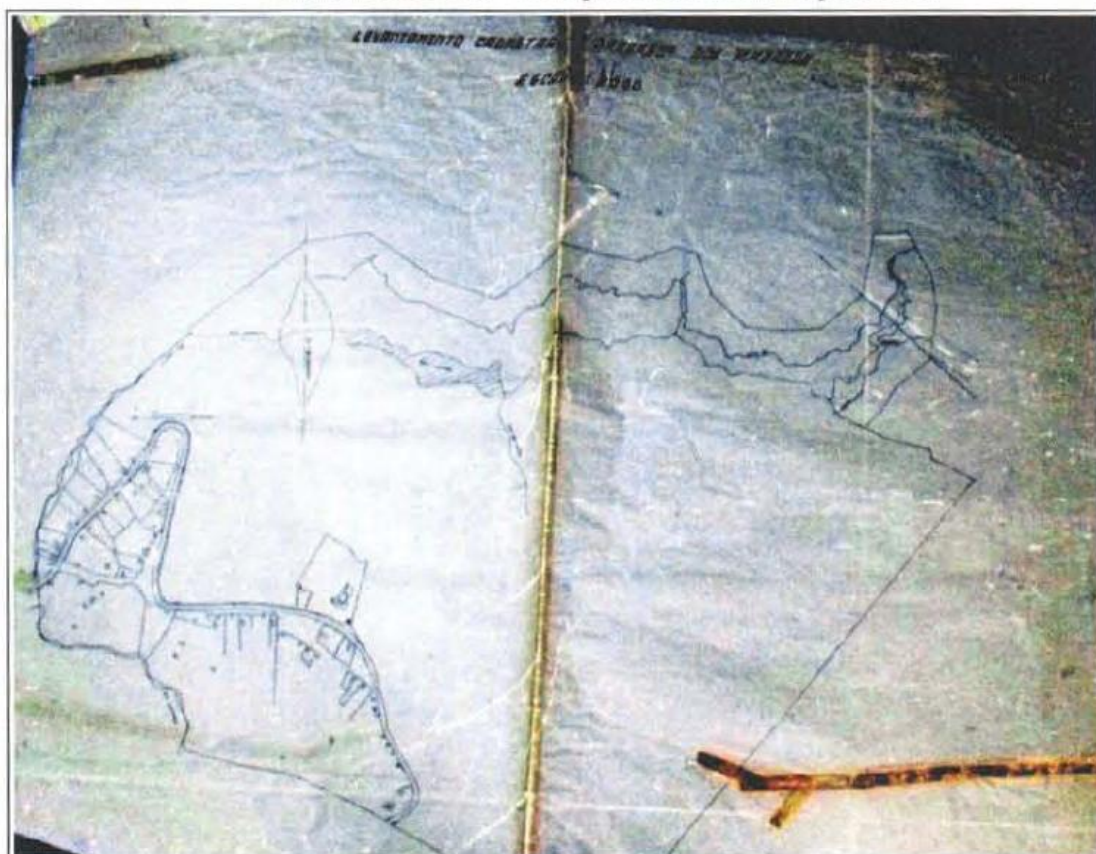
4 Capítulo 3 - QUILOMBO RIO DOS MACACOS

4.1. Caracterização da área de estudo

O Quilombo Rio dos Macacos está situado no município de Simões Filho, região metropolitana de Salvador, Bahia. O município tem início no antigo distrito de Água Comprida, entre os séculos XVI e XVII, quando surgiram os Engenhos de Bois de Moenda e a Usina de Engenho Novo, que ocupavam o atual centro urbano da sede municipal como explica Sedur (2010)(Figura 04).

Figura 04: Mapa Naval de Aratu na década de 1950.

Naval de Aratu. Ano presumido do mapa : 1957



Fonte: Incra, (2012b p. 55).

De acordo com o IBGE (2010) o distrito é emancipado e batizado como Simões Filho em 1961, em homenagem ao jornalista Ernesto Simões Filho. Como consta no censo 2010 a população é estimada em 109.775 habitantes. A paisagem deste território é constituída por mangues, cerrados e florestas. Um dos pontos que merece destaque é o CIA e o COPEC, sendo estes os responsáveis pelo crescimento da economia local nas últimas décadas.

Figura 05: Localização do Quilombo Rio dos Macacos.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013), com base nos dados SICAD (2006) e INCRA (2012b).

De acordo com parecer técnico apresentado pelo Incra (2012b), o RTID, o Rio dos Macacos é um quilombo com mais de 100 anos, onde habitam cerca de 60 famílias. A área é de aproximadamente 300 hectares. O local apresenta abundância em área verde, e fica situada nas proximidades do Rio dos Macacos além de estar nas imediações da faixa litorânea.

Conforme AATR (2012) a área fazia parte originalmente desde o século XVII do Recôncavo Baiano aonde foram construídos os engenhos produtores de cana-de-açúcar. Consta no chamado Relatório de Visita do Ministério Público Federal informações que resgatam a história da comunidade, assinado pela antropóloga e Doutora Sheila Brasileiro, sendo destacado por esta que a comunidade quilombola ocupa de modo contínuo a área em foco há pelo menos cinco gerações, o que equivale a um período não inferior a cento e cinquenta anos. A antropóloga declara no relatório, que nesse local os descendentes dos negros escravizados se territorializaram e se constituíram enquanto segmento étnico diferenciado, portanto, o seu território tradicional por excelência.

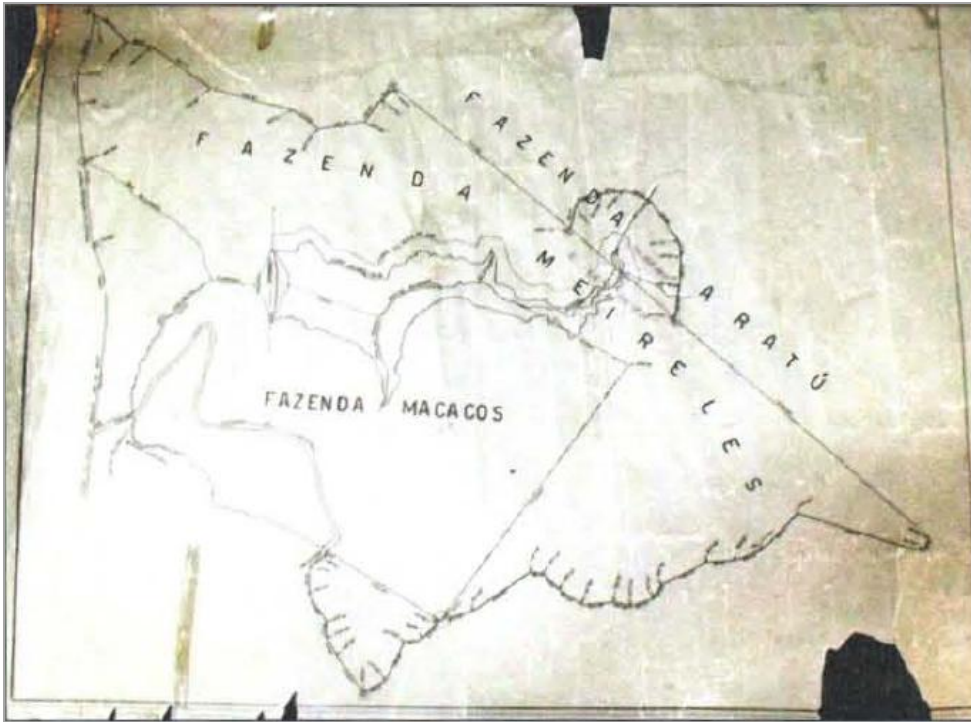
A ocupação do território inicia com a doação das terras da Fazenda do Macaco como indenização pelo Senhor Coriolano para os remanescentes de famílias dos quilombos (mocambos), sem nenhum registro documental. Em 1961 acontece a doação de terras da prefeitura de Salvador ao Ministério da Marinha do Brasil constando no registro a presença da comunidade.

A Prefeitura Municipal do Salvador doou ao Ministério da Marinha a Fazenda Macaco, com uma casa de morada tipo chalet, com outras construções estragadas (...) composta de terras próprias, destinadas à ,lavoura.
(AATR, 2012, p.04)

Com a decadência do engenho e como consequência a doação da fazenda, ao longo do tempo as famílias de descendentes desses escravos se fixaram no local. Conforme relatórios do Incra (2012a) e de acordo com o RTID do Rio dos Macacos os quilombolas descendem de escravos de fazendas que produziam cana de açúcar para o Engenho de Aratu, no período colonial. A seguir definição e figura ilustrativa da delimitação do Quilombo Rio dos Macacos (Figura 06).

O Quilombo Rio dos Macacos é uma comunidade negra rural, composta por cerca de setenta famílias descendentes de escravos com história que remonta há mais de um século de existência, segundo depoimentos constantes no inquérito civil instaurado pelo Ministério Público Federal de nº 1.14.000.000.833/2011-91. O lugar era originalmente parte da área do Recôncavo Baiano onde desde o século XVII se instalaram os engenhos produtores de cana-de-açúcar. Hoje, a localidade encontra-se cravada no atual município de Simões Filho, nesse Estado. A referida comunidade é “remanescente de quilombo”, à qual o texto constitucional atribui à *propriedade definitiva das terras ocupadas, competindo ao Estado emitir-lhes os respectivos títulos*, nos termos do art. 68 do ADCT/88.
(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS ,2012,p.02)

Figura 06: Fazenda do Macaco, Fazenda Aratú e Fazenda Meireles na década de 1950.



Fonte: INCRA, (2012b p. 31)

Conforme o AATR (2012) a área é ocupada há mais de um século pelos membros da comunidade desta maneira a terra em questão já era ocupada pelos quilombolas antes da sua aquisição pela União Federal e de tornar-se gleba pública. E esta no ano de 1960 pertencia oficialmente ao Senhor Coriolano Bahia.

Com a decadência do engenho e, como consequência, das fazendas, as famílias de descendentes desses escravos se fixaram no local ao longo do tempo. Entre os anos 1950 e 1960, a Marinha recebeu a área como doação, onde construiu uma barragem e a Vila Militar.

Coriolano Bahia se apresentava como proprietário da Fazenda Macaco, como explica o AATR (2012); nessa fazenda funcionava a usina de açúcar que entrou em declínio já no início do século XX. Entretanto o Sr. Coriolano contraiu dívidas tributárias ao Município de Salvador antes de ser construído um documento de formalização de doação das terras aos quilombolas, deste modo o Município de Salvador a se se apropriou de parte das terras na forma "*insoluto*".

Segundo o relato dos posseiros mais antigos, inclusive os que contam com mais de cem anos de idade, seus pais trabalharam na referida Fazenda e o pretenso proprietário citado havia prometido doar definitivamente as glebas de terras como indenizações aos trabalhadores que há muito já viviam nas referidas áreas. (AATR, 2012, p. 03)

Figura 07: Área Quilombo Rio dos Macacos ; 1950 -1998.



Fotografia aérea 1950.



Fotografia aérea 1998.

Fonte: DIAS, D.M.S., 2013 a partir dos dados IMFORMS CONDER, 1950 e 1998.

Com a doação da Fazenda do Macaco à Marinha do Brasil em 1960, teve início a construção da Base Naval, em 1971. A partir da década de 1970, com a construção dessa base, inicia-se o conflito territorial entre quilombolas e a Marinha do Brasil. Para a comunidade a terra é elemento vital para sua existência, pois é dela que é vivido e se produz a sobrevivência da comunidade como, por exemplo, a agricultura e a pecuária de subsistência.

A comunidade que habita a região continuou ao longo de todos estes anos vivendo e cuidando de suas respectivas famílias a partir da posse mansa e pacífica de suas casas e da prática de agricultura e pecuária de subsistência exteriorizada nos inúmeros roçados, fruteiras e na criação de animais presentes na gleba. Além do consumo dos alimentos pelas famílias, comercializam os produtos excedentes na feira de Periperi.

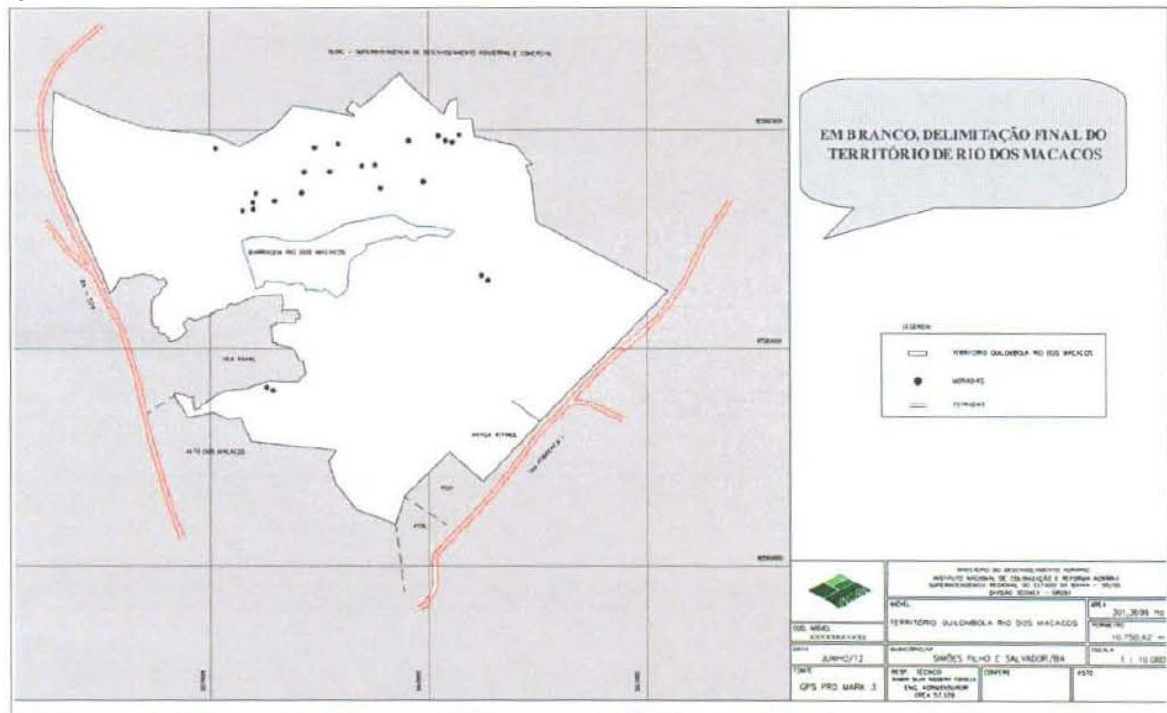
(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS, 2012, p. 03)

Associação dos Remanescentes do Quilombo do Rio Dos Macacos (2012) explica que a Comunidade a partir da autodefinição coletiva sobre sua ancestralidade quilombola, dado o encaminhamento a FCP foi feito oficialmente o requerimento de reconhecimento como uma comunidade remanescente de quilombo. Assim sendo, o resultado foi a Certidão de Auto Reconhecimento Quilombola da Comunidade Rio dos Macacos que foi publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de outubro de 2012.

O Relatório de Visita do Ministério Público Federal, assinado por sua antropóloga, Dra. Sheila Brasileiro, que traça um breve resgate da história da comunidade e de suas vivências atuais destaca: A julgar pelos depoimentos supra, a comunidade quilombola rio dos Macacos ocupa de modo contínuo a área em foco há pelo menos cinco gerações, o que equivale a um período não inferior a cento e cinquenta anos. Ali se concentram as suas referências pretéritas e presentes; é onde atualmente vivem e onde viveram os seus antepassados, alguns na condição de escravo. Nesse local eles se territorializaram e se constituíram enquanto segmento étnico diferenciado. É, portanto, o seu território tradicional por excelência. (ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS, 2012, p. 02)

De acordo com o RTID do Incra, a área é ocupada há mais de 1 século e cinco gerações pela comunidade, antecedendo a doação a MB e de tornar-se gleba pública, entretanto a comunidade não possui nenhuma documentação de valor legal da posse da terra em questão (Ver Figura 08).

Figura 08: RTID, território indenitário apresentado pela comunidade elaborado pelo Incra.



Fonte: INCRA, (2012b, p. 113)

Vale destacar que no documento emitido a MB há o registro da presença de moradores, mas não os caracterizam esses moradores como quilombolas.

A Prefeitura Municipal do Salvador doou ao Ministério da Marinha a Fazenda Macaco, com uma casa de morada tipo chalet, com outras construções estragadas (...) composta de terras próprias, destinadas à lavoura.
(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS, 2012, p. 04)

No zoneamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Simões Filho, Lei n.º 724 de 19 de dezembro de 2006, mostra que área requerida pela comunidade encontra-se na infraestrutura zona de Aratú, e esta em perímetro urbano. Entretanto a comunidade se identifica como uma comunidade que não é urbana.

“O quilombo não se encontra em Salvador, e até então eles se encontravam na área de zoneamento, em 2012 a câmara de Simões filho alterou o Plano Diretor Urbano (PDDU) , o que não esta muito claro no mapa, mas depois desta alteração eles entraram na área urbana .A própria comunidade questiona o termo urbano”.
(MAURICIO CORREIA)¹

¹ Depoimento do senhor Mauricio Correia, dia 28 de outubro de 2013.

Pode-se inferir que pelo modo de produção agrária assim como a relação com a rede urbana e os outros elementos, o território estar numa área periurbana, na periferia do urbano. Os moradores sobrevivem da agricultura, criação de animais, do trabalho na “roça”(figura 09).

Figura 09: Aspectos das características ruriurbana do Quilombo Rio dos Macacos.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013).

É importante destacar que a maioria dos habitantes da comunidade principalmente os mais antigos não sabem ler nem escrever ou restringe-se a escrita do próprio nome, mas isso não é um fato que dificulta quando são discutidos os direitos de posse da terra, os moradores do quilombo possuem uma vontade de permanecer no seu território, somadas a condição terra ser o elemento fundamental da existência se sobrevivência dos moradores dessa comunidade. Cabe falar de questões culturais, por apesar das dificuldades educacionais, ainda se mantem questões culturais fortes.

Além disso, é relevante levantar alguns aspectos da herança cultural não só das manifestações artísticas como o samba de roda nos momentos de lazer, mas práticas tais como o manejo de palhas de licuri e cipós para fabricação de abanos, chapéus de palha, peneiras, artesanatos vendidos nas

feiras livres assim como a produção do artesanato. Existem também alguns hábitos que perpassam gerações e permanecem presentes na comunidade como parteiras e rezadeiras e a tradição culinária como maniçoba, caruru, lelê, crueira de farinha entre outros².

4.2. Aspectos Gerais do conflito

Nas décadas de 1950 e 1960 a União desapropriou as terras que compunham as três fazendas Aratu, Meireles e Macacos para uso do Comando da MB. Essas fazendas compunham o terreno doado a MB como pagamento das dívidas do Senhor Coriolano Bahia, como explicado anteriormente neste trabalho.

Na década de 1960 acontece a construção da Base Naval de Aratu. Já no período da década de 1970 é construído pela MB a barragem, esta foi construída conforme o documento de doação da prefeitura para o abastecimento de água de bairros vizinhos como Paripe, Tubarão e São Tomé de Paripe, e não somente para o condomínio da Vila Naval (Figura 10).

Figura 10: Principais rios que retroalimentam a barragem na década de 1950.



NO MAPA AO ALTO, A LOCALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS RIOS QUE ALIMENTAM A BARRAGEM DOS MACACOS. O DETALHE DO MESMO MAPA NOS DEIXA VER O BARROSO, O RIO DA PRATA, O CAFONGÊ E, PARA ALÉM DA BARRAGEM, O RIO MACACOS QUE, SAINDO DO BARROSO, SE BIFURCA. (mapa fornecido pela Base Naval de Aratu, cópia de 1957, em fotos de Maria Ester de junho de 2012)

Fonte: Incra, (2012b, p.84)

Além dos bairros já citados, esta barragem atualmente abastece a Vila Militar e a Base Naval de Aratu,

² Depoimento não formalizado com moradores.

mas não abastece o Quilombo Rio dos Macacos, sendo que os moradores da comunidade nem se quer possuem o serviço de abastecimento de água³.

A MB através da AGU em 2009 entra com uma ação reivindicatória requerendo a posse do território que é ocupado pela comunidade e a desocupação da área militar, que segundo a MB trata-se de área militar. Esta ação é uma das diversas ações requeridas pela MB.

Marinha do Brasil (2012) afirma que no mês de novembro de 2009 foi proposta a Ação Reivindicatória pela Procuradoria da União no Estado da Bahia com o objetivo de reintegração de posse do terreno em detrimento das ocupações que foram permitidas pela União, e que estes “invasores” se instalaram em torno da barragem.

Em 2010 ocorre a primeira ordem judicial a qual exige a retirada da comunidade do território, ocorrendo neste período registro de diversos conflitos entre quilombolas e MB. Neste período há ação conjunta entre os governos estadual e municipal para tentar sanar o conflito como estudos e levantamentos.

O Juízo da 10ª Vara Federal/BA, onde tramita a ação, reconhecendo a irregularidade das ocupações frente à incontroversa propriedade da União, determinou, em 04 de novembro de 2010, a desocupação imediata da área, em razão da existência de perigo de dano ambiental e de prejuízo ao desenvolvimento das atividades da MB.

Todavia, até o presente momento, a decisão judicial não foi executada, a fim de possibilitar uma saída pacífica dos réus, com realocação segura das famílias em condições dignas de moradia, sem comprometer, desse modo, a eficácia das decisões judiciais proferidas a favor da União.

(MARINHA DO BRASIL, 2012,p.04)

A certificação da comunidade Fundação Cultural Palmares acontece no ano de 2011, sendo publicado no Diário Oficial da União. Neste mesmo ano inicia o estudo do Inbra para elaboração do RTID, ressaltando que a elaboração deste relatório foi feita em quatro meses, justamente pelo empenho da comunidade em parceria com a prefeitura de Simões Filho, dos movimentos sociais e outras entidades que se mobilizaram em prol desta causa. O RTID foi concluído em 2012.

Por conta da extensão da área, a Marinha diz ter perdido o controle. “O laudo do Inbra, apesar de não ser publicado, informa que é uma comunidade quilombola. O documento fala que, apesar da doação, havia pessoas residentes lá”, contesta o defensor público federal Átila Ribeiro Dias, referindo-se ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) preparado pelo Inbra em agosto de 2012, mas nunca divulgado.

A Marinha questiona o RTID. “Houve uma elaboração de um projeto utilizando métodos pouco científicos, baseando-se unicamente em relatos orais dos próprios

³ Depoimento não formalizado com moradores.

moradores. Assim, está muito fácil ser quilombola hoje em dia”, afirma o comandante do 2º Distrito Naval, vice-almirante Monteiro Dias. Segundo ele, não há no local senso de comunidade, nem história própria — sendo esses alguns dos requisitos de decreto federal de 2003 que regulamenta o que são comunidades remanescentes de quilombo. O Incra afirma que seguiu as Instruções Normativas na elaboração do projeto e diz ter contado com uma “equipe multidisciplinar formada por peritos agrários, analistas em Reforma e Desenvolvimento Agrário, analistas em Reforma e Desenvolvimento Agrário com especialização em Antropologia, profissionais da área de cadastro e da área cartográfica”, detalha, em nota (MOTA,2013, s/p)

Em 2012, o INCRA, FCP e o Ministério Público Federal (MPF) ingressam com o pedido do processo a ser tramitado na 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia. O ingresso do Incra e da FCP auxiliou e reforçou a ajuda das ações judiciais, a presença desses órgãos também viabilizou a instauração da Câmara de Negociação, prevista no Decreto 4887/2003 bem como a elaboração do RTID o que é elemento fundamental no processo de Regularização do Território e regularização fundiária Quilombola do Rio dos Macacos.

As ações judiciais, em primeira instância, foram julgadas favoravelmente à Marinha, num processo extremamente parcial e com diversas irregularidades, já que não permitiu sequer a entrada da Associação Quilombola no processo para exercer seu legítimo direito de defesa; da referida sentença, existem diversos recursos que tramitam no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. O juiz Evandro Reimão dos Reis também não permitiu a intervenção do INCRA, da Fundação Cultural Palmares, e mesmo do Ministério Público Federal, alegando que Rio dos Macacos não é comunidade quilombola! A manifestação dos órgãos federais na ação judicial tem como consequência a suspensão dos processos judiciais e a criação de Câmara de Conciliação pela Advocacia Geral da União (AGU), o que não foi cumprido pelo Governo Federal.
(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS,2012, p. 09)

A decisão de reintegrar a área foi tomada pelo juiz Evandro Reimão dos Reis, da 10ª Vara Federal Cível da Bahia, em sentenças idênticas proferidas sobre dois dos três processos que correm na Justiça sobre o assunto. Os processos, no entanto, não fazem referência às petições protocoladas pela Advocacia-Geral da União (AGU) pedindo a suspensão da reintegração de posse pelo prazo de 90 dias. Diogo Sant'Ana é quem coordena o diálogo de setores do governo com os quilombolas. Em reunião no último dia 31 de julho, as duas partes chegaram a firmar um acordo de diálogo, que incluía a suspensão da reintegração de posse pedida pela AGU. As informações são da Agência Brasil.
(Jornal Correio, 2012,s/p)

Ainda no ano de 2012 em detrimento da ordem judicial de despejo da comunidade o conflito fica mais acirrado, são registradas diversas mobilizações da comunidade que reunia órgãos e entidades, como o MP e FCP, assim como grupos do movimento social organizado que aderiram à causa dos quilombolas.

Essas mobilizações tiveram representatividade muito forte e pressionaram um acordo para a permanência da comunidade no território.

A Defensoria Pública da União na Bahia (DPU/BA) pediu, nesta terça-feira (17), a suspensão do processo que ordena a retirada dos moradores da comunidade Rio dos Macacos do terreno da União. De acordo com a Defensoria, o pedido de suspensão do processo ocorreu após o falecimento de um dos réus do processo. “A legislação estabelece que, em caso de morte ou perda da capacidade processual de uma das partes, de seu representante legal ou de seu procurador, a ação seja suspensa para que haja a devida substituição processual”, diz o defensor Átila Ribeiro Dias, que acompanha 33 réus em três processos envolvendo o caso. (JORNAL O CORREIO,2012, s/p)

Das diversas mobilizações e ações é importante destacar a incisiva participação da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR, como por exemplo, no ingresso de ações no âmbito judicial como a de Embargos de Terceiros, mas este foi que foi extinto pelo Juízo da 10ª Vara Federal sem o julgamento do mérito.

Hoje a AATR apresenta a associação judicialmente, nas ações judiciais, antes disso a AATR compõe o fórum de apoio da Comunidade Rio dos macacos, que é um fórum de apoio que foi articulado pela própria comunidade, principalmente pelo movimento de pescadores e pescadoras que a comunidade faz parte, contando também com o apoio do Conselho Nacional da Pesca e AATR também, o SAJU(Serviço de Assistência Jurídica da UFBA), dentre outras organizações presentes neste fórum movimentos ligados as questões rurais e urbanas, como : Quilombo X Ação Cultural Comunitária, Reaja ou Será Morto Reaja ou será Morta, o MNU de uma forma geral ver a questão do Quilombo Rio dos :Macacos como um caso emblemático de violência contra o povo negro o que criou umka rede de solidariedade não só na Bahia mas numa escala nacional, como a Coordenação Geral de Quilombola(CONAC), Frente Nacional Quilombola, MST e MSTB, Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra vinculado a CEPROMI, Cares, CPT, Levante popular da juventude, são as mais orgânicas. Na questão da denuncia internacional ao EAE ONU, a justiça Global, terras de Direito, Dignitac da Paraíba, e a própria AATR. Redes autônomas com fóruns presenciais e variados fóruns digitais. O próprio MNU quando há o risco da comunidade ser despejada, este se articula dentro da sua rede, mobilizando seus contatos a nível nacional, com fóruns presenciais e virtuais como nas redes sociais. (MAURICIO CORREIA)⁴

Dentre o fracasso das diversas tentativas de evacuar a área, tentativas entendida como “violadora dos direitos fundamentais e étnico-territoriais da Comunidade Quilombola do Rio dos Macacos”⁵, foi anunciado pela Secretaria Geral da Presidência em audiência com a Comunidade que a ordem de

⁴ Depoimento do senhor Mauricio Correia, dia 28 de outubro de 2013.

⁵ Depoimento não formalizado com moradores.

despejo não seria obedecida e a comunidade permaneceu entoa no território.

De acordo com a Associação dos Remanescentes do Quilombo do Rio dos Macacos (2012), houve uma audiência com a comunidade e após ela, a AGU só adiou a retirada dos quilombolas por um período de cinco meses. Claramente, essa decisão não condizia com o comprometimento feito anteriormente pela Secretaria Geral da Presidência.

Neste sentido, a Associação Quilombola do Rio dos Macacos afirma que para o efetivo cumprimento do que fora acordado com a Secretaria Geral da Presidência é imprescindível que a União Federal desista das referidas ações judiciais que objetivam a retirada do Quilombo do seu território, que o INCRA conclua imediatamente a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Rio dos Macacos e que seja instaurada a Câmara de Negociação com o intuito de cumprir as determinações do Decreto nº 4.887/2003 e efetivar a regularização do território quilombola.

Tal pedido se justifica, sobretudo, pela ausência de segurança jurídica evidenciada pelo teor da petição protocolada pela AGU, mas também pela própria insegurança da comunidade quanto à sua integridade física e psicológica.

(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS, 2012, p. 09)

Apesar do acordo com a Secretaria Geral da Presidência e do pedido da AGU de adiamento do cumprimento da decisão, no dia 04 de março de 2012, houve uma tentativa de expulsão dos quilombolas, sendo o território cercado de viaturas da Polícia Militar, caminhões com oficiais da Marinha com armamento pesado⁶. Apesar da existência do acordo com a Secretaria Geral da Presidência e do pedido da AGU de adiamento do cumprimento da decisão, no referido dia, havia em frente ao território quilombola tratores, viaturas da Polícia Militar e caminhões com oficiais da Marinha fortemente armados. O clima era de tensão entre os quilombolas, pois estes não tinham perspectiva de morar em outros locais, e afinal iriam sobreviver de quê, já que a proposta oferecida tratava-se de casas de tamanho reduzidos as porções de terras que vivam e não ofereciam estrutura para o cultivo da terra. Este fato foi relatado em diversos jornais e nas mídias de TV de todo o país.

Segundo Marinha do Brasil (2012), em Maio de 2012 foi proferida a decisão judicial determinando a imediata paralisação de qualquer construção assim como modificações estruturais, ocupações ou reforma nos imóveis, e que os imóveis construídos até a presente decisão não sofreriam nenhum prejuízo da demolição além das realizadas. Entretanto foi requisitada pelo juiz a força das Polícias Federal e Militar, já que não é de competência da MB, o cumprimento da ordem.

Em 4 de junho de 2012, representantes da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados estiveram na área e, posteriormente, foram recebidos no Comando do 2º Distrito Naval, quando os parlamentares se

⁶ Depoimento Informalizado com moradores.

comprometeram a intervir junto aos moradores, no sentido de que não seria continuada a obra que vinha sendo realizada.
(MARINHA DO BRASIL ,2012,p.07)

Em paralelo à defesa da DPU nas ações reivindicatórias, o Ministério Público Federal na Bahia, ingressou com agravo de instrumento nº 0060523-27.2011.4.01.0000, dado o fato de não ter sido o MPF intimado para o exercício de múnus processual enquanto *custus legis* em nenhum ato das referidas ações reivindicatórias. Recentemente foi proferida decisão pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região convertendo o recurso em agravo retido, sem apreciação do seu mérito, sobretudo quanto perigo de grave lesão aos direitos da comunidade ante a iminência da remoção forçada do seu território tradicional.
(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS,2012, p. 08)

O que é requerido pela comunidade é apenas o direito de permanecer no seu território que é tradicionalmente como relatado no RTID elaborado pelo Incra em 2012. Como está exposto nos relatos dos moradores e nas ações e instrumentos legais que compõe a documentação em tramitação judicial, a garantia da posse da terra para desenvolver suas atividades econômicas e de subsistência como o plantio, a pesca e extrativismo livremente.

É possível perceber nas declarações de alguns moradores o que a comunidade de fato reivindica é a legalização do seu território para dar continuidade as suas vidas e as gerações futuras. “O que queremos é a nossa paz, que deixem a gente na nossa terra pra poder trabalhar, poder plantar, pescar e criar nossos bichos. (REPRESENTANTES DO QUILOMBO RIO DOS MACACOS)⁷

O que a comunidade reivindica são reais condições de moradia e sobrevivência , como o abastecimento de água e energia a inserção de programas federais como o “Luz para todos” podendo erguer e modificar suas moradias de sua geração e das gerações futuras, assim como o acesso a equipamentos de saúde, educação, o direito de circular no seu próprio território. Os moradores também reivindicam o melhoramento do sistema viário garantindo o direito de circulação na comunidade o que garante também o acesso a zona urbana.

As propostas de resolução do conflito entre quilombolas e MB iniciam em 2012. A maioria das propostas apresentadas pela MB assim como as propostas apresentadas pela Secretaria Geral da Presidência da República não reduzem o território requerido pela MB, mas reduzem em cerca de 10 a 20% da área declarada pela comunidade mas não reduz a área requerida pela MB.

Posseiros: aqueles que se encontram na posse clandestina ou ilegítima de terras particulares. Quilombolas: comunidade descendente de africanos escravizados que mantêm tradições culturais ao longo dos séculos.

⁷ Depoimento de representantes da comunidade, dia 09 de novembro de 2013.

Essa poderia ser uma discussão semântica, se não fosse uma briga judicial que vai completar quatro anos entre a Marinha do Brasil e moradores do local que ficou conhecido com quilombo Rio dos Macacos, município de Simões Filho, na Região Metropolitana de Salvador. Disposta a ceder um terreno de 210 mil m² e investir mais de R\$ 3 milhões, a União pretende resolver de forma amigável o impasse, deixando de lado as convicções de órgãos federais: para a Marinha trata-se de posseiros; para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública da União (DPU), aquela é uma comunidade remanescente de quilombo.

A proposta é: toda a comunidade, que hoje, segundo levantamento da Justiça ocupa uma área de 59 mil m² (o equivalente a 5 campos de futebol) da área total de 3 milhões m² de propriedade da Marinha (277 campos de futebol), seria deslocada para um trecho do terreno que fica a cerca de 500 metros de onde hoje eles moram. Segundo o documento a que o CORREIO teve acesso, assinado pelo chefe da Assessoria Especial da Secretária-geral da Presidência da República, Diogo de Sant'Ana, pela proposta 210 mil m² da área da Marinha passam a ser dos moradores. Cada família receberá um lote de 300 m² e uma casa construída pela própria Marinha, além da inclusão no programa Brasil Quilombola.

(MOTA,2013, s/p)

O território requerido pela comunidade Rio dos Macacos compreende de acordo como RTID 301 ha, área que abriga cerca de 70 famílias a área oferecida pela MB reduz significativamente à área requerida pela comunidade.

Se aceitarem, a Marinha garante que os quilombolas só precisarão desocupar as casas onde moram atualmente após o fim da construção das novas casas, que terão investimento de R\$ 3 milhões (valor que não inclui o estudo e a construção das alvenarias). Para resolver uma das principais queixas da população, impedida de fazer plantações onde moram atualmente, 36 mil m² da área seriam reservados para o cultivo.

A Marinha argumenta ainda que o terreno fica às margens da BA-256 e permitirá o acesso a infraestrutura básica: água encanada, energia elétrica regularizada e saneamento, além de livre acesso. Hoje grande parte dos quilombolas usa água do Rio dos Macacos e queixa-se das restrições e atritos sempre que precisam entrar na Vila Naval (Figura 11).

(MOTA,2013, s/p)

Figura 11: Casas apresentadas no projeto da Marinha a comunidade Rio dos Macacos



Fonte: Jornal Correio, 2012.

Outro aspecto que deve ser observado é o número de famílias contabilizadas como residentes na comunidade pela MB é em torno de 35, já o RTID menciona cerca de 70 famílias, assim sendo o projeto apresentado pela MB só beneficiaria metade das famílias que moram na comunidade. Além disso, as propostas apresentadas a comunidade propõe a retirada das famílias e a redução do território, e impõe uma dinâmica a qual não se adequa as peculiaridades da comunidade como as características agrárias.

Porém, apesar da proposta — apresentada à liderança dos quilombolas no início do ano — a briga parece estar longe do fim. “Quando eles chegaram, nós já estávamos aqui. Aqui nasceram nossos familiares, nós vivemos hoje dessa terra: da quebra de nicuri, fazendo colares, fazendo cestas, colher de pau, vassouras, vendemos manga e jaca. Não vamos sair daqui pra ir para um ‘Minha Casa, Meu desespero. Não queremos ver nossos filhos, que brincam aqui livres, pedindo esmola no sinal”, argumenta Rosemeire dos Santos Silva, 34, uma das representantes da comunidade.

Os moradores do quilombo demonstram descrença em relação à proposta, principal com relação a irem para uma área quase quatro vezes maior do que a que ocupam hoje.

A rejeição da proposta foi unânime nas cerca de 15 famílias que o CORREIO entrevistou. “Não é uma casa pronta que nos convence. Foi aqui que nascemos, foi aqui que minha avó cortou o cordão umbilical de meus pais, de netos”, afirma Ana Lucia Oliveira dos Santos, 34, que mora em uma vila próxima da casa de três irmãos e da casa do pai, José Catarino Araújo, 61, que conta que seus pais foram funcionários dos fazendeiros de cana de açúcar donos das terras antes delas serem doadas à Marinha, em 1957.

(MOTA, 2013, s/p)

Em resposta a MB a comunidade em nota pública em 2012, a comunidade Quilombola Rio dos Macacos disserta sobre a postura do Governo Federal e órgãos responsáveis para sanar as questões levantadas no conflito entre a MB e quilombolas. A comunidade relata atos de violência vividas diariamente por parte dos fuzileiros da Vila Naval.

O Governo Federal tem ainda se recusado a dar seguimento ao procedimento de titulação do território quilombola, impedindo de forma abusiva e ilegal a publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) no Diário Oficial da União, além de apresentar e sustentar propostas inviáveis de redução do território tradicional já demarcado e delimitado pelo INCRA. Neste contexto, nós da comunidade quilombola de Rio dos Macacos, juntamente com os movimentos sociais e organizações da sociedade civil que apoiam nossa luta, reafirmamos a pauta pela conquista definitiva dos nossos direitos:

- PELA PUBLICAÇÃO IMEDIATA DO RTID NO DIÁRIO OFICIAL
 - PELA SUSPENSÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E CRIAÇÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DA AGU
 - PELA TITULAÇÃO DEFINITIVA DO NOSSO TERRITÓRIO TRADICIONAL QUILOMBOLA.
- (ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO RIO DOS MACACOS, 2012, p.01)

Nas notas publicas estão relacionados alguns fatos veiculados na mídia, o Comando do 2º Distrito Naval , a Marinha do Brasil aponta a comunidade como falsos quilombolas, e afirma que por este motivo a comunidade não possui o direito permanecer e de requerer a posse do território.

Inicialmente, convém esclarecer que o terreno em questão, onde atualmente residem irregularmente os moradores da denominada “Comunidade Rio dos Macacos”, é de propriedade da União Federal, estando sob a administração da Marinha do Brasil (MB).

Essa área foi desapropriada na década de 50, mediante justa e prévia indenização, estando consignado no processo que a empresa expropriada detinha a sua posse mansa e pacífica, sem contestação nem oposição de quem quer que fosse.

O imóvel foi devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição, com a transcrição de toda a cadeia dominial, cumprindo o disposto na legislação específica e entregue à MB para a *“formação de uma bacia para captação de água para a Base Naval de Aratu e instalações acessórias, prédios residenciais e para fins administrativos.”*

(MARINHA DO BRASIL, 2012, p.02).

Segundo a MB (2012) como estar previsto no seu Termo de Entrega, existe no Tombo a Barragem dos Macacos, a qual de acordo com a MB foi construída por ela própria tendo como função o abastecimento do Complexo Naval de Aratu (CNA), e para abastecer as residências, denominadas “residências funcionais “ da Vila Militar que possui cerca de 450 famílias de integrantes da MB.

Para a Marinha a comunidade trata-se de falsos quilombolas, pois, só após 1980 alguns agricultores chegaram, começaram a usar o local e firmaram morada.

A Marinha afirma que nem um terço da população nasceu no local. Narciso Xavier, 58, é um exemplo. Ele conta que seu pai veio de Sergipe e comprou as terras há

cerca de 40 anos. Mas Narciso diz que o pai, descendente de escravo, escolheu o local por identidade com a comunidade.

(MOTA,2013, s/p)

Conforme destaca Marinha do Brasil (2012) a autodefinição como remanescentes de quilombo aconteceu em 23 de setembro de 2011 pela comunidade, na iminência do cumprimento do mandado judicial de desocupação. A autodefinição como comunidade negra quilombolas é umas das etapas para a regularização do território.

Amorim e Germani (2005) relaciona a afirmação enquanto negro quilombola ao conhecimento de um passado específico, o qual o identifica como transgressor da ordem vigente, sendo este fato extremamente importante necessário para o exercício da liberdade, dentro do sistema usurpador.

Os argumentos da MB de certo modo tentam através da inexistência da comprovação histórica documental da comunidade Rio dos Macacos, e até mesmo pela falta de conhecimento da normativa da leitura e da escrita pelos moradores atuais e seus antepassados, negar o reconhecimento dos quilombolas como quilombolas.

Para estes sua manifestação é incipiente. Apoiados em documentos elaborados pelo poder repressor, constantemente afirmam não ser significativa esta forma de ocupação da terra. O segundo olhar é o significado dos membros da Comunidade, que relatam práticas sofridas pelo seus antepassados, a exemplo de torturas, imposição de atividades em locais que oferece risco a saúde, estigmatização e segregação por outros grupos. A estratégia de formar Comunidades endogâmias e permanecer restritivos a indivíduos alheios, são as formas mais eficazes de manter a coesão do grupo contra potenciais inimigos externos.

(AMORIM E GERMANI ,2005, p. 798)

É proposto pela MB de acordo com Marinha Do Brasil (2012), com o intuito de colaborar para uma solução pacífica e célere que atendesse aos interesses de ambas as partes, relocação da comunidade para o assentamento dos moradores um terreno localizado cerca de um quilômetro do local.

Os argumentos da comunidade como área de quilombo esta disposto no RTID elaborado pelo Incra o qual possui a documentação do Senhor Coriolano Bahia, o documento de dação do território assim como o relato de moradores antigos que contam as historias dos seu antepassados que viveram a escravidão.

Maria Madalena Messias dos Santos, 57, é filha da moradora mais antiga do quilombo: Mauricio Maria de Jesus, de 113 anos. "Nossa mãe conta que os pais dela eram trabalhadores da fazenda, foram filhos de escravos, e receberam de boca o terreno como indenização. É um absurdo que hoje digam que não somos filhos de escravos", diz.

(MOTA,2013, s/p)

O relatório afirma que a comunidade de fato é uma comunidade remanescente de quilombo com mais de cem anos, de acordo com os marcos legais que garantem a posse do território aos quilombolas

Portanto, após análise de todas as peças constantes neste processo administrativo, não resta dúvida de que a reivindicação da comunidade pela titulação de suas terras é pertinente, devendo o Estado, com base no Decreto 4.887/2003, emitir o título de propriedade definitiva aos membros da referida comunidade.

Diante do exposto, consideramos que o presente procedimento encontra-se apto à análise preliminar do Comitê de Decisão Regional, haja vista que foram verificados todos os critérios técnicos estabelecidos para sua elaboração, de modo que este Comitê possa, após deliberação, autorizar o Superintendente Regional a dar ampla publicidade às conclusões, através da publicação de edital, por duas vezes consecutivas no Diário Oficial da União e, de igual maneira, no Diário Oficial deste Estado, na forma do art. 11 da IN/INCRA/No. 57/09.

(INCRA, 2012b,p.484)

Em visita a sede do Incra na Bahia no dia 02 de outubro de 2013, foi informado por técnicos do setor de conflitos fundiários quilombolas, regularização fundiária, que o RTID tramita em Brasília e o que poderia ser feito pelo Incra na esfera estadual já foi feito . Segundos os técnicos o RTID é um documento que não pode ser público em detrimento a esta tramitação na esfera federal. Entretanto o RTID é um documento público, construído pelas informações fornecidas pela própria comunidade, elaborado pela empresa de consultoria contratada pela prefeitura de Simões Filho a ser enviado para o Incra. Estima-se que devido a estes “acordos” as informações não podem ser dadas.

Dentre as tentativas de resolução dos conflitos como reuniões e audiências públicas, no dia 23 de outubro de 2013 foi realizada uma audiência pública no Ministério Público Federal em Salvador (Figura 12) que reuniu diversas lideranças do governo, movimentos sociais e a comunidade. Estavam presentes, o presidente da FCP, representantes da assessoria da presidência da república, o representante da MB(que se retirou no início da audiência), o representante do Incra, AGU e Sepromi (Ba).

A comunidade relatou os diversos atos de repressão e tentativa de evacuação do território pela MB, a reivindicação da comunidade levantada em pauta é a publicação do RTID, que como já divulgado pela imprensa é impedido de ser publicado devido uma “ordem de Brasília”, aonde ocorre a tramitação do relatório para publicação do decreto.

Figura 12: Audiência Pública MPF em 23/10/13.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013), com base nos dados SICAD (2006) e INCRA (2010).

Após o posicionamento de algumas lideranças e moradores da comunidade, foi apresentada uma proposta pela assessoria técnica da presidência (Figura 13), para supostamente sanar o conflito. Entretanto a proposta apresentada não trouxe nenhuma novidade mediante as outras já apresentadas anteriormente, inclusive pela própria MB.

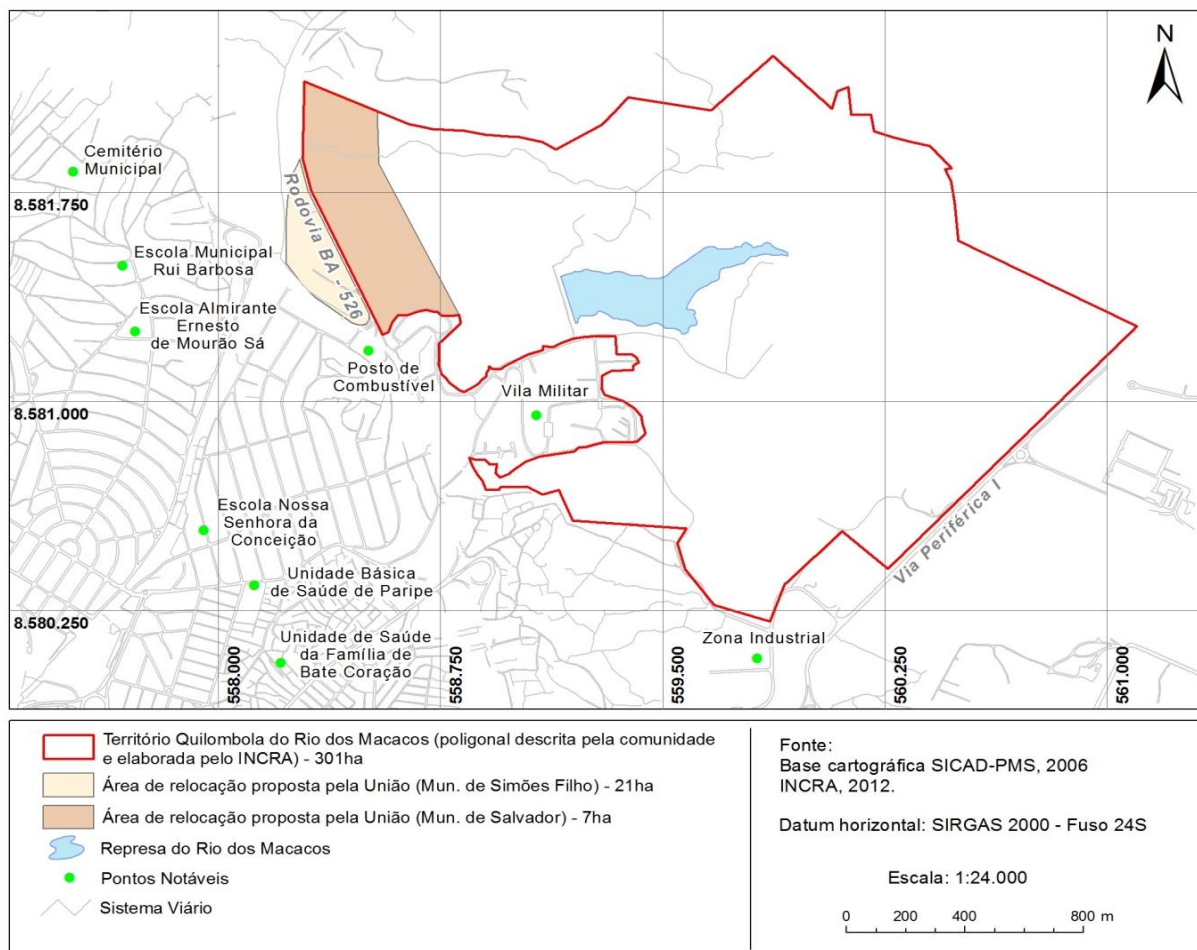
Figura 13: Apresentação da Proposta do Governo Federal na Audiência Pública



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013), com base nos dados SICAD (2006) e INCRA (2010).

A proposta apresentada propõe a redução do território requerido pela comunidade de 301 ha, para 21 ha na área requerida e mais 07 ha numa área próxima ao território nas margens da BA526 (Figura 14). Tecnicamente o que foi apresentado desconsidera as necessidades e especificidades dos moradores, como por exemplo, ignora a extensão das terras de cultivo.

Figura 14: Área proposta na audiência pública a comunidade Quilombo Rio dos Macacos.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013), com base nos dados SICAD (2006) e INCRA (2012b).

“A partir desta não publicação, existe as propostas do governo como a apresentada na audiência pública no MPF no dia 23 de outubro de 2013, da redução do território de 301 há para 21 há mais 7 há, totalizando 28 ha.

Essa proposta é uma tentativa de antes da publicação do decreto, ser feito um acordo, e a comunidade não reivindicar o decreto administrativamente. Pois é entendido que a resolução do conflito é a comunidade ceder boa parte do seu território.

O que é questionado na proposta é a questão da sustentabilidade do território para as gerações atuais e futuras, já que do ponto de vista do modulo fiscal que é um parâmetro, ainda que não absoluto, utilizado para a reforma agraria como para as questão do próprio Estatuto da Terra, trata os minifúndios, no caso de Simões Filho seriam 5 ha por família para a sobrevivência, neste caso o oferecido são 3 ha para a área coletiva de 77 famílias.”

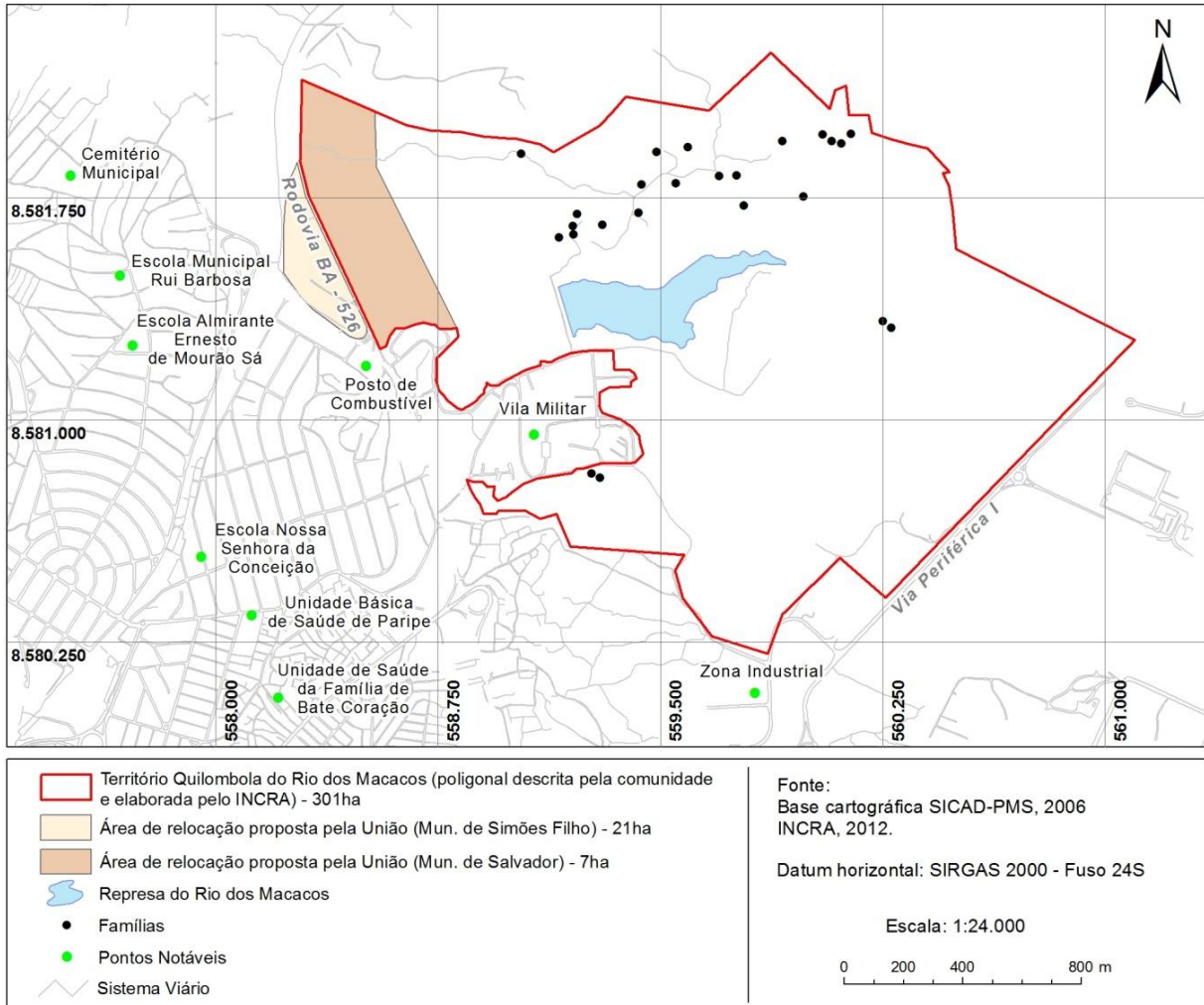
(MAURICIO CORREIA)⁸

Percebe-se que a área apresentada, assim como as outras propostas, além de não representar 10% da área requerida pela comunidade não respeita a distribuição espacial das famílias e suas áreas de

⁸ Depoimento do senhor Mauricio Correia, dia 28 de outubro de 2013.

cultivo. É possível perceber que a proposta contempla a área requerida pela MB(Figura15).

Figura 15: Distribuição Espacial das famílias no território requerido pela comunidade na área proposta a comunidade.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013), com base nos dados SICAD (2006) e INCRA (2012b).

Assim sendo, entre os argumentos da MB e quilombolas mostram que há uma diferença nas versões apresentadas quanto ao requerimento e ao real uso do território, com a comunidade afirmando através do seu direito constitucional a garantia da sua sobrevivência, e a MB pedindo a área como garantia da preservação do patrimônio do Brasil. O que se sabe é que existe algumas lacunas que deixam desejar o fim do conflito, como por exemplo, a publicação do RTID e a reais razões da MB para a requisição da área.

4.3. Identificar os motivos pelos quais a terra se torna atrativa para a Marinha do Brasil.

É importante salientar que o conflito existente entre quilombolas e o Comando da Marinha do Brasil especuladamente acontece numa perspectiva de que a Marinha requer a terra para tentar sanar a

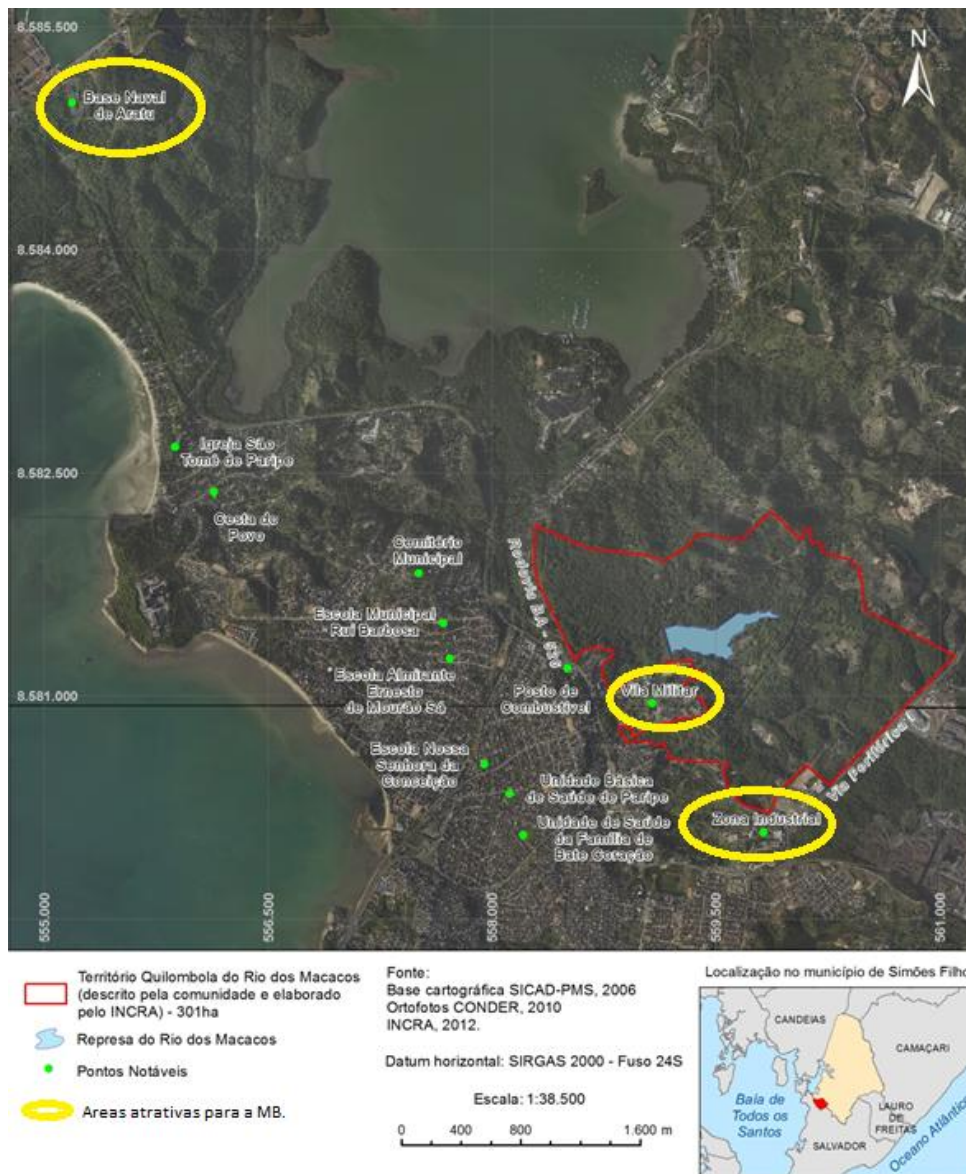
ausência de condições de habitabilidade nas cidades para sua corporação, oferecendo a esta maiores condições de infraestrutura, segurança e habitação. Porém a terra requerida é um território quilombola.

A MB afirma que a área “é estratégica para a Defesa Nacional”, sem especificar qual interesse público está envolvido, além de se contradizer ao atribuir à comunidade, de forma irresponsável e caluniosa, autoria de dano ambiental nos mananciais, sendo que ao mesmo tempo demonstra interesse em incluir o território em seu plano de expansão das unidades militares. Há de se questionar o que tem mais potencial de causar degradação ambiental: a construção de unidades militares (prédios e outras estruturas residenciais) para abrigar as famílias dos militares ou uma comunidade quilombola que sobrevive basicamente do extrativismo sustentável e da agricultura familiar de subsistência?

(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS, 2012, p.02)

Um dos motivos que esta terra se torna atrativa para a Marinha do Brasil é que o território em questão encontra-se em proximidade com o Porto de Aratu, que é uma base militar pertencente a este grupo, a Vila Naval além da proximidade como a zona industrial (figura 15).

Figura 16: Pontos Notáveis que possivelmente tornam o território atrativo para a MB.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013), com base nos dados SICAD (2006) e INCRA (2010).

A área também apresenta uma “brasilidade”, como a proximidade com o mar e rio, abundância em área verde e pouco desgaste ecológico. Todavia, esses argumentos são omitidos nas declarações da MB (Figura 17).

“Não queremos o mal dessas pessoas. Queremos ceder e estamos oferecendo algo bastante vantajoso. O que não achamos aceitável é que a Marinha tenha que sair dali, de um lugar estratégico para a segurança da Nação e que hoje é a segunda base em importância da Marinha”, avalia o comandante do 2º Distrito Naval, vice-almirante Monteiro Dias.

Um laudo emitido pelo Ibama no ano Passado é utilizado pela Marinha para indicar que as moradias, consideradas irregulares, e o plantio e queimadas na região têm colaborado para o assoreamento da barragem dos Macacos, única fonte de distribuição de água para as atividades da Base Naval de Aratu. (MOTA,2012,s/p).

Figura 17 : Paisagem ecológica pouco desgastada do Quilombo Rio dos Macacos.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013), com base nos dados SICAD (2006) e INCRA (2010).

Foram relatados na mídia impressa alguns argumentos da MB para a retirada da comunidade do território, o argumento principal apresentado é que a área é estratégica para a defesa nacional, e que os quilombolas degradam a área de preservação ambiental.

Argumentos força nacional Ademais, a área é estratégica para a Defesa Nacional, estando destinada ao implemento das diretrizes contidas no Plano de Equipamento e Articulação para as Forças Armadas.

Além disso, a reintegração de posse do terreno visa também preservar os mananciais que abastecem a Barragem dos Macacos, tendo em conta que o IBAMA constatou a ocorrência de progressiva degradação ambiental na localidade, situação que, seguramente, causa impactos negativos ao sistema de abastecimento de água do CNA, prejudicando o funcionamento e autonomia das Organizações Militares e meios navais que dele dependem.

(MARINHA DO BRASIL, 2012, p.05)

Conforme relatado na Audiência Pública do dia 22 de outubro de 2013, a comunidade afirma que estes argumentos não procedem, pois a prática da comunidade do uso dos recursos disponíveis respeita a conservação ambiental, e que o lixo depositado na área é produzido pela Vila Naval.

O relatório apresentado pelo IBAMA repete os mesmos termos dos relatórios internos na Marinha, tratando comunidade quilombola por “invasores”, o território tradicional como “área de segurança nacional”. Surpreende que um órgão cujas atividades de tão relevante interesse público se submeta a uma versão deturpada pela MB; da mesma forma, a EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento), forneceu relatório para a MB informando que não haveria possibilidade de ter água

encanada no território quilombola, em razão da rede de água estar a 3000m da comunidade. Na verdade, a comunidade encontra-se a poucas dezenas de metros do condomínio da Vila Militar, que possui saneamento básico, água encanada e energia elétrica. Além disso, se não é viável a construção de uma estrutura de rede de esgoto e água encanada, como é possível explicar a pretensão da Marinha em expandir, para o território quilombola, a Vila Militar com o intuito de abrigar famílias de Oficiais?

(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS, 2012, p.08)

A Marinha alega que a presença dos quilombolas degrada o meio ambiente, com a má utilização dos recursos naturais, como a poluição das águas e deposição de resíduos sólidos pela comunidade, no entanto a comunidade se defende desta acusação afirmando que os reais culpados por esta degradação são os moradores da Vila Naval que fica há 450 metros ao local que se encontra a comunidade.

O relatório do INCRA contesta de forma veemente a acusação proferida pela Marinha do Brasil relativa à má utilização, por parte da população quilombola, de recursos naturais presentes na área ocupada pela mesma, esclarecendo que os moradores da comunidade mantêm o local em perfeito estado de conservação, não representando perigo à ordem ambiental. Neste sentido, o estudo comprova a inexistência de relação predatória dos remanescentes quilombolas no que tange ao meio ambiente, atentando, inclusive, a existência de danos que vêm sendo causados ao meio ambiente local são de responsabilidade dos moradores da Vila da Base Naval que depositam incorretamente seus dejetos e lixos orgânicos e inorgânicos.

(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO RIO DOS MACACOS, 2013, p. 01)

É interessante observar que “a Vila Naval possui os serviços de abastecimento de água e energia, e sistema de esgotamento sanitário” ⁹(Representantes da Comunidade Rio dos Macacos), e dispõe de serviços, a exemplo do posto de saúde, templos religiosos e até prefeitura (Figura 18).

⁹ Depoimento de representantes da comunidade, dia 09 de novembro de 2013.

Figura 18: Vila Naval.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013).

Já a comunidade Rio dos Macacos quando consulta algumas empresas, como por exemplo, Embasa e Coelba, é informada que “não há disponibilidade de serem implantados os requeridos serviços”¹⁰ (Representantes da Comunidade Rio dos Macacos). Porém a Vila Naval que fica a cerca de 450 metros, possui esses serviços. Em visita a comunidade foi possível perceber que apesar de não possuir o serviço de coleta de lixo, não há resíduos sólidos dispostos na comunidade e que há por parte dos moradores uma preocupação com a conservação ambiental do território. Sobre o destino do lixo os representantes da comunidade dizem que estes são queimados, entretanto esta prática foi proibida pela MB (Figura 19).

¹⁰ Depoimento de representantes da comunidade, dia 09 de novembro de 2013.

Figura 19: Dificuldade a acesso de serviços comunidade Rio dos Macacos.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013).

Sobre a degradação ambiental já foi comprovado por alguns estudos que a garantia da sustentabilidade das comunidades tradicionais conservam o patrimônio ecológico, pois devido as suas características, em geral agrárias, as ações das famílias auxiliam na preservação ambiental.

Não foram identificadas sobreposições do território delimitado com unidades de conservação constituídas, áreas de segurança nacional, áreas de faixa de fronteira, terras indígenas, terras públicas arrecadadas pelo INCRA ou Secretaria do Patrimônio da União. Existindo sobreposição com áreas da União Federal (Marinha do Brasil) e com áreas do Centro Industrial de Aratu (CIA). (INCRA,2012b, p.484)

Segundo Associação dos Remanescentes do Quilombo Do Rio Dos Macacos, (2012, p.06) “impedida de plantar e colher em seu próprio território, de degradação ambiental; não apresenta, entretanto,

provas concretas”, além de um relatório apresentado pela própria MB, no qual ignora que a degradação ambiental do Rio dos Macacos fica por conta dos dejetos oriundos do condomínio da Vila Naval, devidamente registrado em vídeos e fotografias por moradores da comunidade.

Neste sentido visto as propostas apresentadas a comunidade, é imposta um ordenamento diferente da dinâmica de características ruriurbanas do território. As propostas apresentadas não possuem o objetivo específico de oferecer melhor infraestrutura para a comunidade, elas propõe que a comunidade abra mão do território.

Aparentemente há uma tentativa de impor padrões construtivos não condizentes com a realidade da área periurbana que esta inserida o território. Nesta perspectiva é necessário pontuar que diferente do que é proposto, urbanizar não significa romper com o rural, pois como já foi explanado por diversos autores a relação campo e cidade é uma relação vital para a sobrevivência das pessoas.

(...) com legitimidade afirmada no Decreto 4.887/2003, assegura, em seu laudo agrônômico, o caráter rural da comunidade quilombola, evidenciando os costumes da comunidade enquanto critério de caracterização e também a sua postura de auto reconhecimento enquanto tal. A área de 21 ha proposta pelo Governo Federal desconsidera a característica rural dos remanescentes de quilombo uma vez que, frente ao reivindicado pelos mesmos como fundamental a sua realidade, não aponta meios de sobrevivência da comunidade sem que seja afetada a manutenção da forma como essa população se desenvolve socioeconomicamente. Além disso, há de se questionar o posicionamento de que não é possível utilizar o módulo fiscal como parâmetro de mensuração da área devido a essa estar em perímetro urbano, uma vez que se baseia em instrumento legal alterado em julho de 2012, em meio ao andamento do processo, já tendo a comunidade seu caráter rural reconhecido pelo INCRA no momento da abertura do processo.

(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO RIO DOS MACACOS, 2013, p. 01).

As propostas até então apresentadas pelo Governo Federal impõe uma ordem que nega toda a história e as reais condições de sobrevivência da comunidade, construindo casas com padrões de pequeno porte e não oferecendo subsídios e terra para a plantação, criação de animais e outras atividades produtivas que são à base de sustentação da comunidade.

Entendemos como inaceitável a atual proposta apresentada, visto que, além da redução drástica no território da comunidade, coloca os direitos sociais básicos como sendo objetos de negociação. A chegada de um conjunto de políticas públicas para a comunidade deve ser uma providência de responsabilidade cabal do poder público, em respeito a direitos mais que legítimos do nosso povo, previstos no art. 6º da Constituição Federal.

(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO RIO DOS MACACOS, 2013, p. 03).

É intrigante perceber que a MB trata os quilombolas como invasores, porém de acordo com Associação Dos Remanescentes Do Quilombo Do Rio Dos Macacos (2012) esta explicito claramente no termo de doação datado de 1954 o qual foi apresentado pela MB, que fica compromissado que a União indenizaria os eventuais posseiros que residiam no território, deste modo há uma afirmação que existiam famílias habitando neste lugar. No mesmo documento de doação é mencionado o condicionante para a construção da barragem para o abastecimento de água para os bairros de Paripe, Tubarão e São Tomé de Paripe, e não somente para o condomínio da Vila Naval.

A referida Ação Reivindicatória indica como “réus invasores” diversos moradores que nasceram e se criaram no território do quilombo; por outro lado, como seria possível haver “ocupação não consentida” em uma área que a própria MB alega tratar-se de “Segurança Nacional”, fortemente patrulhada por fuzileiros, conforme comprovado pela imprensa e diversas autoridades que estiveram presentes ao local? Rio do Macaco é uma comunidade tradicional e secular, que viveu durante muito tempo em seu território de forma a preservar a sua identidade. Nós não somos invasores!

(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS, 2012, p.02).

Contudo é importante lembrar-se de outros aspectos que agregam valor ao território para a especulação desta área, a Base Naval de Aratu serve como casa de lazer da presidência da república desde os ex-presidentes Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio da Silva, a então presidenta Dilma Rousseff. Costumeiramente no período do mês de janeiro, férias e feriados presidente e familiares visitam a praia de Inema e hospedam-se na Base Naval. Essas visitas são registradas pela imprensa.

Um dia após a presidente Dilma Rousseff retornar das férias na Base Naval de Aratu, em Salvador, os moradores da comunidade quilombola Rio dos Macacos denunciaram agressões por parte da Marinha do Brasil. Eles relataram que o acesso à comunidade foi interrompido e que estariam sendo "intimidados" para deixar o local. A localidade se encontra a cerca de 500 metros da área militar. A área do Quilombo Rio dos Macacos está no centro de uma disputa judicial e territorial envolvendo a Marinha do Brasil e os moradores. O conflito teve início na década de 50 do século passado, com a doação das terras pela prefeitura de Salvador para instalação da base militar. Durante a permanência de Dilma Rousseff no centro naval, onde há uma praia exclusiva, moradores da comunidade quilombola fizeram protestos para chamar a atenção da presidente para a situação que enfrentam.

(JORNAL CORREIO, 2013, s/p)

Outro aspecto a ser mensurado é o resultado de algumas pesquisadas realizadas mostram a tendência de crescimento da área da Baía de Aratu, assim como o aumento demográfico, à área que deverá ser alvo de investimentos para a atividade turística e industrial nas próximas décadas, se configurando

como expansão da macrorregião de Salvador, assim como apontar como alternativa de moradia da RMS.

4.4. Segregação Territorial

Para o homem o território é indispensável constrói a identidade, pois o território é o que melhor o identifica, posto que seja em seu território que é criado o seu espaço e vínculos e ligações. Assim sendo a imposição do afastamento do homem do seu território implica na desterritorialização.

Conforme apresenta Gusmão (1996) a territorialização dos espaços negros envolve vários fatores como, por exemplo, a chamadas Terras de Preto, o que mostra uma representação da realidade de grupo e da realidade da terra.

Deste modo, como abordado por vezes neste trabalho, a terra é o elemento vital para a sobrevivência dessas comunidades, a proibição e destruição da produção agrícola de subsistência praticada pela comunidade e o acesso a alguns serviços afetam a sobrevivência e sustentabilidade dos quilombolas.

A comunidade é impedida de plantar, de criar animais, o que tem comprometido de forma significativa a sua soberania alimentar. A comunidade é também impedida de circular livremente por seu território, sendo constantemente ameaçada em razão da simples entrada ou saída do território. A violação do direito de ir e vir resulta em séria violação ao direito à educação, pois os integrantes da comunidade não puderam sequer entrar e sair livremente dos limites da base naval para estudar, permanecendo, em sua maioria, analfabeta, até os dias atuais.
(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO RIO DOS MACACOS, 2012, p.06).

Conforme informado por representantes da comunidade, “foram derrubadas às plantações e a comunidade foi impedida de plantar, muitas famílias sobreviviam somente do que era plantado no território”¹¹ (Representantes da Comunidade Rio dos Macacos), mas devido a restrição da MB da manutenção da “roça”, as famílias foram obrigadas a consumirem outros produtos advindos de fora da comunidade. Os representantes ainda informam que foi destruído do período de 2010 a 2013 400 pés de manga, o que prejudicou significativamente a comunidade, já que a venda do excedente dos produtos da agricultura familiar garantia a renda das famílias(Figura 20).

¹¹ Depoimento de representantes da comunidade, dia 09 de novembro de 2013.

Figura 20 : Pés de manga que foram destruídos no Quilombo Rio dos Macacos.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013).

Um das formas que a desretorialização acontece quando o direito a cidade é negado, assim como quando ocorre a precariedade e/ou a não existência dos serviços básicos como água, rede de esgotamento sanitário e energia elétrica, e a própria violação dos direitos humanos como é registrado na Comunidade Rio dos Macacos.

Segundo Rose Meire, os conflitos decorrentes da dificuldade de deslocamento são frequentes e, além disso, a Marinha estaria erguendo um muro para cercar a comunidade. “Neste momento, o fundo do nosso quilombo está sendo cercado. Estão colocando uma cerca no fundo e destruindo as madeiras que preservamos no local.” Ela acrescentou que, com o controle do acesso à comunidade pela Marinha, os moradores sentem-se como se estivessem em uma espécie de senzala. “Eles já colocaram portão automático, câmara e estão sempre controlando a entrada e saída dos moradores. A gente sai e entra só quando eles querem.” (JORNAL CORREIO, 2013, s/p)

A imposição de ordens e restrição do uso do território também se configura como elementos do processo de tentativa de desretorialização, a permissividade e omissão do estado perante algumas ações da MB no território quilombola também somam para a tentativa de desretorialização no Quilombo Rio dos Macacos.

O judiciário, ao invés de garantir os direitos constitucionais previstos no art. 68 do

ADCT e as prerrogativas do Decreto nº 4.887/2003, tem legitimado e incentivado as violações de direitos humanos no território quilombola, dando inclusive “carta branca” para que a Marinha intervenha de forma arbitrária na vida da comunidade. Prova disso, é a recente construção de um muro para barrar o único acesso que tínhamos ao exterior do nosso território sem passar por todo o constrangimento gerado pelos militares no portão de acesso da Vila Naval. No mesmo sentido, existe decisão do juiz da 10ª Vara Federal da Bahia proibindo qualquer construção e reforma das moradias no quilombo, expondo nossas crianças, idosos e adultos a condições precárias de saúde e saneamento básico. (ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO RIO DOS MACACOS, 2013, p.01).

Na área de estudo a situação de infraestrutura urbana, habitação e saneamento da comunidade encontra-se em condições de extrema precariedade, a comunidade não tem acesso aos serviços oferecidos pela Embasa (água) e Coelba (energia elétrica), supostamente em função da MB vetar a instalação desses serviços pelas respectivas empresas que fornecem esses serviços.

A comunidade também não tem acesso à energia elétrica, à saúde, ao saneamento básico e nem aos direitos mais simples imprescindíveis para a garantia de uma vida minimamente digna. Inclusive, há casos de pessoas que faleceram no interior da comunidade, pois a Marinha do Brasil impede a entrada do Serviço Médico de Urgência. A comunidade é impedida de plantar, de criar animais, o que tem comprometido de forma significativa a sua soberania alimentar. A comunidade é também impedida de circular livremente por seu território, sendo constantemente ameaçada em razão da simples entrada ou saída do território. A violação do direito de ir e vir resulta em séria violação ao direito à educação, pois os integrantes da comunidade não puderam sequer entrar e sair livremente dos limites da base naval para estudar, permanecendo, em sua maioria, analfabeta, até os dias atuais. (AATR, 2012, p.05)

A maioria dos moradores do Quilombo Rios dos Macacos não é alfabetizada, alguns só assinam o próprio nome. Segundo representantes da comunidade nunca houve nenhuma ação governamental que viabilizasse a inserção de educadores na comunidade, dos moradores mais antigos poucos se limitam a escrever o nome. Já os jovens através de muito esforço frequentam a escola que fica fora do território, “o transporte é realizado por uma condução que tem que passar pela revista dos militares para fazer o transporte dos alunos” ¹²(Representantes da Comunidade Rio dos Macacos). Devido à maneira ríspida a qual é feita as revistas da condução muitas crianças e jovens desistem de ir à escola. De acordo com a entrevista realizada com os representantes da comunidade também foi informado que não há nenhum tipo de serviço ou programa do governo que cuide da saúde que atenda a comunidade. Foram registradas mortes de moradores, pois as ambulâncias são impedidas pela MB de entrar no

¹² Depoimento de representantes da comunidade, dia 09 de novembro de 2013.

quilombo. Ressalta-se que dentro da Vila Naval nos limites da cerca que separa o quilombo da vila há um posto de saúde.

Nos relatos é possível perceber que existe diversas famílias no território, mas que esta se trata como um conjunto, ao referirem-se as mortes ocorridas por falta de atendimento médico os representantes se emocionam e referem-se aos óbitos como uma perda de toda a comunidade “de 2010 para 2013 perdemos sete pessoas aqui no nosso quilombo” (Representantes da Comunidade Rio dos Macacos)¹³.

Dentre as restrições impostas pela MB no território quilombola além da proibição do cultivo da agricultura, como o trabalho na roça, proibição da pesca e a criação de animais esta a construção e modificações das moradias. Quando os moradores constroem as casas, contradizendo a ordem imposta pela MB, elas são destruídas (Figura 21).

Figura 21: Moradias destruídas no Quilombo Rio dos Macacos



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013).

Marinha do Brasil (2012) explica que as modificações nas moradias não devem acontecer porque o assunto encontra se judicializado, portanto os moradores não podem realizar qualquer tipo de intervenção no bem, sem a devida autorização judicial.

Recentemente, tendo sido verificado, pela Base Naval de Aratu, que um dos moradores estava irregularmente erguendo nova moradia, foi ele notificado para que interrompesse imediatamente a construção, desfazendo o que fora realizado.

¹³ Depoimento de representantes da comunidade, dia 09 de novembro de 2013.

Tendo em vista que o morador responsável pela edificação deu continuidade à obra, o Comando do 2º Distrito Naval oficiou ao Procurador-Chefe da União na Bahia e ao Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Cível/BA, relatando o fato.
(MARINHA DO BRASIL, 2012, p. 06)

Sobre o tratamento aos moradores, Marinha Do Brasil (2012) explica que este sempre foi respeitoso e que as denúncias do conhecimento do Comando do 2º Distrito Naval são investigadas, e que em nenhuma delas não tendo sido encontrado qualquer indício que confirmasse a veracidade das acusações.

Associação Dos Remanescentes De Quilombo Rio Dos Macacos (2012) afirma que desde a chegada da MB inicia-se uma nova e estranha dinâmica social permeada de restrições, como relata alguns moradores sendo essas práticas tão abusivas que não se pode modificar os roçados de subsistência, e a restrição do acesso à água e energia elétrica. Há também relatos que da destruição e fechamento dos terreiros de candomblé.

Monica Araujo Cortes, 25 anos, informou que nasceu e cresceu na área em litígio e que a Marinha do Brasil a surpreendeu com a demolição de sua casa de morada há três anos ficando sem residência por um período até edificar outra casa. Luzineia Oliveira dos Santos, 32 anos, moradora nascida no local, revelou que seu companheiro foi agredido fisicamente no rosto por um Oficial da Marinha, sem qualquer motivo que justificasse tal conduta. José Araujo dos Santos, 44 anos, nasceu e cresceu no local, da mesma forma que seu pai, nascido em 1910. O depoente apontou inúmeras arbitrariedades praticadas pela Marinha que constituem situações inaceitáveis de violência com graves repercussões na vida dos moradores do Rio dos Macacos. O repentino óbice à realização de construções e reforma de moradias expõe os moradores às intempéries do tempo e a animais peçonhentos. Além de reiterar os relatos supra, Edgar Messias dos Santos, 69 anos, informou sobre outros episódios em que ocorreram derrubadas de casas ordenadas pela Marinha e que uma moradora gestante não conseguiu chegar a tempo ao hospital para dar a luz ao seu bebê, que nasceu em meio à vegetação do local, tendo sofrido lesão na cabeça no momento do parto, face às precárias condições em que o parto ocorreu, vindo a óbito. Também narra o fato de uma senhora idosa, tia de sua esposa, que, após sentir-se mal à noite, foi levada de carrinho de mão de sua residência até a vila da Base Naval e de lá foi conduzida a um hospital por um militar que se solidarizou com a situação, mas o bebê não conseguiu resistir. Tanto a genitora da criança quanto o depoente entendem que as mortes tiveram como uma das causas o impedimento de construção de estradas que possibilitassem o deslocamento ágil nessas situações de emergência.
(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO RIO DOS MACACOS, 2012, p. 08).

Segundo a Associação Dos Remanescentes De Quilombo Rio Dos Macacos (2012) de acordo com os relatos dos moradores as agressões físicas e restrições de infraestrutura urbana assim como o deslocamento para atendimentos médicos configurando violações graves aos direitos humanos.

Maria de Souza Oliveira, 83 anos, que nasceu e cresceu no local, exerceu atividades profissionais para a Marinha, na condição de lavadeira, sem qualquer registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou mesmo, recolhimentos previdenciários que lhe possibilitassem o requerimento de benefícios a que tem direito, quando adoeceu. A moradora, idosa, revela ainda que sofre ameaças de expulsão do lugar em que vive e de demolição de sua casa com o uso de trator. Em abril de 2011, oficiais da Marinha do Brasil cercaram com arame farpado a área do entorno da casa da Sra. Maria. Os familiares afirmaram que a área cercada era a única forma de acesso a casa. Desta forma, os familiares da senhora Maria, que residem com ela, precisam passar por debaixo da cerca de arame farpado, para entrada e saída do local, contudo, devido à impossibilidade de se abaixar, a senhora Maria ficou impossibilitada de sair do local!

(ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO RIO DOS MACACOS, 2012, p. 06)

AATR (2012) configura a chegada a Marinha do Brasil no território como o princípio da imposição de uma nova e dinâmica social recheada de restrições e práticas abusivas, no sentido de coibir os moradores na construção ou reforma de suas casas, na manutenção dos roçados de subsistência, e do acesso à água e energia elétrica, inclusive sendo considerado como uma violação o ato de fechar e de destruição dos terreiros de candomblé.

Destaca-se que uma das primeiras ações da MB no território foi à destruição do templo religioso, o terreiro de candomblé “ as pessoas daqui que frequentam igrejas e terreiro tem que ir pra outros que ficam fora da comunidade”¹⁴.(REPRESENTANTES DO QUILOMBO RIO DOS MACACOS).

A destruição do terreiro além de constituir um ato de desrespeito, racismo e intolerância religiosa, objetiva enfraquecer a comunidade no sentido de lhe retirar o que é sagrado, obrigando-os a abandonar o território se for do desejo dos moradores cultuarem a sua fé. A área ocupada pelo terreiro destruído é preservada pela comunidade (Figura 22).

Figura 22 : Área do Terreiro que foi destruído.

¹⁴ Depoimento de representantes da comunidade, dia 09 de novembro de 2013.



Fonte: DIAS, D. M.S. (2013).

Existem também restrições de acesso à energia elétrica, à água encanada, bem como dificuldades de locomoção para atendimentos médicos, vigilância ostensiva. Esta também é ação que concretiza a tentativa de expulsão dos quilombolas do território.

De acordo com Associação Dos Remanescentes De Quilombo Rio Dos Macacos (2012) os relatos dos moradores mostra há muitos anos a população sofre com ataques dos militares da MB como a perda de entes queridos, face às situações adversas de deslocamento, com as tentativas da evacuação e demolições das suas casas e locais de plantio e criação de animais, as agressões físicas e verbais.

As ações contra os moradores e a comunidade se configuram além do fenômeno da desterritorialização uma segregação territorial dos quilombolas do seu próprio território, a MB trata os moradores da Comunidade Rio dos Macacos como “invasores” com diversas ações que visam à evacuação da área, sejam no âmbito judicial pleiteando a desocupação dos imóveis seja com as agressões relatadas pela comunidade.

Conclusão

Com a expansão do tecido urbano é necessário que seja feita uma reflexão dos lugares tanto rurais como os urbanos nas regiões metropolitanas, considerando a difusão dos limites urbanos, espaciais e físicos do urbano, atentando-se ao fenômeno da periurbanização e a áreas já consolidadas que a população já possui uma história própria e de identidade como o território.

O modelo normativo brasileiro mostra-se incapaz de tratar dessas áreas. Existem inúmeros entraves que motivam esta incapacidade, pois, há algumas relações paternalistas, clientelistas herdadas desde a colonização do país ao tentar lidar como a especulação do território que se torna atrativo para alguns grupos e setores, como o setor imobiliário, que tendem a expulsar as comunidades do seu território.

Como registrado neste trabalho há diversas forças que convergem para a retirada da comunidade do seu território, sendo pontuados diversos atos de violação dos direitos humanos.

É necessário mais que reconhecer que esses territórios existem, é necessário permitir a sobrevivência destes com a promoção de ações que identifiquem, regularizem e apoiem essas comunidades, respeitando as suas especificidades a partir do conceito da atualidade, considerando sua história. É preciso que seja feita uma justiça ambiental. Não se deve matar e extinguir os quilombos deve-se dar subsídios para que esses sobrevivam e mantenham as suas relações econômicas e sociais e suas histórias.

Como abordado neste trabalho à área em questão encontra-se em perímetro urbano e possui características ruriurbanas. E como os quilombos tornam-se urbanos justamente no processo de expansão da malha urbana, eles não rompem com suas características rurais, principalmente porque a terra é elemento vital para o seu desenvolvimento e sobrevivência.

Neste sentido, urbanizar não significa romper com o rural, pois como já foi explanado por diversos autores a relação rural e urbano é uma relação vital para a sobrevivência das cidades. Vale ressaltar que como já citado por diversos teóricos, o campo pode sobreviver sem a cidade, mas a cidade não sobrevive sem o campo.

Assim sendo, é possível urbanizar o quilombo, numa perspectiva de implantar uma melhor infraestrutura tendo como objetivo a qualidade de vida das pessoas que lá habitam, oferecendo serviços essenciais como abastecimento de água e sistema de esgoto e drenagem pluvial, melhor condição das moradias, iluminação pública e espaços sociais coletivos. Essas melhorias devem ser implantadas sem nenhum ônus a comunidade e a paisagem existente, tão pouco rompendo ou renegando as características e o modo de vida que estes lugares possuem.

É um desafio para o planejamento urbano delimitar os limites das zonas rurais e urbanas, assim como as áreas periurbanas e incluir esta parte no planejamento respeitando as suas particularidades. Um dos

empecilhos maiores para a inclusão desses territórios no planejamento urbano na escala regional e territorial e a “invisibilidade” alimentada durante anos como um mecanismo de não reconhecer essas comunidades somadas à falta de estudos específicos.

Para tanto se deve usar marcos legais como a própria Constituição Federal de 1988, e outros instrumentos que tem como função reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, como o Plano Diretor Municipal, através do zoneamento.

É necessário elaborar propostas que incluam esses territórios na gestão e planejamento urbano, sem condena-lo a ser heterogêneo e não respeitar suas raízes históricas e culturais e levando em consideração as especificidades da comunidade que já habita o território.

As propostas até então apresentadas não mostram nenhum tipo de preocupação com o desenvolvimento sustentável da comunidade. Deve-se respeitar a área para a sobrevivência das pessoas, pois reduzir 301 há para 21 ha somados a 7 ha é não garantir a sobrevivência e continuidade dessa comunidade.

Para tanto, pode-se adotar o eco bairro como uma das alternativas para sanar os problemas de infraestrutura da área, respeitando suas características e necessidades como as áreas comunitárias, de cultivos, comuns, espaços sociais coletivos e de lazer. Garantindo a sustentabilidade da comunidade.

References

Allassembaye D. 1994. **Peri-Urban Growth in a Third World City: the case of the western suburbs of Brazzaville**. 9. Congo: Union for African Population Studies. 31p.

Amorim, J. G. ; Germani, G.I. **QUILOMBOS DA BAHIA: PRESENÇA INCONTESTÁVEL** . Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina — Universidade de São Paulo. 2005.p. 796-812.

ARRUTI, J.M.A. **A emergência dos “remanescentes”**: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. Mana v. 3, n. 2,. 2006.

ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DA BAHIA – AATR. **Violação De Direitos Da Comunidade Quilombola Do Rio Dos Macacos**. Salvador, 2012.

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO RIO DOS MACACOS. **Dossiê De Violação De Direitos Da Comunidade Quilombola Do Rio Dos Macacos**. Salvador, 08 de março de 2012.

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO RIO DOS MACACOS. **Nota Pública Da Comunidade Quilombo Rio Dos Macacos**. Simões Filho, 25 de junho de 2012.

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO RIO DOS MACACOS. **Ao Procurador-Chefe da União no Estado da Bahia Ilmo. Maximilian Torres Santos de Santana**. Salvador, 06 de março de 2013.

BARATA, R; SILVA D. J. D; BARROS M. D. **Cartilha Terra Quilombola**. Recife/PE, 2009. Centro de Cultura Luiz Freire - CCLF e do Instituto Sumaúma . Disponível em: <http://www.institutosumauma.org.br/imagem/arquivo/Terra_Qulombola.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para assuntos jurídicos. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_21.12.2011/index.shtm> . Acesso em: 20 junho 2013.

CAPINAN, Ubiraneila. **O quilombo que remanesce: estudo de caso acerca dos impactos da política pública de certificação e de titulação do território sobre a identidade étnica dos quilombos remanescentes Barra e Bananal em Rio de Contas, Bahia**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) .Salvador, BA, 2009.

CAPINAN, Ubiraneila. Relatórios parciais de viagens. **Projeto Estudo etnobotânico de comunidades remanescentes de quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares em Rio de Contas – Ba/ Barra, Bananal e Riacho das Pedras**: avaliado potencial para cultivo de plantas medicinais, Bahia: mimeo, 2005.

CARVALHO, J. J de (Org.). **O Quilombo Rio das Rãs: Histórias, Tradições, Lutas**. Salvador: EDUFBA. 1996.

CARVALHO, Ináia Maria Moreira de; PEREIRA, Gilberto Corso. **Como anda Salvador e sua região metropolitana**. 2.ed. rev. e ampl Salvador: EDUFBA, 2008.

CASTELLS. M. Paraísos comunais: identidade e significado na sociedade em rede. Tradução Klauss Brandini Gerhardt. In: _____ **O poder da identidade**. 2. ed. São Paulo: Paz e terra, 1999. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 2).

Comunidade quilombola do Rio dos Macacos denuncia agressões da Marinha. Segundo a Marinha, denúncias do tipo são para "angariar simpatizantes à sua causa". Jornal Correio online. 09.01.2013 .disponível em:< <http://www.correio24horas.com.br/noticias/detalhes/detalhes-1/artigo/comunidade-quilombola-do-rio-dos-macacos-denuncia-agressoes-da-marinha/>> acesso em 29 out 2013.

CORRÊA, R.L. **O espaço Urbano**. 4 ed. São Paulo. Editora Ática, 2003.

GORDILHO-SOUZA, A. **Limites do Habitar: segregação e exclusão na configuração urbana contemporânea de Salvador e perspectivas no final do século XX**. Salvador: EDUFBA, 2000.

Governo quer que Inbra e Fundação Palmares se manifestem sobre Quilombo dos Macacos. Jornal O Correio 10.08.2012 . Disponível em :< <http://www.correio24horas.com.br/noticias/detalhes/detalhes-2/artigo/governo-quer-que-incra-e-fundacao-palmares-se-manifestem-sobre-quilombo-dos-macacos/>>acesso em 30 out 2013.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de. **Da antropologia e do direito: impasses da questão negra no campo**. PALMARES EM REVISTA. Nº 1, Brasília: Fundação Cultural Palmares 1996. 1-13 p..

IBGE, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. **Censo demográfico, 2010**. Disponível em <http://www1.ibge.gov.br> Acesso: 22 de junho de 2013

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2012. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas>> Acesso: 15 de setembro de 2013a.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Superintendência Regional da Bahia. Ministério do Desenvolvimento Ento Agrário. Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas. **Relatório Técnico De Identificação E Delimitação Do Território Da Comunidade Quilombola De Rio Dos Macacos Simões Filho – Bahia**. Salvador, Ba .2012b

Lewis, J. **Identidade e a Região Peri-Urbana de Belém do Pará: Lições para o investimento de desenvolvimento municipal** .Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia, 2007.

MATTEDI, M. R. M.; CARVALHO, I. M. M. de C. **As invasões em Salvador: uma alternativa habitacional** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Salvador: [s. n.], 1979 .

QUEIROZ ,M. I. P. **O campesinato brasileiro: ensaios sobre civilização e grupos rústicos no Brasil**, Petrópolis, Vozes, 1973, p. 18.

MARICATO, E. **Brasil cidades alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes 2001.

MARICATO, E. **Metrópole, Legislação E Desigualdade Estudos Avançados** .São Paulo, 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0103-40142003000200013&script=sci_arttext>. Acesso: 22 de junho de 2013.

MARICATO, E. **O Nó Da Terra**. Piauí, 2008. Disponível em <<http://revistapiui.estadao.com.br/edicao-21/tribuna-livre-da-luta-de-classes/o-no-da-terra>>. Acesso: 30 de junho de 2013.

MARINHA gastou R\$ 657 mil para reformar casa onde Dilma descansa Ela chegou na manhã de ontem (26) à Base Naval de Aratu e deve ficar até o dia 8 de janeiro. Jornal Correio online.27.12.2011.Disponível em:<<http://www.correio24horas.com.br/noticias/detalhes/detalhes-1/artigo/marinha-gastou-r-657-para-reformar-casa-onde-dilma-descansa/>>acesso em 30 out 2013.

MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 2o DISTRITO NAVAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL . **Nota De Esclarecimento**. Salvador, BA. 13 de junho de 2012.

MOURA, C. Formas de resistência escravizado e do afro-descendente. In: KABENGELE, Munanga; NASCIMENTO, Abdias do. **História do negro no Brasil**. Brasília: Fundação Palmares, 2004. p. 9-61.

MOURA, C. Quilombos: Resistência ao escravismo. 3 ed. São Paulo: Ática, 1993.

Moradores do Rio dos Macacos descendem de escravos de fazendas de cana, diz relatório. Jornal Correio online. 08.08.2012. Disponível em:<<http://www.correio24horas.com.br/noticias/detalhes/detalhes-2/artigo/moradores-do-rio-dos-macacos-descendem-de-escravos-de-fazendas-de-acucar-diz-relatorio/>>acesso em 29 out 2013.

PEREIRA, A. D. S. ; Firkowski, O. L. C. D. F. **Proposta De Definição Dos Lugares Urbanos, Periurbanos E Rurais Para A Região Metropolitana De Curitiba**. Seminário Nacional Governança Urbana e Desenvolvimento Metropolitano, Universidade Federal do Rio Grande do Norte-RN, 2010.p.1-15.

MILANO, G. B.; **Territórios, Cultura E Propriedade Privada : Direitos territoriais quilombolas no Brasil**. Dissertação de tese de Mestrado em Direito. Curitiba, 2011.

MOREIRA A.P.C. **A luta pela terra e a construção do território remanescente de quilombos de Caiona dos Crioulos Alagoa Gande- PB**. Dissertação de tese de Mestrado em Geografia. Paraíba, 2001.

PEREIRA F. O. **MSTS – Movimento dos sem teto de salvador: Trajetória e contribuições do movimento para o enfrentamento do problema de moradia na capital baiana**. Salvador, 2006.

Plano Regional de Reforma Agrária: Comunidades Quilombolas da Bahia. Salvador: INCRA, abril 2004. **Projeto Vida de Negro**. Disponível em:< http://www.ccnma.org.br/projeto_pvn.htm> acesso em 21/03/2013.

REIS, J. J.; GOMES, F. S. (org.). Uma história da liberdade. In: _____ **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. **Revista USP**, São Paulo. (28). P. 14-39 dez/ fev 95/96.

Rio dos Macacos: Defensoria pede suspensão da retirada de moradores: Área é alvo de ação reivindicatória da União, que pede a desocupação do local. Jornal Correio online. 17.07.2012. Disponível em: <http://www.correio24horas.com.br/noticias/detalhes/detalhes-1/artigo/rio-dos-macacos-defensoria-pede-suspensao-da-retirada-de-moradores/>>acesso em 30 out 2013.

SEDUR. Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia. **Relações e Interações Das Comunidades Tradicionais Quilombolas E Indígenas Do Estado Da Bahia Com O Meio**

Urbano. Salvador . 2010.

SANTOS, Elizabete. PINHO, J. A. G. de. MORAES , L. R. S. FISCHER, T. **O caminho das águas em Salvador: Bacias Hidrográficas, bairros e fontes.** CIAGS/UFBA;SEMA. (Coleção Gestão Social) Salvador. 2010.486p.:il

SEPLAN - Secretaria do Planejamento. **Relatório Perfil Territorial do Recôncavo.** Disponível em: <<http://www.seplan.ba.gov.br/mapa.php>>.Acesso em: 18 de setembro de 2013.

SILVA, V. S. **Rio das Rãs a luz da noção de quilombo.** Revista Afro- Ásia. 23 n. Salvador: EDUFBA. 2000. p. 267-295.

SOARES, A. M. C. **“Territorialização” E Pobreza Em Salvador – Ba.** Geográficos, Rio Claro, 2006.

SOBARZO, O. **O urbano e o rural em Henry Lefebvre.** In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WHITACKER, Arthur Magon (org). Cidade e Campo – relações e contradições entre urbano e rural. São Paulo. 2006. Ed. Expressão Popular. p. 53-64.

SPOSITO, M. E. B. **A questão cidade e campo: perspectivas a partir da cidade.** In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WHITACKER, Arthur Magon (org). Cidade e Campo – relações e contradições entre urbano e rural. São Paulo. 2006. Ed. Expressão Popular. p. 111-130.

STEINBERG, J. **La Périurbanisation en France (1998-2002).** Lisboa. 2003. GEOINOVA. FESH, no. 7, p. 75-85.

SMIT D., v. R. A. a. J. C. 1996. **Diagnostic Evaluation Studies - Peri-Urban Kwazulu-Natal. South Africa: Land and Agriculture Policy Center.** 38p.

VÉRAN, J.F. **RIO DAS RÃS DE UMA “COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO.** Afro-Ásia,23 n. Salvador. EDUFBA.2000.p.235-324.

VERDUM, R. **Orçamento e Política Ambiental.** Edição 26 Publicação Do Instituto De Estudos Socioeconômicos – Inesc 25 26 Ano X - Outubro De 2011.Disponível em <<http://>>.Acesso: 22 de julho de 2013.

APÊNDICE(S):**APÊNDICE : A**

ROTEIRO ENTREVISTA

Nome: Representantes da Comunidade

Data: 09 de novembro de 2013

Apresentação: Advogado da AART que acompanha o caso no âmbito judicial

1. Quando e como esta comunidade foi formada ?
2. Qual o tamanho do território?
3. Quantas pessoas e/ou famílias vivem aqui?
4. Quais são os principais problemas enfrentados pela comunidade?
5. O que você sugeriria para melhorar essa situação?
6. Quais são as principais atividades produtivas desenvolvidas pela comunidade?
7. Quais são as dificuldades encontradas no desenvolvimento dessas atividades?
8. O que poderia ser feito para melhorar essa situação?
9. A sua comunidade costuma receber pessoas de fora? Com que frequência?
10. Por quais motivos elas vêm aqui?
11. Existe algum controle do acesso dessas pessoas? Como isso é feito?
12. Existe alguma associação/cooperativa atuando na comunidade?
13. Quais são e desde quando atuam?
14. O que fazem?
15. Há algum projeto em andamento? Quais?
16. A comunidade possui energia elétrica?
 - a. Como ela é fornecida?
 - b. Quando foi implantada?
 - c. Como você avalia esse serviço?
17. A comunidade possui abastecimento de água?
 - a. Como ela é fornecida?
 - b. Quando foi implantada?
 - c. Como você avalia esse serviço?
18. A comunidade possui serviço de telefonia?
 - a. É pública ou particular? (orelhão ou telefone particular)

- b. Quando esse serviço foi implantado na comunidade?
19. O que é feito com o lixo produzido pela comunidade?
- a. Existe serviço de coleta de lixo?
 - b. Como ele é feito?
 - c. Quando foi implantado?
 - d. Como você o avalia esse serviço?
20. Como a comunidade recebe correspondências?
21. Existem empreendimentos públicos e/ou privados (construção de barragem, estradas, turísticos/hoteleiros, fábricas, etc.) no território da comunidade e/ou no seu entorno? Em
22. Caso afirmativo, quais? Qual o seu impacto para a comunidade?
- a. A sua comunidade foi consultada antes do início das obras?
 - b. Como essa consulta foi realizada?
 - c. Como é a relação da sua comunidade com os representantes do Estado e/ou da Iniciativa privada?
23. Há alguma instituição, governamental ou não-governamental, atuando na comunidade?
24. Quais?
25. O que elas fazem?
26. Como você avalia a atuação dessas instituições?
27. A Comissão Pastoral da Terra atua na comunidade
- a. Como você avalia a sua atuação?
28. Alguma universidade/faculdade desenvolveu e/ou desenvolve algum projeto com a comunidade?
29. Qual a área de atuação dos pesquisadores?
- a. Como você avalia sua atuação?
30. Alguém da sua comunidade ocupa algum cargo público (municipal, estadual)?
31. Alguma equipe técnica já realizou e/ou realiza pesquisa em sua comunidade?
32. O que eles pesquisaram?
33. O que foi feito a partir dos dados levantados?
34. Há templos religiosos dentro da sua comunidade? Quais?
35. Como você avalia a importância delas?
36. Há ocupação do território por pessoas que não fazem parte da comunidade?
37. Quem são e de que maneira ocupam o território?
38. Como é a relação com essas pessoas?
39. A comunidade tem dificuldades de acesso a algum(ns) recurso(s) natural(is) disponível(is) dentro e/ou fora do seu território? Que tipo de dificuldade?

Qual o impacto dessa restrição para a comunidade (segurança alimentar, atividades produtivas, manifestações religiosas, práticas culturais, soberania territorial, etc.)?

APÊNDICE: BQuestionário para pesquisa de campo
ROTEIRO PARA ENTREVISTA

Nome: Doutor Mauricio Correia

Data: 28 de outubro de 2013

Apresentação: Advogado da AART que acompanha o caso no âmbito judicial

A comunidade não se identifica como urbana, mas esta no perímetro urbano. Como você observa isso?

O quilombo não se encontra em Salvador, e até então eles se encontravam na área de zoneamento, em 2012 a câmara de Simões filho alterou o Plano Diretor Urbano (PDDU), o que não está muito claro no mapa, mas depois desta alteração eles entraram na área urbana. A comunidade questiona o termo “urbano”.

O quilombo Rio dos Macacos está próximo ao Quilombo Alto do Tororó, que se trata de um Quilombo Urbano, o Quilombo rio dos Macacos é Ruriurbano, nas mediações do que é rural e do que urbano.

Existe um ponto de ônibus da RMS, localizado na frente da Vila Naval, o que mantém uma relação da Vida Urbana, por exemplo, para o transporte da produção para a feira do bairro de Paripe em Salvador, e Paripe é uma zona urbana, apesar da dinâmica da vida da comunidade ser rural apesar deles esta incluídos dentro de uma Região Metropolitana. Politicamente a comunidade se posiciona como uma comunidade rural no sentido de produção. Eles querem manter a identidade rural, mas estão incluídos no urbano, por exemplo as casas possuem roças.

Como o ordenamento jurídico avalia essa questão, visto que na documentação de 1954 de doação a MB, já existe o registro de pessoas habitando a comunidade?

O documento de 1954 não aborda o termo “comunidade” mas comenta que a comunidade já é ocupada por terceiros, e cita que a responsabilidade da indenização de posseiros que existem na área é de responsabilidade da União e da Marinha. Os posseiros tratam-se de famílias que já habitam o território desde o século XIX.

Quais são os argumentos que asseguram que de fato que comprovam que o território pertence a comunidade quilombola?

O principal fundamento é o dispositivo constitucional do artigo 68 dos ADCT, que afirma que as áreas ocupadas por comunidades quilombolas de fato, o Estado devera emitir os seus respectivos títulos. O que inclusive no entendimento do ordenamento jurídico a Constituição esta acima de todas a legislação ordinária, inclusive do código civil, como acompanhamos vários casos semelhantes, quando uma comunidade quilombola ocupa uma terra devoluta que eles próprios tem títulos de partes dessa terra a regularização se dar de uma forma, são terras publicas você vai fazer por outros modos, são terras

publicas da União , são terras publicas do estado vai ter uma diferenciação, mas se eles estiverem numa área de ocupação que já existe um titulo, e esse titulo seja legitimo com toda a cadeia sucessória garantindo essa legitimidade, caberá ao estado neste caso desapropriar essa área, se for o caso ,se for particular, e se for uma área do Estado, o Estado tem a obrigação de regularizar em nome da comunidade que existe um titulo de domínio

No caso do Quilombo Rios dos Macacos não seria desapropriação , seria regularização?

seria regularização porque o titulo apresentado pertence a própria União, ou seja ela compõe o patrimônio da própria União, é como os terrenos de marinha, ilhas, se no caso não fosse uma comunidade quilombola a União poderia fazer um contrato de concessão real de uso, o que geralmente acontece, ou por exemplo em casos como beira de rio federal, o rio São Francisco, tem áreas que são particulares tem sentido domínio outra área que esta dentro do território mas é de particular, outra área que esta dentro do rio mas é terreno da União. Então temos que pensar na integralidade do território em primeiro lugar, se a terra é publica do Estado o Estado vai vim para a parte que lhe cabe e faz a regularização, a parte do domínio cabe ao Incra fazer a desapropriação, a parte que é da União federal cabe a parte de patrimônio da União passar o respectivo titulo para que ao final você tenha a integralidade do território independente da forma de desapropriação.

Em qual etapa se encontra esse conflito?

No primeiro passo a comunidade faz o pedido de reconhecimento a Fundação Cultural Palmares, esse é o primeiro passo, após a emissão é feito o pedido ao Incra, e abre um processo administrativo que da seguimento a titulação ao território. O Incra vai ate o território e inicia a construção do RTID, composto de varias peças como laudo antropológico, laudo agrônômico, faz o estudo da cadeia dominial neste documento. No caso do Rio dos Macacos o relatório ficou pronto em julho de 2012, a comunidade fez um movimento muito forte pra que esse relatório , que demora anos para ser feito, ser feito em quatro meses, apropria prefeitura de Simões Filho contratou uma empresa de consultoria para a construção antropológica, já que o Incra não possuía antropólogo na época, assim que o relatório foi construído o qual a comunidade delimita o Território indenitário, Território de ocupação histórica, e vai dizer qual a área identificada pela comunidade coincide com a área de domínio da Marinha , exceto a Vila Militar.

A comunidade reivindicou 301 ha, o que deveria acontecer é que após a identificaria pela comunidade o processo deveria ir para a Comissão de Decisão Regional (CDR) do Incra, sendo aprovado na CDR, o superintendente regional do Incra faz publicar esse relatório no Diario Oficial da União , no Diário Oficial do Estado, e isso abre prazos para confrontantes, prazo para recurso, para processos administrativos, a partir dai o Incra julga esses recursos, caso não favorável conclui que aquela área deve ser desapropriada e encaminha para os órgão em Brasilia para encaminhamento do decreto a ser assinado pelo presidente.

No caso do Rio dos Macacos por um processo político muito forte, por uma pressão da Marinha e setores do próprio governo esse relatório foi , existe uma ordem ainda que não formalizada , para que esse relatório não fosse publicado. Isto é uma informação pública declarada várias vezes pelo próprio superintendente do Incra.

A partir desta não publicação, existe as propostas do governo como a apresentada na audiência pública no MPF no dia 23 de outubro de 2013, da redução do território de 301 há para 21 há mais 7 há, totalizando 28 há.

Essa proposta é uma tentativa de antes da publicação do decreto, ser feito um acordo e a comunidade não reivindicar o decreto administrativamente. Pois é entendido que a resolução do conflito é a comunidade ceder boa parte do seu território.

O que é questionado na proposta é a questão da sustentabilidade do território para as gerações atuais e futuras, já que do ponto de vista do módulo fiscal que é um parâmetro, ainda que não absoluto, utilizado para a reforma agrária como para as questões do próprio Estatuto da Terra, trata os minifúndios, no caso de Simões Filho seriam 5 há por família para a sobrevivência, neste caso o oferecido são 3 há para a área coletiva de 77 famílias.

Como a AART se articula?

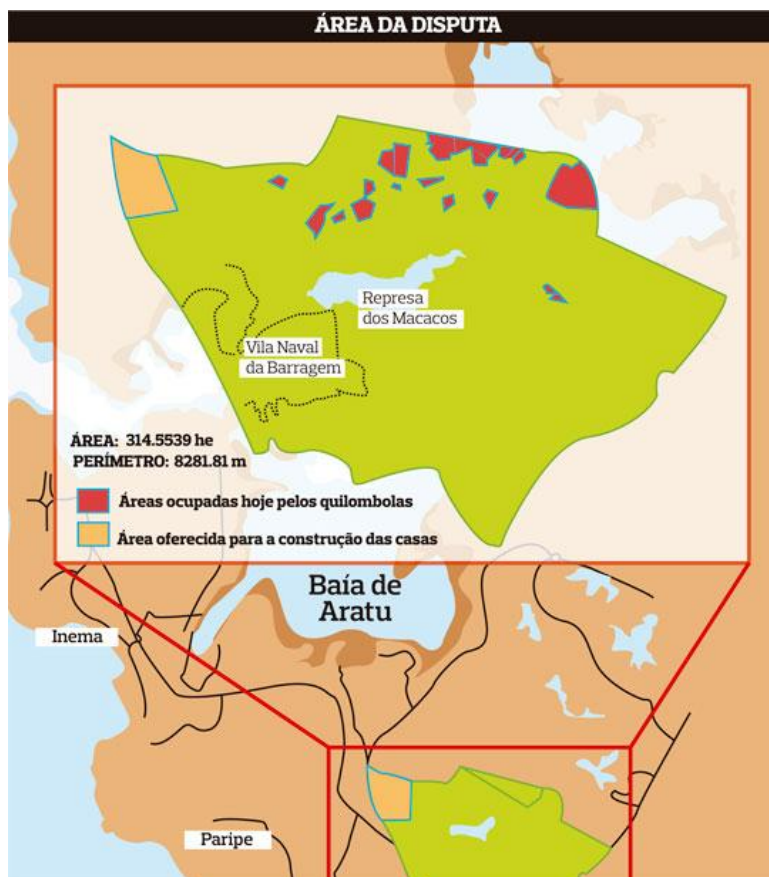
Hoje a AART apresenta a associação judicialmente, nas ações judiciais , antes disso a AATR compõe o fórum de apoio da Comunidade Rio dos macacos, que é um fórum de apoio que foi articulado pela própria comunidade, principalmente pelo movimento de pescadores e pescadoras que a comunidade faz parte, contando também com o apoio do Conselho Nacional da Pesca e AATR também, o SAJU(Serviço de Assistência Jurídica da UFBA), dentre outras organizações presentes neste fórum movimentos ligados as questões rurais e urbanas, como : Quilombo X Ação Cultural Comunitaria, Reaja ou Sera Morto Reaja ou será Morta, o MNU de uma forma geral ver a questão do Quilombo Rio dos Macacos como um caso emblemático de violência contra o povo negro o que criou uma rede de solidariedade não só na Bahia mas numa escala nacional, como a Coordenação Geral de Quilombola(CONAC), Frente Nacional Quilombola, MST e MSTB, Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra vinculado a CEPROMI, Cares, CPT, Levante popular da juventude, são as mais orgânicas.

Na questão da denúncia internacional ao EAE ONU, a justiça Global, terras de Direito, Dignidade da Paraíba, e a própria AATR. Redes autônomas com fóruns presenciais e variados fóruns digitais. O próprio MNU quando há o risco da comunidade ser despejada, este se articula dentro da sua rede, mobilizando seus contatos a nível nacional, com fóruns presenciais e virtuais como nas redes sociais.

Obrigada Mauricio.

ANEXO(S):**ANEXO: 01**

Figura: Área da disputa publicada no jornal correio.



Fonte: Jornal Correio, 2012.